SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2837

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
DECRETO Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo TC nº18100733-2, que opinou pela aprovação com ressalvas das contas do Sr. José Coimbra Patriota Filho, referente ao exercício 2017

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, artigo 27, inciso XII, promulga o que segue:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, exercício 2017, sob gestão de José Coimbra Patriota Filho, por maioria julgando regulares, com ressalvas as contas prestadas conforme parecer prévio exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo TC nº 18100733-2.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira, 04 de maio de 2021.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

ADLINAIDE SINARA NOGUEIRA MARIANO PIRES
Primeiro Secretário

RENALDO LIMA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:47BC2B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO FISCAL DE LOGRADOUROS, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (**LICITAÇÃO DESERTA**).

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Maio de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:307E61D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 029/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 029/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão por morte de nº. 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de pensão por morte **data do óbito 26 de Janeiro de 2017** com proventos integrais, a I**rani Pessoa Veras,** portadora do CPF: 239.536.754-00, viúva do Ex. Segurado **José Heleomar Soares Dantas,** Matrícula Funcional nº 104-8, Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Classe II, Faixa “a”, Graduação com Especialização, 200 H/A, lotado na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 40, Paragrafo 7º,Inciso II da

Constituição da República, com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2021, data do requerimento.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 19 de Maio de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:732C7FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021 - AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE - RETIFICAÇÃO

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL

RETIFICAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO ELEITORAL, nos termos dos artigos 73, 74 letra "a" e 75 do Estatuto do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE, convoca os membros do conselho a participarem da eleição da nova DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL e CONSELHO DELIBERATIVO. A referida eleição será realizada no dia **28 DE MAIO DE 2021**, às **19 Horas**, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, localizada a Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, Centro, Afogados da Ingazeira – PE.

ONDE SE LÊ: Estão APTOS a votarem os **17** (**DEZESSETE**) conselheiros abaixo, **LEIA-SE**: Estão APTOS a votarem os **18** (**DEZOITO**) conselheiros abaixo:

Observação: *A referida* ***RETIFICAÇÃO*** *tem como objetivo a inclusão do nome do* ***SRº. LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO*** *no quadro de conselheiros do clube, sendo que a data, local e horário da eleição permanecem* ***INALTERADOS****.*

1 – ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE SOUZA
2 – BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SOUTO CHATEAUBRIAND
3 – CHARLES CRISTIAN FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
4 – CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
5 – EDINALDO XAVIER DA COSTA
6 – ENIO AMORIM VIANA
7 – ERIKACIO KLEITON SALVADOR DA SILVA
8 – ESPEDITO MATIAS DA SILVA
9 – EVERALDO NOBRE DA SILVA
10 – JOÃO NOGUEIRA LIMA
11 – JOSÉ ALMEIDA FILHO
12 – JOSÉ EDYGAR DOS SANTOS XAVIER
13 – JOSINALDO DOS ANJOS ARAÚJO DO NASCIMENTO
14 – JOÃO BOSCO BARBOZA DE OLIVEIRA
15 – LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO
16 – MARCIO GUSTAVO FONTES DE ARAÚJO
17 – REINALDO SILVA LIMA
18 – ROBERTO VASCONCELOS VICENTE

Afogados da Ingazeira – PE, 18 de Maio de 2021.

ROBERTO VASCONCELOS VICENTE
Presidente da Comissão Eleitoral

BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SOUTO CHATEAUBRIAND
Membro da Comissão Eleitoral

CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS
Membro da Comissão Eleitoral

CHARLES CRISTIAN FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Membro da Comissão Eleitoral

ESPEDITO MATIAS DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6C84F187

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

No Edita da Pregão Eletrônico 03/2021 publicado em 17/05/2021, **onde *lê-se*:** R$ 333.642,14 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) ***leia-se*:** R$ 333.656,90 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Afogados da Ingazeira, 18 de maio de 2021.

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:3F718F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2021 - COMUNICADO

Comunicamos as licitantes vencedoras na fase de disputa de lance do **Pregão Eletrônico SRP 021/2021 – PL 025/2021**, que a sessão para a análise de amostras dos produtos que irão compor o KIT merenda escolar, **fica adiada para o dia 21/05 às 09h e 30min no mesmo local definido anteriormente**.

Afrânio/PE, 18/05/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D0315E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021 - ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ERRATA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2021. Que tem como objeto a Contratação direta de escritório de advocacia especializado no ramo do Direito Previdenciário para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, com realização de estudo na folha de pagamento referente as alíquotas previdenciárias, bem com análise de cobranças indevidas feitas ao município de Agrestina, advocacia preventiva, administrativa e judiciária, com realização de defesas, interposição de recursos em processos administrativos e judiciários na Justiça Federal e Estadual em qualquer grau de jurisdição, para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto a Previdência Social, referente a valores retidos e/ou bloqueados indevidamente no Fundo

de Participação dos Municípios – FPM. publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 14/05/2021 edição n° 2834 no que diz respeito ao valor mensal, onde se lê R$ 9.000,00 (nove mil reais) leia-se R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina, 18 de maio de 2021

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:FB5E8B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 006/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviço de Reposição de Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município da Água Preta/PE.

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ n° 27.928.441/0001/04. Valor Global: **R$ 158.140,77** ;

2ª CLASSIFICADA: CELTA CONSTRUTORA – CNPJ n° 08.853.117/0001-20 Valor Global: R$ **159.021,08**;

3ª CLASSIFICADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ n° 27.603.095/0001-94 Valor Global: **R$ 159.034,15**;

4ª CLASSIFICADA: CLAYSSON THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI – CNPJ n° 12.070.635/0001-44 Valor Global: **R$ 160.089,18**;

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 18 de maio de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:054E1D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Objeto Nat.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA RUA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESA INABILITADA: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000

EMPRESA HABILITADA: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.796.562/0001- 02, situado a Rua Dantas Barreto, 05 – Andar 1 sala 2 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – Cep: 55.295-000.

A Sessão de Videoconferência para a abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, será dia 25/05/2021 as 10:00 (dez horas).

Águas Belas, 18 de maio de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B5C6D68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENCIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

VALOR ESTIMADO: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 19/05/2021 09:00 horas até 31/05/2021 as 10:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 31/05/2021 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 31/05/2021 as **10:05** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do site www.bnccompras.com , conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 18 de maio de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2927BC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 018 DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria IPSAL nº 004/2021 e Conceder Pensão por Morte ao senhor **JÚLIO RICARDO OMENA DE FREITAS**, RG de nº 3.163.943 SDS/PE e CPF de nº 514.247.894-00 e à **LARA CECÍLIA BATISTA OMENA DE FREITAS**, RG de nº 9.652.474 SDS/PE e CPF de nº 119.996.184-16, dependentes, na condição de cônjuge e filha, respectivamente, da então servidora SANDRA VALÉRIA BATISTA OMENA DE FREITAS, RG nº 3.703.553 SDS/PE, CPF nº 749.912.564-53, PROFESSORA (carga horária de 200h/a), com Especialização, Classe I, Nível 3, Faixa 5, matrícula: 688, falecida em 04/12/2020; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 59, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, c/c o Art. 58, inciso I e com o Art. 61, inciso II e inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005, com redação dada pela Lei Municipal 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 19 de maio de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:936ACC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 016/2021.
Tomada de Preços N.º 007/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE AMARAJI/PE**. Considerando a readequação do valor global, bem como o Art. 21 Inciso III da Lei 8.666/93, informamos que o **Valor Máximo Mensal passa a ser de**: R$ 22.167,00, para o período de 14 meses, perfazendo um valor global de R$ 310.338,00; **Local e Data da Sessão:** Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji – PE; no dia: **07/06/2021 às 09:00h**. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://amaraji.pe.gov.br** ou através do E-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji/PE, 18/05/2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E1DA8284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 049/2021 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 024/2021,**

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **João Lopes da Silva**, portador da identidade n.º 1.097.591 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 125.109.634-49, titular do cargo efetivo de Professor, Classe do Cargo Especialista, Símbolo II, Coeficiente por Nível F, 120 h/a, matrícula n.º 0031, lotado na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8.° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe-**AEDA**, 10 de maio de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37049BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 10/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Recebimento das propostas dia 19 de MAIO de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 31 de MAIO de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 31 de MAIO de 2021 partir das 09:00
LOCAL: Portal: Portal: LICITANET - www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R$ 272.130,30(duzentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e trinta centavos)**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99D88844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SS Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 026/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SS Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 026/2021

O Secretário de Saúde do Município de Arcoverde, nos termos do art. 74, inciso "V" e § 5º da Lei nº 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação SS Nº 002/2021, para fins da Locação do prédio destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades do Munícipio de Arcoverde. Valor mensal R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo valor global do contrato de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Locadora: Francisca Alves Brito, CPF sob o n.º 765.678.424-15

Arcoverde, 30 de Abril de 2021

ÁLVARO ALVES DAS NEVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E50325B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 049/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 12/2021. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecíveis e não perecíveis) destinados aos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.Alteração de edital na redação do item 12.3.

Belo Jardim,18/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2DA9B5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA PORTARIA Nº 08 DE 18 DE MAIO DE 2021.

A Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; Considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo em manifestação do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 015/2018 de 01 de outubro de 2018, com fundamento no poder de autotutela conferido a administração pública direta e indireta, para conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS,** a servidora **MARIA ISMA GOMES MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 414.853.434-53 investida no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita na matrícula funcional nº 960, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art. 6º, "a" da ECF nº 41/03, introduzido pela ECF nº 70/12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01, de outubro de 2018, revogando-se a Portaria n. 015/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 18 de maio de 2021

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:4546570C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO N.º 021/2021 - DISPENSA N.º 015/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. IV da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para suprir as necessidades das Unidades de pronto Atendimento Municipal Secretaria de Saúde. em favor da empresa **J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 28.833.878/0001-27**, no Valor global de R$ 136.040,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:4F6A83E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE MEDIDAS RESTRITIVAS COVID-19

Decreto nº027 de 18 de maio de 2021

Decreta sobre a restrição de atividades religiosas presenciais e atividades comerciais de bares, restaurantes, lanchonetes, e perante aos órgãos públicos no âmbito do território de bom jardim/pe, no

exercício do Poder de Polícia Sanitária em decorrência da pandemia do covid-19 (coronavírus), pelo período de 15 (quinze) dias, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo COVID-19 (coronavírus);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando também a prorrogação do estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19 (coronavírus) no Município de Bom Jardim, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), por meio de Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei Federal sob nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Federal nº 49.055, de 31 de maio de 2020, ao qual dispõe das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

Considerando o Decreto Municipal sob nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Bom Jardim-PE, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de intensificação de todas as ações estratégicas municipais ao combate do novo coronavírus, tendo em vista confirmação de transmissão local com um crescente número de infectados.

Decreta:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Bom Jardim, a aglomeração de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes, ponto de comércio de conveniência, locais de vendas de bebidas e alimentos, piscinas de uso coletivo, casas de festas, igrejas ou templos religiosos, quadras e/ou ginásio de esportes e repartições públicas em geral.

Parágrafo único: Entende-se por aglomeração, a reunião em mesas ou rodas de conversas ou bate papo com mais de 04 (quatro) pessoas, em ambiente ou estabelecimento fechado, em bares, lanchonetes ou locais de comercialização de bebidas e alimentos com frequência de pessoas, mesmo que em funcionamento provisório ou permitido em via pública, obedecendo ainda o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre as mesas.

Art. 2º As igrejas ou locais de culto religiosos, independente de crença ou denominação religiosa, estão autorizadas a exercer suas atividades de forma presencial entre seus fiéis, observando a capacidade do local na seguinte ordem:
I – Com apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local a serem preenchidos pelos fiéis;
II – Observando o distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas;
III – Com utilização obrigatória de máscaras de proteção facial (boca e nariz);
IV – Com fornecimento de álcool gel e álcool líquido 70%.

Parágrafo único: O limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local a ser preenchido pelos fiéis, não poderá sob hipótese alguma ser superior a 100 (cem) pessoas.

Art. 3º Os cultos religiosos poderão ser realizados várias vezes na semana, como forma de atender a todos os seus membros em dias diferentes, evitando risco de contágio do coronavírus em decorrência de aglomeração no local do templo.

Parágrafo único: Fica vedada a disponibilização, nos templos ou locais de cultos religiosos de bebedouro de água coletivo para os fiéis como forma de prevenção do coronavírus.

Art. 4º De segunda à sexta feira, os bares, restaurantes, lanchonetes, pontos de convivência e locais de comercialização de bebidas e alimentos, somente poderão funcionar das 7h às 19h, sob pena de cassação do alvará de funcionamento ou proibição de exercer atividades em logradouros, com exceção do serviço de *delivery* (entrega) ou retirada no balcão.

Art. 5º Durante os fins de semana, os bares, restaurantes e lanchonetes só poderão funcionar no período de 8h às 17h, com exceção do serviço de *delivery* (entrega) ou retirada no balcão.

Art. 6º Os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 6h às 18h.

Parágrafo único: Estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar nos
fins de semana das 8h às 17h.

Art. 7º Os estabelecimentos devem funcionar com a capacidade reduzida em 50%. O descumprimento do disposto nesse decreto acarretará penalidade aos infratores, nos termos previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais por ventura incidentes.

Art. 8º Os salões de beleza e barbearias poderão funcionar das 8h às 17h.

Art. 9º As academias permanecerão funcionando até às 20h.

Art. 10 Permanece proibido a prática de atividades esportivas coletivas, escolinhas de futebol, competições e amistosos.

Art. 11 Fica proibido o ingresso de pessoas em instituições religiosas, estabelecimentos bancários e comerciais, bem como em repartições públicas existentes no território municipal, sem o uso de máscara de proteção facial, cabendo ao responsável pelo estabelecimento ou órgão público, exigir do visitante ou usuário do serviço que quando do atendimento a pessoa esteja usando máscara de proteção facial, sob pena de crime de desobediência e atentado à saúde pública.

Parágrafo único: Acarretará em interdição dos estabelecimentos que descumprirem a Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020, da qual, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para a circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público.

Art. 12 A Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral, poderá adotar medidas judiciais ou administrativas, isoladamente ou em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria de Governo Municipal, Policia Militar e/ou Policia Civil, para coibir práticas abusivas ou desrespeitosas das normas de restrições sanitárias editadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, a Organização Mundial de Saúde – OMS, ou Governo do Município de Bom Jardim, bem como para fazer cumprir o presente decreto e inibir toda e qualquer atitude que concorra para a proliferação do coronavírus e respectivo contágio das pessoas.

Art. 13 O Município de Bom Jardim adotará automaticamente as normas sanitárias de restrição de contato social, bem como de flexibilização e reabertura de atividades econômicas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 14 Fica proibido o acesso do público em geral aos prédios das repartições públicas municipais, salvo os funcionários e prestadores serviços indispensáveis ao funcionamento do órgão.

Parágrafo único: Os funcionários que se enquadram no *caput* do art. 14º, ficarão trabalhando em regime *home office* (a distância), havendo a necessidade de implementação de rodizio nos setores, mediante prévio ajuste com a respectiva Secretaria, a fim de que não prejudique o funcionamento de suas atividades.

Art. 15 O funcionamento de todos os estabelecimentos do Município de Bom Jardim fica condicionado, ainda, a distância de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes em atendimento na organização das filas, inclusive aqueles que aguardam na parte externa, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, sendo obrigatório que todos os funcionários e clientes estejam com máscaras e que seja disponibilizado álcool 70% para uso dos funcionários e clientes, na entrada e saída do estabelecimento.

§1º O descumprimento da medida sanitária preventiva, prevista no*caput*, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§2º Fica proibido o atendimento aos clientes e a população sem que estejam fazendo uso de máscaras, alertando-os e orientando-os desta proibição.

Art. 16 Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a expedição de demais atos complementares ao atendimento deste Decreto por meio de expedição de Portarias.

Art. 17 A cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para as Autoridades Policiais Competentes, bem como ao Ministério Público Estadual da Comarca deste Município e ao Juízo da Comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em vigência de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual prazo de acordo com a necessidade que o momento impuser.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 18 de maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim-PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:6EC26407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE**. Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 2.083.404,76** (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:19/05/2021, às08h00min, até o dia03/06/2021às08h30min. Abertura das Propostas:03/06/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:03/06/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Av. Joaquim Nabuco, nº 86/90, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 18 DE MAIO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A827A2A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2021, 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 039/2021, 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Brejinho – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021 que elabora o novo Plano de Convivência com a Covid-19, permitindo o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual;
CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;
CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19, apontada nos Boletins Epidemiológicos, bem como a incidência de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com suspeita ou confirmação de covid-19, registrados e divulgados pela Secretaria de Saúde do Município de Brejinho.
RESOLVE,
Art. 1°. Prorrogar todas as medidas restritivas e de controle da Covid-19 elencadas no Decreto 38/2021 até o dia 26 de maio de 2021.
Art. 2°. Permanece proibida em toda a base territorial do Município de Brejinho-Pernambuco, a realização de festas, shows, jogos de

futebol, casas de jogos e afins e qualquer outro evento que promova aglomeração de pessoas;
Art. 3°. Os órgãos da administração pública municipal continuarão a adotar as modalidades de trabalho interno, tele trabalho ou *home office*, os atendimentos a população serão realizados pelos canais eletrônicos, limitando o atendimento presencial somente para a resolução de demandas urgentes ou de prestação de serviços essenciais.

§ 1°. Excetua-se do que acima está disposto os serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de limpeza e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água, os serviços de reparos ou melhorias da infraestrutura e os serviços relacionados ao sepultamento de corpos;

Art. 4°. As aulas das Escolas no Município de Brejinho – PE, continuarão a ser ofertadas nas modalidades à distância ou *online*, não sendo recomendado o retorno das aulas presenciais;

Art. 5°. Todos os estabelecimentos comerciais para o seu funcionamento devem exigir que os seus clientes, funcionários e fornecedores estejam utilizando, máscara, higienizando as mãos com álcool em gel ou álcool 70% e mantendo o distanciamento.
§ 1º. Nenhum estabelecimento comercial poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) de sua capacidade com a presença de pessoas;
§ 2º. O comerciante deve realizar higienização de pisos, produtos, prateleiras, carrinhos e corrimãos constante, realizada sempre que possível, para diminuir a proliferação de vírus nestes ambientes;
§ 3º. Os comerciantes devem orientar seus clientes, fornecedores e colegas de trabalho a higienizarem as mãos com álcool em gel ou álcool 70% ao entrar e sair do estabelecimento;

§ 4º. No âmbito dos estabelecimentos privados caberá supletivamente ao proprietário e responsáveis o controle sobre a higienização, fluxo de pessoas e a utilização de máscara, sob pena de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º Qualquer funcionário público municipal que vier a descumprir as determinações das normas de restrições em virtude da Covid-19 estará sujeito penalidade de suspensão por 08 (oito) dias.

Art. 7º. Este decreto valerá até o dia 26 de maio do corrente ano, quando, nova avaliação da situação epidemiológica municipal, poderá ser adotada novas medidas de enfrentamento ao covid-19.

BREJINHO/PE, 18 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:34B238A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 005/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021, cujo processo é PL – 005/2021. OBJETO –** Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

Vencedora:
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.569/0001-07. Perfazendo o valor total de R$: 231.984,48 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520 / 2002.

Buenos Aires, 17 de maio de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:896387A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e apoio técnico metodológico no acompanhamento das atividades de planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação, visando a implantação do modelo de Gestão Estratégica Orientada para Resultados, na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.
Prazo de Entrega: em até 03(dois) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias**.**
Início de Acolhimento das Cotações: 19/05/2021
Limite de Acolhimento das Cotações: 21/05/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão enviá-las, para o e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.gov** ou na Sala da CPL, no seguinte endereço: Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131, Centro, Cabo de Santo agostinho/PE, no horário das 8h às 14:00h ou através do Fone: (81) 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 18.05.2021

AMAURY FERNANDES DA ROCHA
Departamento de Compras

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:CEA9841C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 471/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 248/2021 SEARH de 14/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELA DE SOUZA CAVALCANTE** ao cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7C6CB59A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.039, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **1.000.000,00** (um milhão de reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 131	TURISMO QUE MARCA		
23 695 131 **2.214**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO QUE MARCA		
DESP. 382 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

23 695 133	TURISMO DA GENTE		
23 695 133 **2.219**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO DA GENTE		
DESP. 387 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 122 135	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
13 122 135 **1.134**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
DESP. 218 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	100.000,00

13 391 136	- NOSSO PATRIMÔNIO		
13 391 136 **1.136**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOSSO PATRIMÔNIO		
DESP. 437 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	80.000,00

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **1.135**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 435 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	80.000,00

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **2.236**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 612 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **2.236**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 434 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AC1A2EFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 634/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA PAULA DE OLIVEIRA MOTA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C55F545A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 635/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDVALDO DA SILVA ANTONIO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DF1AE8B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 636/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALISSON SOARES DE LIMA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA-SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:243EBE00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 638/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELISÂNGELA DE ARAÚJO SOBRAL, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3EFA996F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 639/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAIRO MARTINS SALES, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:66CC0E60

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 640/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o **ato nº 193/2021, que nomeou a Sra. NOMEAR: JÉSSICA CARVALHO FERREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 19 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS., publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 20/01/2021.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B8F27A83

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 641/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BETANIA JUSTINO SOUZA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7E96FA61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 642/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA, servidor efetivo, matrícula nº 31.531, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:54D5A8F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 643/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DERIC VENÂNCIO CAVALCANTE, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:15F2CB54

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 078/2021.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0337/2021 - SEARH de 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **19/05/2021** às **10:00h da manhã** no Auditório do CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL

DANIELE GONÇALVES DE SOUZA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:730043F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 096/2021- **Processo Licitatório**: **037/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição equipamentos médico-hospitalares** para o SAMU e a rede de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 836.247,40 (oitocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).– **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/05/2021 ÀS 09H00MIN, ATÉ O DIA 01/06/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/06/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:286E558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 101/2021- **Processo Licitatório**: **040/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de insumos para o controle de qualidade da água,** atendendo às análises do Programa Vigiágua, da rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 29.981,60(vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).– **Descrição de quantidades,**

unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/05/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 31/05/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:01F8CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 095/2021- **Processo Licitatório**: **006/FMAS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMAS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição do kit de biometria civil e informática para emissão da carteira de identidade. - Valor Máximo Aceitável**: R$ 22.887,16 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 19/05/2021 ÀS 09H00MIN, ATÉ O DIA 02/06/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7782E7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º008/2021; PREGÃO (Presencial) Nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de ÓLEOS LUBRIFICANTES e ASSEMELHADOS com "Serviço de Troca" incluso, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Agricultura por um período de 12 meses. Valor total Estimado R$375.014,20. Data de sessão: **01/06/2021 às 09h00min**. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 18 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5A4C4C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE INTIMAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de Educação do Município de CAETÉS-PE, **INTIMA** o representante legal da empresa Renata de Lima Cavalcante Tavares, CNPJ n° 32.298.159/0001-20, acerca da decisão de rescisão unilateral por inexecução do objeto, na forma dos arts. 77, *caput*, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei n° 8.666/93, conforme parecer jurídico e decisão fundamentada. Nesta oportunidade, fica conferido à Intimada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso na forma do art. 109, inciso I, alínea *e*, §§ 2º, 4º e 5º, todos da Lei de Licitações.
Melhores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Av. Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés-PE, CEP: 55.360-000, FONE: 3783-1160.

Caetés-PE, 17 de maio de 2021.

GISELDA CORREIA SILVA MARTINS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1BEA07D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

Ementa: Estabelece Restrições de funcionamento de estabelecimentos públicas e privadas no período de 18 de maio a 31 de maio de 2021, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, de serviços e similares abertos ao público em geral, no âmbito do Município de Calçado, deverão disponibilizar máscaras e recipientes abastecidos com álcool em gel 70% ou produto similar para a higienização das mãos dos funcionários, colaboradores, frequentadores ou consumidores.

Art. 2º No período compreendido entre 18 e 31 de maio de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda-feira a sexta-feira, das 18h até as 5h do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.

§ 1º As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo

§ 2º Igrejas, templos e demais locais de culto devem observar os horários e restrições previstos no caput, estando abertas, nos finais de semana, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

§ 3º O funcionamento das feiras livres nos municípios abrangidos por este Decreto será disciplinado por ato do respectivo (a) Prefeito(a), observando as peculiaridades locais e evitando aglomerações.

§ 4º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido neste Decreto, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega à domicílio e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru*, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto nos incisos do caput, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.

§6º - Vedadas as realizações de eventos culturais e esportivos tais como; cavalhadas, cavalgadas, vaquejadas, exposições de animais, torneios de futebol, práticas esportivas coletivas, competições de motocross e outros eventos coletivos que não autorizados por este decreto.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde em vigor.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput, já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 5º - Permanecem em vigor as restrições relacionadas a horários e locais constantes em decretos anteriores.

Art. 6º - Ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2021 a retomada de aulas de forma presencial, em toda a rede de Ensino das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Calçado, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades a serem definidas posteriormente, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Ficam suspensos os atendimentos aos públicos na Prefeitura Municipal de Calçado e demais secretarias de 18 a 31 de maio de 2021, a qual funcionará apenas em trabalho interno;

Parágrafo único – As Secretarias de Saúde e Assistência Social poderão continuar com os atendimentos necessários a população nos períodos acima citado.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Calçado em 17 de maio de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR FORA DOS DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS NO ART. 2º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XV - imprensa;

XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XVIII - - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XIX - atividades de construção civil;

XX - processamento de dados e call center ligados a serviços de atividade contínua ou ininterrupta;

XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXIII - lavanderias;

XXIV - estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:54918132

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015 /2021

EMENTA: Determina Medidas Restritivas no âmbito do Município de Calçado; Suspende as aulas na redes públicas e privadas de ensino do dia 19 até o dia 31 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

CONSIDERANDO, os novos casos diários de comprovação de contágios de coronavírus neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 19 de maio de 2021 em todo o território do Município de Calçado

Parágrafo único – O programa mãe coruja permanece com seu funcionamento inalterado, obrigando-se ao público a observação dos protocolos estabelecidos no atendimento em geral, especialmente o uso de máscaras e distanciamento mínimo.

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 2º. Ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2021 a retomada de aulas de forma presencial, em toda a rede de Ensino das instituições de ensino públicas e privadas, situadas no Município de Calçado, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades a serem definidas posteriormente, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor em 19 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Calçado em 18 de maio de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7461D888

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

Processo Licitatório nº 001/2021-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 001/2021-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

A prefeitura Municipal de Calçado-PE, através do Secretário de Agricultura e Abastecimento, torna publico que, tendo em vista a recusa por parte da empresa **TC DE ARRUDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.998.579/0001-10,** em assinar o contrato, sob a alegação de não ter mais disponibilidade dos tratores e implementos necessários a execução dos serviços, **convoca**, seguindo a ordem classificatória, a empresa: **HIPERLOC AUTO LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.194.252/0001-02**, à comparecer à sala da CPL/Pregão deste Município até o dia **25/05/2021**, às 13:00 horas, ou pelo via e-mail: **licitacaocalcado@hotmail.com** e manifestar interesse em **Registrar Preços** para o objeto do Pregão em tela.

A contratação se dará nas mesmas condições da proposta reajustada ofertada pela empresa ora convocada.

Caso a empresa ora convocada não manifeste interesse, será convocada nas mesmas condições a empresa subsequente, e assim sucessivamente até a conclusão do presente certame.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 18 de maio de 2021.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0338AF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 078/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE.** Contratado: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 33.778.280/0001-12**. Valor total de **R$ 81.617,40 (Oitenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/05/2021**. Prazo de duração: **18/05/2022**.

Carnaíba - PE, 18 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4BD994A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 025/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 33.778.280/0001-12 com sede à Rua Oscar Xavier dos Santos, S/N, Morro, Patos – PB – CEP Nº 58.703-266, representada por seu titular, Sr. Handerson Maxwell Pereira Xavier, CPF nº 042.375.934-52 e RG Nº 2.394.933 – SSP-PB, vencedora dos lotes: (01,02,03,04 E 06) pelo valor total de R$ 95.830,90 (Noventa e Cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Seja, portanto convocada a mesma para assinatura da ata de SRP e do contrato.

Carnaíba (PE), 18 de maio de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6D75972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 103/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE.** Contratado: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 33.778.280/0001-12**. Valor total de **R$ 14.213,50 (Quatorze mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **18/05/2021**. Prazo de duração: **18/05/2022**.

Carnaíba - PE, 18 de MAIO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F95EC8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 062/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 002/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA FÍSICA BASSELON MORAIS PEREIRA** de **CPF Nº 491.069.374-20**, com sede à Rua Décio Campos da Silva, nº 144 A, 1º andar, centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP nº 56.800-000, objetivando a **ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA AO TEMPO DE 10 KVA, LOCALIZADO NO SÍTIO CHICO PEREIRA PARA ATENDER POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE MUC (MULTIPLAS UNIDADE CONSUMIDORAS) MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA TRANSFERENCIA DE UM TRANSFORMADOR 10 KVA 220V LOCALIZADO NO SÍTIO ABELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **BASSELON MORAIS PEREIRA** de **CPF Nº 491.069.374-20.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **30 (trinta) dias.**

Carnaíba (PE) 16 de MARÇO de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1BB4569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 149/2020

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2020 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 – TOMADA DE PREÇOS** Nº **001/2020** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CNPJ nº 27.014.788/0001-41.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **03 (TRÊS) MESES.**

Carnaíba (PE) 30 de ABRIL de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8CB5819E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO Nº 027/2021***
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS E BALANÇO EM EUCALIPTO E GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, FUNDAMENTADO NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, para contratação direta da empresa: **MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.685.143/0001-21**, com sede **AV. CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 4910, CEP Nº 55.641-590, SANTANA, GRAVATÁ – PE**, representada pelo srº **Marcio Cabral Campelo de Aguiar** de **CPF Nº 047.349.324-17 e RG Nº 6.616.074 – SDS/PE** pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Carnaíba (PE), 18 de maio de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6C45BA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 104/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021 – *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021*.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS E BALANÇO EM EUCALIPTO E GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,** fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**.** Contratado: **MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI de CNPJ Nº 36.685.143/0001-21**. Valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **18/05/2021**. Prazo de duração: **31/12/2021**.

Carnaíba - PE, 18 de MAIO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:718F8D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de maio de 2021,**HOMOLOGO**o resultado do Processo Licitatório nº 030/2021 – Pregão Eletrônico - nº 015/2021, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos laboratoriais, incluindo o fornecimento de reagentes, diluentes e soluções (BIOQUIMICAS E HEMATOLOGIA) para a demanda do laboratório municipal de Catende/PE.
Proposta Vencedora no item 1 e 2 Empresa: **N S G COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.300.403/0001-32**. Valor vencido R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil Reais); vigencia de 12 (doze) meses.

Catende/PE, 19 de maio de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:EEAEA618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de maio de 2021,**HOMOLOGO**o resultado do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico - nº 019/2021, o Registro de Preço, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para sala vermelha da unidade mista Dr. João Mayrink do Fundo Municipais de Saúde do município de Catende (PE).
Proposta Vencedora no item nº 1 Empresa: **HOSPILEFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.952.368/0001-48. Valor vencido R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Reais);
Proposta Vencedora no item nº 2 Empresa: **CIRUGICA IBIPORÃ EIRELI** , inscrita no CNPJ nº 23.178.900/0001-29. Valor vencido R$ 6.000,00(seis mil Reais);
Proposta Vencedora no item nº 3 Empresa: **PORCINA LEANDRO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.153.134/0001-94. Valor vencido R$ 22.000,00(vinte e dois Mil Reais);
Proposta Vencedora no item nº 4 Empresa: **BRASIL DEVICES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51. Valor vencido R$ 66.900,00(sessenta e seis mil e novecentos Reais). Pelo período de 12 (doze) meses.
.
Catende/PE, 18 de maio de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:B4B3FDB1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 873417

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE - PROCESSO Nº 004/2021,
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021 - **O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, POR 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CATENDE (PE)**.
Valor estimado R$ 400.119,86 (quatrocentos mil cento e dezenove Reais e oitenta e seis Centavos).
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/05/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00minh do dia 04/06/2021.
Início da sessão de disputa: às 11h30minh do dia 04/06/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br.

Catende/PE 18 de maio de 2021.

JOSE RAFAEL SOARES
Diretor – Presidente do SAAE – Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8DD8F081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 597.367,65. Data: 02/05/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:59DDE670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 013/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 168.600,00. Data: 02/06/2021 às 13:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4F589D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 06/2021, Pregão Eletrônico 005/2021, que ocorreu aos 18 dias de maio de 2021, às 09: 00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHA), DESTINADO A DRENAGEM DE RUAS E DISTRITOS, E REDE DE SANEAMENTO (ESGOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A), sendo o Seguinte: não houve participação de nenhuma Proponente sendo declarado **DESERTO.** Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelos E-mails: cplcedro@cedro.pe.gov.br e cplcedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 18 de maio de 2021.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira
Portaria Nº 10/2021

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:6F69CBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 017/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.208.750,85. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 20/05/2021** as **07h00min**, até o dia **01/06/2021** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 02/06/2021** as **07h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/06/2021** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/113

Chã Grande-PE, 18 de maio de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3B170E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2021
Origem: Fundo Municipal de Saúde
Convite nº 002/2021.

Homologação em 28/04/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o **extrato do contrato de nº 020/2021** originado do **Convite nº 002/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado em cilindros, pelo período de 8 (oito meses) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Condado/Pernambuco, em especial o abastecimento do Hospital João Pereira de Andrade e as Unidades do Samu, nos moldes especificados no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANÇA – ME.
CNPJ Nº: 04.451.125/0001-99
END: Rua Doroteu Lima, nº 200, Centro, Aliança - PE.
CONTRATO Nº 020/2021
valor mensal estimado: R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)
valor GLOBAL estimado: R$ 120.320,00 (cento e vinte mil trezentos e vinte reais).

Condado, 29 de abril de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B0684234

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.100 DE 13 DE MAIO DE 2021

RECONHECE A CELEBRAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE REALIZADAS EM AMBIENTES FECHADOS COM A OBSERVÂNCIAS AOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS DE COMBATE A COVID-19 ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no município de Condado Estado de Pernambuco a prática de atividades religiosas como essenciais para população, podendo ser realizados em estabelecimentos fechados estando ou não o município de Condado em Estado de Calamidade ou Situação de Emergência decretado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º Na situação específica de combate a COVID-19, as celebrações de missas, cultos ou outras celebrações religiosas, só poderão ser realizadas seguindo protocolo de segurança com ações preventivas.

Parágrafo primeiro. As ações preventivas supracitadas são as seguintes:

Utilização de máscaras por todos os participantes das missas, cultos ou outras celebrações religiosas, inclusive pelos celebrantes e seus auxiliares
Distanciamento entre os acentos de no mínimo 1,5 metro de distância, com seus devidos ocupantes distantes um dos outros pela mesma medida.
Proibição de aglomeração no início e no final das reuniões religiosas

Disponibilização pela entidade religiosa de álcool (líquido ou gel) 70% aos fiéis durante as missas, cultos ou outras celebrações religiosas.
Proibição de participação dos fieis nas celebrações religiosas que estejam com os sintomas da COVID-19.
Obrigatoriedade de aferição da temperatura dos participantes e dos celebrantes e auxiliares da reunião religiosa pela entidade promotora do evento.

Art. 3º As celebrações em epígrafe poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira até as 21hs, bem como nos sábados e domingos até as 21hs, cumprindo todos os protocolos de segurança sanitária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condado/PE, 13 de maio de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:58ECBD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 13
DESCARTADOS: 1216
CONFIRMADOS: 292
RECUPERADOS: 267
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:603987A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 18/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.722

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.225

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 130

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 3.077

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 204

ILPI: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS ASILADOS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 064 / 2ª DOSE: 040

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 005

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 132 / 2ª DOSE: 099

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 186

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 293 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 300 / 2ª DOSE: 021

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.234

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CCA87785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS-PE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **010/2021**, Pregão Eletrônico nº **005/2021**, cujo objeto é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de produtos descartáveis para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias no enfrentamento a COVID-19, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Cortês, pelo período de 12 (doze) meses.** Licitantes vencedores: **EDER ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**, inscrito no CNPJ Nº 33.707.173/0001-01, totalizando em **R$ 43.115,00** (**quarenta e três mil e cento e quinze reais**) e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** inscrito no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, totalizando em **R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 18.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:1A9D671D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PMC

A Prefeita Municipal de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.088-52/ME/CAIXA – CONVÊNIO Nº 867.019/2018.** Licitante vencedor: ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.127.171/0001-56, Totalizando em R$ 370.912,79 (trezentos e setenta mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 17 de maio 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**)

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:0D6D02A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 084, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LÍLIAN SILVA DE ANDRADE MELO** inscrita no CPF sob o nº 052.687.854-19, portadora da Cédula de Identidade nº 7.111.481 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E750F6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 085, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **KENNIACLEIDES MARIA DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº 095.518.554-85, portadora da Cédula de Identidade nº 8.546.808 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F67E20AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 086, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA EULÁLIA DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº 050.286.244-02, portadora da Cédula de Identidade nº 5.058.217 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6E601955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 087, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MAYARA RAFAELA DE MELO VITORIANO** inscrita no CPF sob o nº 083.518.004-22, portadora da Cédula de Identidade nº 6.858.719 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ABFFE6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 088, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARISETE FIGUEIREDO BEZERRA** inscrita no CPF sob o nº 012.799.574-92, portadora da Cédula de Identidade nº 6.616.761 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:84E2C360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 089, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JULIANA NEVES DA ROCHA** inscrita no CPF sob o nº 079.821.474-02, portadora da Cédula de Identidade nº 8.016.112- SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:894B412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 090, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SORAIA MARIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 095.810.564-24, portadora da Cédula de Identidade nº 6.858.774 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A6BE393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 091, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JANE KELLY ANDRADE AMARANTE** inscrita no CPF sob o nº 083.924.004-02, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.469 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2D7522E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **BRUNA RENALLY DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 083.438.954-10, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.140 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E2C2A44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 093, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **VERÔNICA MADALENA ROCHA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 088.681.394-80, portadora da Cédula de Identidade nº 8.312.718 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6525367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 094, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **EMANUELA YTAMIRES CAMPOS MELO** inscrita no CPF sob o nº 079.945.774-40, portadora da Cédula de Identidade nº 7.721.121 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Ensino Fundamental,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2CC4A2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 095, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 083.855.204-81, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.607 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Educação Infantil,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:52285D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATUA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, torna pública a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Processo Licitatório **012/2021**, Pregão Eletrônico nº **002/2021**, cujo objeto é Registro **de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a suprir as necessidades da secretaria de educação e das demais secretarias municipais, pelo período de 12 meses**. Licitante vencedor: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **35.393.407/0001-00**, no Valor Total **R$ 354,00** (**trezentos e cinquenta e quatro reais**). A Prefeitura, através da Comissão de Licitação, tentou contanto por e-mail e por telefone, mas não obteve respostas. A referida empresa tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata. Caso a empresa não compareça ou não se manifeste no prazo, será necessário usar as cláusulas de penalidades prevista no Edital. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 19.05.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:B0F5E102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 FME

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 032/2020-FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Ernesto Queiroz. Contratado BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 06(seis) meses. Nova vigência: de 06/01/2021 a 05/07/2021.

Custódia, 05/01/2021.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA
Gestora. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4E107246

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 FME

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 014/2019-FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos para realização do transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública municipal e estadual de ensino deste município. Contratado INNOVA EDIFICACOES & SERVICOS EIRELI. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: de 05/06/2019 a 31/12/2021.

Custódia, 30/12/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Gestora. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EA3461E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº016/2021-FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº016/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº014/2021-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para materiais de consumo odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$1.134.378,90.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 31 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 31 de Maio de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou site www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 18/05/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1D16798E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2021-FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº015/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de 10 (dez) autoclaves de 21 litros destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$55.000,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 01 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 01 de Junho de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do SITE oficial do município www.custodia.pe.gov.br ou e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 18/05/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:835B495D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2019-PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as diversas Secretarias deste Município. Contratado POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Prazo acrescido: 03(três) meses. Nova vigência: de 03/06/2020 a 31/08/2020.

Custódia, 03/06/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito. (*)

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 039/2019-FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as diversas Secretarias deste Município. Contratado POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Prazo acrescido: 03(três) meses. Nova vigência: de 03/06/2020 a 31/08/2020.

Custódia, 03/06/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS
Gestora. (*)

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2019-FMAS. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as diversas Secretarias deste Município. Contratado POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Prazo acrescido: 03(três) meses. Nova vigência: de 03/06/2020 a 31/08/2020.

Custódia, 03/06/2020.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO
Gestora. (*)

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 011/2019-FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as diversas Secretarias deste Município. Contratado POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Prazo acrescido: 03(três) meses. Nova vigência: de 03/06/2020 a 31/08/2020.

Custódia, 03/06/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA
Gestora. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:12487F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMC

ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2018-FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública MUNICIPAL de ensino escolar deste Município. Contratado JULIO CESAR DE GOIS REZENDE. CNPJ: 29.613.349/0001-80. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: de 01/06/2018 a 31/12/2021.

Custódia, 25/12/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2018-FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede pública MUNICIPAL de ensino escolar deste Município. Contratado INNOVA EDIFICACOES & SERVICOS EIRELI. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: de 01/06/2018 a 31/12/2021.

Custódia, 25/12/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:849DC986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
DECRETO N.º 088/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 09 (nove) Médicos Clínicos, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	09

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 17 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:CD235FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 118/2021

Processo: Contratual
Contrato Nº: 118/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira Sanitarista
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira Sanitarista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no NASF, localizado na sede pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Contratado: **BRUNA COELHO DE MACEDO**
CPF: 102.701.094-63
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 17 de maio de 2021.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F40FA043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 115/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua BR do Rio Branco, n.º 1285, Centro, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 125.080.256-31, portador da identidade n.º 18812378 SDS/MG, inscrito no CRM/PE–31039, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 115/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 07 de maio 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

BERNARDO COELHO ÁVILA FREITAS
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C002BF8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E BRUNO COELHO MENEZES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **BRUNO COELHO MENEZES**, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado Rua: José Dias de Oliveira, n.º 216, Cohab Massangano-Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 096.676.054-93, portador da identidade n.º 12.933.221-64 SSP/BA, inscrito no CRM/PE–28562, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 039/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 15 de janeiro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

BRUNO COELHO MENEZES
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:03E4CB52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E DANILO BARBOSA FONSECA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DANILO BARBOSA FONSECA,** brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Ouricuri n.º 100, APTO 201 no bairro Centro Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 030.704.303-76, portador da identidade n.º 2856738/SSP-PI, inscrito no CRM – 023790/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 007/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 05 de janeiro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

DANILO BARBOSA FONSECA
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:41CBC6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LUCENA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado à Rua Maria José Romão, n.º 340, CA 4, Bairro Novo Horizonte, Patos, Estado da Paraíba, inscrito no CPF (MF) Nº 086.910.324-56, portador da identidade n.º 3.964.755-SDS/PB, inscrito no CRM/PB–13078, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 101/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 05 de abril 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D180769F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ERICA LETICIA GRANJA MACEDO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ERICA LETICIA GRANJA MACEDO**, brasileiro, solteira, Médica, residente e domiciliado à Rua três, Nº 281, Antonio Cassimiro, Petrolina-PE, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 067.807.984-60, portador da identidade n.º 1332311270/SSP-BA, inscrito no CRM/PE-30251, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 060/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 12 de fevereiro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ERICA LETICIA GRANJA MACEDO
Médica Clínica
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E9A48140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E GILMAR DE SOUSA SILVA JUNIOR.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **GILMAR DE SOUSA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado a Avenida Manoel dos Arroz 8507, AP-304, Bloco 07 – Residencial Paulo Coelho, Vila Mocó/Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF(MF) Nº 071.776304-81, portador da identidade n.º 1388289202/SSP-BA, inscrito no CRM 28563-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 038/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 15 de janeiro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

GILMAR DE SOUSA SILVA JUNIOR
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:51200907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E JOMARIO JOSÉ DE MACEDO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOMARIO JOSÉ DE MACEDO**, brasileiro, casado, Médico Especialista, residente e domiciliado à Rua Jatobá, Nº 935, Condomínio Summerville, Petrolina-PE, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 027.425.264-39, portador da identidade n.º 1444308/SSP-PI, inscrito no CRM/PE-15324, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 059/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 12 de fevereiro 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

JOMARIO JOSÉ DE MACEDO
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4C7661AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado a Rua das Camelias, nº 67, Dom Malan/Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF(MF) Nº 014.033.804-73 portador da identidade n.º 6899606/SDS-PE, inscrito no CRM-PE n.º 28196, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 098/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 18 de março 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2D514B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E VAGNER MALAN DE MACEDO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VAGNER MALAN DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, n.º 148, Centro/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 014.350.094-52, portador da identidade n.º 6.917.232-SDS/PE, inscrito no CRM/PE–29541, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 106/2021** a parti do dia 17 de maio de 2021, celebrado entre as partes acima descritas, em 16 de abril 2021.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de maio de 2021.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

VAGNER MALAN DE MACEDO
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1A3705D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 087/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco,

Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (uma) Nutricionista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Nutricionista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 17 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:595290B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 041/2021. 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06**.** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável no limite da Lei ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Escada/PE, 06 de maio de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FD92CC37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2021. DISPENSA 021/2021. CONTRATO Nº 053/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **SANTA MARIA EDITORA EIRELIEPP,** inscrita no CNPJ sob nº 28.841.295/0001-48. Valor total: **R$ 79.531,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais).** Vigência: 90 (noventa) dias, prorrogável no limite da Lei.

Escada/PE, 14 de abril de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A8C524A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
ERRATA - DISPENSA Nº 021/2021 - PL Nº 032/2021

ERRATA

Em referência ao Aviso do Termo de Ratificação da Dispensa nº 021/2021 publicado no dia 13/05/2021, a Secretaria de Saúde informa que:

Onde se lê: "R$ 180.855,20 (cento e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),"

Leia-se: "**R$ 180.897,70 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**."

Escada PE, 18 de maio de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:7FCE70FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2021. DISPENSA Nº 021/2021. CONTRATO Nº 052/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **SANTA MARIA EDITORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.841.295/0001-48. Valor total: R$ 101.366,70 **(cento e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).** Vigência: 90 (noventa) dias, prorrogável no limite da Lei.

Escada/PE, 14 de abril de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F3E1458B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **NAZA COMERCIAL DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.918.080/0001-80. Valor total: R$ 592.020,00 **(quinhentos e noventa e dois mil e vinte reais).** Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável no limite da Lei. Fundamento legal: Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 06 de maio de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:11F08F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 011/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes ***ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI***, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)**, ***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, 5, 6, perfazendo o valor global de **R$ 76.381,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais)**, ***BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO***, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3 e 8, perfazendo o valor global de **R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)**, ***MAGNA MÉDICA LTDA*** inscrita no CNPJ nº 05.922.811/0001-63, classificada e declarada vencedora do certame no lote 7, perfazendo o valor global de **R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais)**, ***GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP***, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame no lote 4, perfazendo o valor global de **R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 11 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8813AF8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATO Nº 056/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor total: R$ 76.381,00 **(setenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais).** Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável no limite da Lei. Fundamento legal: Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 12 de maio de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:78D9E5FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL NO MUNICÍPIO**

DE ESCADA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40. Valor total: R$ 3.800,00 **(três mil e oitocentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável no limite da Lei. Fundamento legal: Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 12 de maio de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0EE20EF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2021. DISPENSA Nº 003/2021. CONTRATO Nº 003/2021- 4º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **NEVES & SANTOS – TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº07.582.726/0001-29**. PRAZO:** Prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 12 de maio de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7D6F4EB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 043/2021- 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº08.466.141/0001-06**. PRAZO:** 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 06 de maio de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C7A3F1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1° Instituir no âmbito do Município de Escada a Comissão Multidisciplinar para Implementação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle), conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020**.**
Art. 2º Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;
II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;
IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;
V - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
Art. 3º. A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º Será de competência da comissão o levantamento das ações necessárias ao cumprimento de prazos, elaboração e aprovação do plano de ação e acompanhamento deste para efetivo funcionamento inicial do SIAFIC, a partir de 01 de Janeiro de 2023, conforme art. 18 do Decreto 10.540/2020.
Art. 5º A comissão multidisciplinar deverá ser composta por servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados que atuam na área de Tecnologia da Informação, área orçamentária financeira, Instituto de Previdência Social do Município de Escada-ESCADAPREVI e Câmara Municipal da Escada, sendo no mínimo dois servidores de cada órgão.
Art. 6º Para compor a comissão ficam DESIGNADOS os servidores e contratados abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal da Escada:

Clegianes Monteiro de Luna Albuquerque
RG Nº 4.193049 SSP-PE
Controladora Geral de Controle Interno

Dayanne Carolliny De Lima Silva
RG Nº 8.864.702 SDS/PE
Assessor Administrativo Orçamentário

Carlos Bezerra de Oliveira
RG Nº 7.366.550 SDS/PE
CRC: 017714/O-0
Contador

Instituto de Previdência Social do Município de Escada-ESCADAPREVI:

Teresa Francisca Pina dos Santos
RG: 3.688.712 SDS-PE
Função: Gerente de Previdência

Miritânia Mendes Magalhães
RG: 2.058.659 SDS-PE
Função: Assistente Financeiro

Lucas Nunes de Barros
RG:7965311 SDS-PE
CRC PE 022042/O-7
Contador

Câmara Municipal da Escada

Norma Maria dos Santos Anjos
RG: 2.648.505 SDS-PE
Coordenadora de Controle Interno

Severino André Dias Junior
RG: 41.741.28 SSP-PE
Tesoureiro Geral

Cyntia Mayara Gomes dos Santos
CRC: 026241.0-PE
CPF: 013.554.664-38
Contadora
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada-PE, em 03 de Maio de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:46F600B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2021. DISPENSA Nº 014/2021. CONTRATO Nº 029/2021. 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SWB DE ARRUDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 10.621.272/0001-62**.** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até o limite da Lei.

Escada/PE, 14 de abril de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9C6D0AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035, DE 03 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado São Francisco (Loteamento Bairro Novo I), delegando a Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 4, inciso I e art. 17 da Lei Municipal nº 2.527/19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial na Lei Federal n° 13.465 de 2017 e Lei Municipal nº 2.527 de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) São Francisco (Loteamento Bairro Novo I) situado nesta municipalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos adotará as medidas necessárias realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Regularização Fundiária desta municipalidade os representantes do Governo Municipal e do Serviço Notarial e Registral desta comarca - Cartório Único, listados nos parágrafos a seguir.

§ 1º - Representantes do Governo Municipal:
Dihédja Carvalho da Silva, Assistente Social, CPF: 097.443.854-56;
Gean Carlos de Lima Moura, Advogado, CPF: 064.472.474-98;
Giovanni Ribeiro Gonçalves Filho, Engenheiro Civil, CPF: 109.983.314-06;
Jacyara Fidelis Moura Gouveia, Engenheira Civil, CPF: 075.503.334-59;
Jéssica Arão de Santana, Advogada, CPF: 090.818.094-23;
Karla Danielle Alves de Assis, Bacharel em Direito, CPF: 096.586.864-86;
Silvio Rogério de Andrade Lima, Arquiteto, CPF: 007.805.684-51.

§ 2º - Representantes do Serviço Notarial e Registral desta comarca - Cartório Único:
Marcelle Mathias Costa dos Santos, oficial substituta, CPF: 883.843.734-34;
Maria Goret de Carvalho Dantas, escrevente, CPF: 234.904.114-04.

§ 3º - Compete ao servidor Gean Carlos de Lima Moura, a coordenação da equipe, cabendo-lhe a articulação interdisciplinar das atividades com os demais membros, sem relação de subordinação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 03 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita da Escada

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:065CE6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo ambulância Semi UTI furgão, destinadas a remoção de pacientes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 204.329,17 (Duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). Recebimento das propostas no dia 19 de maio de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de junho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 01 de junho de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8A46F8D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 036/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Locação de sistema de TI. Tipo menor preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis de gestão pública, incluindo sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos, Protocolos, Controle Interno devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Município de Ferreiros, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores), de acordo com o presente Termo de Referência. Os diversos módulos do sistema de TI também deverão atender ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº 131/09 e suas alterações, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação para o período de 12 meses é o valor de R$ 97.529,96 (Noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Abertura e início da sessão no dia 08/06/2021, a partir das 10:00. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C6752F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Senhor **Marconi Martins Santana**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros**, ocupante do cargo de Veterinário, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, através de Contrato por Excepcional Interesse Público, para desempenhar a atribuição de castração de "cadelas" (ovariossalpingohisterectomia) e de "cães machos" (orquiectomia) no Centro Municipal de Proteção Animal - CEMPRA, subordinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:82D69E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 005/2021. Processo Nº: 012/2021. CPL. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, no valor global de R$ 249.920,59 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); UNIFARMA MEDICAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE COMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ nº. 08.983.789/0001-50, no valor global de R$ 258.133,93 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e noventa e três centavos); CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ nº 10.978.106/0001-18, no valor global de R$ 9.962,25 (Nove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR - LTDA – CNPJ nº. 23.993.232/0001-93, no valor global de R$ 18.533,55 (Dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para um período de 90 (Noventa) dias, ou até que se conclua novo Processo Licitatório.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F7348BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JULIÃO JACINTO DE MORAIS,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.472.985 SDS-PE,CPF nº 110.586.754-43, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,produzindo efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EC8DE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.555.661 SDS-PE,CPF nº 015.395.414-01, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:4A508681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor. **ANTONIO PEDRO DA SILVA,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.176.447 SDS/PE,CPF nº 030.344.604-81, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:DC3C58D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 069/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 53.889.996-7 SDS/PE, CPF nº 665.584.924-15, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8963E210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o **JOSÉ PEDRO DE FRANCA** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.571.680 SDS/PE, CPF nº 649.060.784-00, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7FC673EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.274.689 SDS-PE, CPF nº 081.376.534-06, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A42C62E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 459/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ALEXSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 8.860.914 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 700.520.944-30, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:70954D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 488/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ANA CAROLINA FERREIRA RAMOS,**portadora do RG sob o nº 6227.034 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 041.208.744-86,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:68EFD5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 460/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **PRISCILA DE MOURA ARAUJO SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.260.072 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 059.846.974-59, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:BB1EF21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o **LUCIANO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.586.477 SDS-PE, CPF nº 088.704.004.76, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:165A3751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 461/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **NATALI KARINE DA SILVA LIMA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 7.012.904 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.512.244-47, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:4E6E99DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 078/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o **SENIVAL DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.285.979 SDS-PE, CPF nº 015.014.014-24, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,07 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:49B5A827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 462/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GUEDES**, portadora do RG sob o nº 5.475.777 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 025.601.134-65, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:75891963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 463/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **BETÂNIA RAMOS DE FRANÇA**, portadora do RG sob o nº 6.599.453 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 043.045.964-54, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:F2EF85F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o **FELIPE JOSÉ PINHEIRO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.308.755 SDS-PE, CPF nº 709.332.934-96, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:70686CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 489/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **GLEICIANE MARIA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.905.133 SDS/PE, CPF nº 125.665.884.86,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:1894B94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 465/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JANEKELY HERCULANO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.247.993 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 086.828.844-61, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:78AE4C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **LEANDRO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.674.332 SDS-PE, CPF nº 112.013.294.00, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:573D1CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 466/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.051.372 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 034.939.294-39, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:930F3CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 451/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse públicoasenhora**ADRIANA MARIA DOS SANTOS BRITO**,portadora do RG sob o nº 6.800.889 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 064.467.434-24,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:E41BD59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 467/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 8.063.474 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 101.925.414-98, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:6700ACC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ADRIANO DA SILVA MESSIAS** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.475.754 SSP/PE, CPF nº 032.448.114-42, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6929E1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 490/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDNALDO JOÃO DA SILVA,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.838.453 SDS/PE,CPF nº 823.526.234-72 ,o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:147EEC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 468/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MAIARA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG sob o nº 8.383.904 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 077.399.164-63,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:5996072A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JACKSON GOMES DA SILVA** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 43.085.124-8 SSP-SP, CPF nº 116.145.434-96, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:025DBFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 452/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse públicoasenhora**ALLINY SIMONE AZEVEDO LEITE**, portadora do RG sob o nº 6.792.129 SDS/PEe inscrita no CPF através do nº 049.289.584-89,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:17CBCEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 469/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM,** portador do RG sob o nº 8.568.234 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 095.941.524-60, para o cargo de PROFESSOR.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:D53E0129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ROSICLÉIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.286.668 SDS/PE, CPF nº 047.837.394-55, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:196F426B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 492/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDMILSON ANANIAS DA SILVA,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.934.772 SDS/PE,CPF nº 080.791.824-50 ,o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:97957FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 470/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CELIO MANOEL DOS SANTOS**, portador do RG sob o nº 6.832.789 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 069.583.254-94, para o cargo de PROFESSOR.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:286942C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **AILTON FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.576.891 SDS-PE, CPF nº 028.664.454-14, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:081C49C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 453/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KAROLAINY NAYARA DA SILVA,**portadora do RG sob o nº 9.044.968 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 125.043.904-32,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:10F3A737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 471/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KEDNA MAYARA DA SILVA,** portadora do RG sob o nº 9.371.106 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.691.084-63,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:7874E164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **DAVID PEDRO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.770.923 SDS-PE, CPF nº 921.233.504-78, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2E4F1597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 472/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JASON CORREIA DA SILVA**, portador do RG sob o nº 4.924.713 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 975.739.574-91, para o cargo de PROFESSOR.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:66DADC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 454/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CRISTIANE NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora do RG sob o nº 7.706.751 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 077.717.554-10, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:DFD12537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 493/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **FLAVIA ALVES NICOLAU**, portadora do RG sob o nº 4.184.209 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 974.954.504-44, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE576C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSENILSON LINS DE MELO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.757.392 SDS-PE, CPF nº 232.925.044-49, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3F07FC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 456/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUANY ALINY DE SANTANA CRISPIM**, portadora do RG sob o nº 8.822.003 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 104.535.464-39, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:C55368C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 494/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SANDREANNE TEIXEIRA MENDES MELO**, portadora do RG sob o nº 6.832.828 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 097.602.514-00, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF9EBA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 457/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUELI MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.585.474 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 079.633.994-50, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:224EE37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 428/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LUZIELMA MARIA DE PAULO SANTOS**, portadora do RG sob o nº 8.153.986 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 093.212.204-37, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:8C681EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 429/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ERICA SILVA DAS GRAÇAS**, portadora do RG sob o nº 8.903.047 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 097.350.054-92, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:077DF2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 495/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARTA MARQUES DA SILVA ,**portadora do RG sob o nº 6.832.675 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 049.170.774-60,o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:378F7BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 458/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **RITA DE CASSIA VASCONCELOS SILVA ARGENTINO**, portadora do RG sob o nº 5.320.973 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 025.321.454-51, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:55C291D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 430/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSIELMA PATRICIA SILVA DE MIRANDA**, portadora do RG sob o nº 52.313.252-9 SSP/SP e inscrita no CPF através do nº 315.228.878-65, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:A646DD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.970.770 SDS-PE, CPF nº 715.193.864-00, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:183F3D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 443/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **FRANCISCO EVARISTO GALDINO,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.592.836 SDS/PE,CPF nº 631.106.364-68,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:4D36FD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MOIZEIS JANUARIO CORDEIRO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.720.047 SDS-PE, CPF nº 880.441.494-49, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:474835BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 444/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse públicoasenhora**ANA PRISCILA OLIVEIRA DE CENA**,portadora do RG sob o nº 8.383.919 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.186.084-00,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 demaiode 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:688D0B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 496/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSIANE MARIA DE SOUZA**, portadora do RG sob o nº 7.867.489 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 083.514.374-09, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4D9E128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 445/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KELBIANE PAULA DE ALMEIDA**, portadora do RG sob o nº 3.666.340 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 032.383.624-02, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:552B9C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **RODRIGO SANTOS BEZERRA DE MELO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.582.589 SDS-PE, CPF nº 411.124.168-97, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8410C56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **MÁRCIO KLEBER GALDINO GOMES, brasileiro**, inscrito no RG sob o nº 5.475.723 SDS-PE, CPF nº 026.084.614-76, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DE01636D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 431/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSE DE MELO**, portadora do RG sob o nº 55.277.476-5 SSP/SP e inscrita no CPF através do nº 036.568.354-03, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:3DB39608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 446/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VITTAGNEISTEIN SANTANA LIMA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.393.250 SDS/PE, CPF nº 090.614.064-12,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:1D17C1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 497/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **WAGNER CÉSAR DA SILVA**, portador do RG sob o nº 9.025.754 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 121.491.664-37,para o cargo de PROFESSOR.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:55933231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 432/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse a senhora **ELIANE FLORENCIO DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 8.346.357 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.751.844-35, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:B9060BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 447/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **SILVIO ROMERO SILVA DE ARRUDA,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.907.356 SDS/PE,CPF nº 733.522.174-91,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:6809D87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 433/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE**, portadora do RG sob o nº 6.704.916 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 046.528.254-71, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:DCF71EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 448/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.355.626 SDS/PE, CPF nº 014.750.724-30,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:8A1FEEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 434/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA JOSÉ CORDEIRO FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.490.201 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 064.858.994-30,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:0E0FC816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 264/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **GENESIS ALON DE LIMA HERCULANO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.986.482 SDS-PE, CPF nº 125.483.504-01 para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B7A7F4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 435/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **HEILA PAULA DOS SANTOS,** portadora do RG sob o nº 8.065.267 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 092.107.104-60,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:52059540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 449/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LEANDRO RAFAEL FRANÇA DO NASCIMENTO**,portador do RG sob o nº 9.681.758 SDS/PE e inscrito no CPF nº 117.963.464-03, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:76F855C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 436/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ROSÂNGELA AUGUSTA DA SILVA,** portadora do RG sob o nº 8.153.994 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 016.318.284-10,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:A630200E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 498/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **IVANISE CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES**, portadora do RG sob o nº 6.774.306 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 065.331.784-07, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:8ED55824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 450/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **SILVIO VIERA DA SILVA,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.538.071 SDS/PE,CPF nº 610.742.334-68,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:BE5FB19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 437/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA,** portadora do RG sob o nº 10.222.993 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 131.595.064-28,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:BFC45BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 438/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **EVELLY DA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG sob o nº 10.114.482 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 130.782.544-37,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.
.
LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:E7C91046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **FÁBIO SANTOS DE ASSIS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.348.285 SSP-PE, CPF nº 025.292.284-24, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:95EFFB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 439/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSIVAN BEZERRA DA SILVA**, portador do RG sob o nº 9.566.537 SDS/PE e inscrito no CPF nº 121.701.764-03, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:8CA9514F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 404/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VERA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 6.543.111 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 057.694.254-58,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:E92DE9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 499/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SILVANIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.012.902 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.871.264-10, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:582A94CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 440/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ADRIANA ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.635.570 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.173.194-22, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:62129A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 441/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ORLANE MARIA DO NASCIMENTO SOUZA**, portadora do RG sob o nº 5.543.237 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 025.912.814-75, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:093E063A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 400/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.996.585 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 076.345.464-88,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:1BCF75F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 442/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CLEBSON PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.326.317 SDS/PE,CPF nº 099.189.174-07,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:B768018E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 500/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA DO SOCORRO CANTO DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 4.315.156 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 824.358.044-15,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:40268F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 403/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUELI MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG sob o nº 6.787.113 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 054.638.134-00,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:B22FCF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 473/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KATIA SILVA DE MIRANDA**, portadora do RG sob o nº 6.976.715 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 075.699.824-79,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EBD4D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 412/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DIOTIS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG sob o nº 7.033.540 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 053.513.304-37,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:015CCB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JEFFERSON SANTOS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.399.362 SDS-PE, CPF nº 113.405.885-55, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:03B88ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 381/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CARLA IRIS FIDELIS DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 8.605.184 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 095.365.394-38,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:B1F49D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **GENECY JORGE DA SILVA, brasileiro**, inscrito no RG sob o nº 3.002.789 SDS-PE, CPF nº 456.776.894-91, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:23834144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 383/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o **ALMIR JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.996.62 SSP-PE,CPF nº 696.197.444-53,para o cargo de ADVOGADO.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:40F5A2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 384/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **PEDRO VIEIRA ALVES NETO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.140.214 SDS/PE,CPF nº 089.629.024-78 ,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:8306A0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 474/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TAMIRES MAIARA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.522.002 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 093.759.544-63, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8377429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **LEONARDO PEDRO DA PAZ, brasileiro**, inscrito no RG sob o nº 7.302.275 SDS-PE, CPF nº 058.752.584-38, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2BAA1292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 386/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **EDIVANIA GOMES DE MELO**, portadora do RG sob o nº 7.667.200 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 079.924.514-30,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:D62550C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 410/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSELMA LIMEIRA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 5.870.600 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 820.803.724-91 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:8FE19FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 387/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JANIQUELE ARAÚJO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.667.200 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 080.213.534-06 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:69D978E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 482/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 7.853.532 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.177.784-92,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:528D62B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 411/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MÁRCIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.562.837 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 067.096.904-40,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:C3FACAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 388/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ROZIANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.425.460 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.211.874-10 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:2DAF0AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **LAERCIO BERTO DA SILVA ,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1.622.941 SSP-PE,CPF nº 233.291.574-53 , para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E28CFF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 422/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ALEXANDRA MARIA DE ASSIS ALBUQUERQUE**, portadora do RG sob o nº 6.836.852 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 089.680.524-76,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:61EA1D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 389/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **EDNA DA SILVA MOTA**, portadora do RG sob o nº 7.562.808 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 076.777.754-97,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:18A578BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 409/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUELY MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.476.619 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 026.557.434-07,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:7B4BB3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 390/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARILENE SILVA SÁLES**, portadora do RG sob o nº 8.514.492 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 106.427.534-66 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:B920C450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **AMARO AZEVEDO DE ARAUJO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.245.047 SSP-PE, CPF nº 019.896.124-31, para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ED9A6479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 423/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SILVIA GESUINO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 6.132.938 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 055.515.644-80,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:395AE375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 391/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **COSMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.061.349 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 099.392.764-51,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:0320CB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.310.131 SSP-PE, CPF nº 975.746.004-49**,** para o cargo de MOTORISTA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6CE0F588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 392/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DINÁ SANTANA DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob o nº 6.047.635 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 036.612.584-27, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:ECDC9014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **SEVERINO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.732.785 SDS-PE, CPF nº 318.282.214-49, para o cargo de MOTORISTA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E405214B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 393/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LUCIANA DA SILVA BELO**, portadora do RG sob o nº 8.071.686 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 412.227.648-90,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:9F34783E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 424/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELIZÂNGELA DE ALMEIDA FERREIRA**, portadora do RG sob o nº 9.950.391 SDS/PEe inscrita no CPF através do nº 126.905.944-44,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira ,03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD28E636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ROSINEIDE FERREIRA DE FRANÇA**, portadora do RG sob o nº 7.851.925 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 089.063.254-52 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:FB939037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 394/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELISÂNGELA ESTEVÃO MARINHO**, portadora do RG sob o nº 6.560.873 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 041.394.954-05,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:96C6E4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 425/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA DO BOM PARTO LOPES BEZERRA**, portadora do RG sob o nº 6.535.919 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 037.928.514-23,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:32B9A3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 395/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **REJANE DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG sob o nº 5.047.026 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 998.714.914-68 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:787883DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 396/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ANNE KELY LIMA DOS SANTOS GAMA**, portadora do RG sob o nº 8.173.102 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 057.117.904-55,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:E998B5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOÃO LUIZ FRANCISCO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.936.636 SDS-PE, CPF nº 719.518.064-68, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F36FBF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **JOSILENE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.425.212 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 097.681.404-88 ,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:A32EA0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 426/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SOLANGE BATISTA DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob o nº 5.475.601 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 025.602.664-58,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A65CDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 397/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 6.218.561 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 039.270.614-84,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Jonathan Diego Ramos Alves
Código Identificador:67F5138F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ ELIANO SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.816.864 SDS-PE, CPF nº 709.225.434-53, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AA90738B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 427/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TALITA CINTIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.405.495 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 064.266.304-11, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C63B8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 402/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ÁLEF DARLAN SANTOS SILVA**,portador do RG sob o nº 9.630.734 SDS/PE e inscrito no CPF nº 077.537.464-48 ,para o cargo de PROFESSOR.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:8236C383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 408/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUYENE TERESA ARAUJO ROCHA**, portadora do RG sob o nº 7.012.651 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.692.394-01 para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:C101F563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **LEANDRO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.674.332 SDS-PE, CPF nº 112.013.294-00, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5D75891E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 413/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ROSEMERY MARIA DE ARAÚJO**, portadora do RG sob o nº 7.134.352 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 056.463.184-16 para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:2070F263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 399/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **DANIELLE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.502.486 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 071.078.054-01,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:1F5C85FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **CÉSAR AUGUSTO MOREIRA DE FARIAS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.439.767 SDS-PE, CPF nº 115.674.484-96r, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:604ADA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 401/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CRISTIANE DE ALMEIDA RAMOS**, portadora do RG sob o nº 4.743.522 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 975.742.604-00,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:E3B82EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.595.400 SDS-PE, CPF nº 076.576.214-51, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6A865D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 398/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **WINNE CARLA MELO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 6.836.601 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 089.791.414-75,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:9F095821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 414/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TAMARA MARIA DA SILVA**,

portadora do RG sob o nº 8.437.666 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 102.464.912-85, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0D42EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 405/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LUSIANE MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG sob o nº 8.097.250 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 096.681.354-58,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Júlio César Tavares Galdino
Código Identificador:67B606E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 415/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TEREZA HELENA DE LIMA MACIEL**, portadora do RG sob o nº 5.497.629 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 035.727.184-06 , para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:9283C48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDNALDO ANTONIO DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.437.845 SDS-PE, CPF nº 070.211.464-26, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FC879294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 9.925.718 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 103.299.444-44, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3160562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARCILENE MARIA DE PAULO SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.346.457 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 090.579.064-22, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBAE4845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MAGDA PRISCILA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.012.558 SDS/PE, CPF nº 068.790654-73, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4ED6F599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 419/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.187.625 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 022.732.314-90, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:F32D5433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **LARINALDO FEIJÓ DE MELO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.475.697 SSP-PE, CPF nº 025.600.374-24, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CF678C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 420/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VALDEREIS CICERA GOMES**, portadora do RG sob o nº 5.376.494 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 055.153.954-25, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:42A58473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ RUFINO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.614.713 SDS-PE, CPF nº 895.438.154-53, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:85E49F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **EDICARLOS AQUINO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.455.937 SDS-PE,CPF nº 065.054.034-42,para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BEB8794F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 421/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **GEISIANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.700.826 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 082.303.004-02,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:D195E3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELAYNE MARIA SILVA DO CARMO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.856.594 SDS-PE, CPF nº 112.941.534-12, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1C630566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **ELAYNE MARIA SILVA DO CARMO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.856.594 SDS-PE, CPF nº 112.941.534-12, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:559D41CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **ERIVALDO MARIANO DE LIRA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.390.876 SDS-PE, CPF nº 070.091.984-89, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:23EA3C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **IVALDO BENJAMIM DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.379.822 SDS-PE, CPF nº 613.957.814-00, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EF29220C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JACIMAEL OLIMPIO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.678.692 SDS-PE, CPF nº 092.051.864-81, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BAA79BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 56.386.946-X SSP-SP, CPF nº 100.303.004-10, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:69AF660C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse públicoo senhor **JOÃO DANTON BAZILIO DA SILVA,**brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.643.647 SDS-PE,CPF nº 097.956.234-19,para o cargo de ADVOGADO.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2767CDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARIA DE JESUS DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.861.682 SDS-PE, CPF nº 008.143.204-65, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CCA2AD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MARTA SUELI SANTOS DE CARVALHO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.005.340SDS-PE, CPF nº 863.846.004-04, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C12F8A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **VALDEMIR ROSARIO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.009.268 SDS-PE, CPF nº 069.595.364-80, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de fevereiro 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3ED83107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **GLEIDIANY SANTOS ROLIM FERREIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.941.565, SDS/PE, CPF nº 034.759.084-50, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F0C97D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **CLEONICE VITÓRIA LIMA RIBEIRO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.763.512, SDS/PE, CPF nº 122.055.424-35, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2CC1B49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **JESSELMA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.733.675, SDS/PE, CPF nº 028.707.484-69**,** para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C8A6D87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **TACIANA VANESSA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.976.996, SDS/PE, CPF nº 055.559.264-21**,** para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:402D02AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **RAFAELA CARLA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.778.802, SDS/PE, CPF nº 122.331.504-57, para o cargo de PROFESSORA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D7639B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JOSÉ FRANCISCO DANIEL,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.471.082, SSP/PE, CPF nº 649.630.394-00, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:660E475D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.850.378 SSP/PE, CPF nº 031.170.864-12, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6CE14EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 184/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **NATÁLIA RAFAELA RIBEIRO GALDINO DA SILVA, portadora** do RG sob o nº 7.390.808 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 062.162.994-41, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ECDA7112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **JANAINA RAFAELLY DOS SANTOS, portadora** do RG sob o nº 7.667.222 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 062.316.644-41, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:77AB7F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **IRISTEIN KARLA PEREIRA,** portadora do RG sob o nº 9.742.885 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.227.364-76, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E1D95CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR SILVA**,portadora do RG sob o nº 8.348.274 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 093.941.424-44,para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9E6E5691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 188/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora**,** a senhora **RAYANNE TAISE DE MELO SOBRINHO**, portadora do RG sob o nº 7.885.837 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 082.790.404-55, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1730585D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 189/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **LUCIA BONZI, portadora** do RG sob o nº 9.660.490 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 882.042.864-49, para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:15C309B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 190/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **MAYARA VITÓRIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 9.354.490 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 11.228.484-00, para o cargo de **NUTRICIONISTA**.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:461A0421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 191/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **RAFAEL JOSÉ ROLIM,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.230.457, SSP/PE, CPF nº 088.309.174-78**, para** o cargo de AGENTE AMBIENTAL.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CC1BF622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 416/2021

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **CICERA BEATRIZ ALMEIDA DE PAULO**, portadora do RG sob o nº 7.012.718 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 081.648.824-02**,** para o cargo de PROFESSORA.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de maio 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0A5C3722

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de KIT MERENDA destinados aos educandos da rede municipal de ensino da Gameleira; e Adjudicação do objeto à: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14, no valor total de R$ 414.400,00 (Quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Gameleira/PE, 18 de maio de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B0590102

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 24/03/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando **a Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:AD12149D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONVÊNIO N° 005/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional - CODEAM

Data do Convênio: 02/02/2021
Data do 1° Aditivo: 13/05/2021

Objeto: Altera a Cláusula Primeira do Convênio n° 005/2021, acrescentando os cursos de graduação em Educação Física, Secretariado Executivo Bilíngue, Tecnologia em Gestão Hospitalar, e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, a àqueles já relacionados no referido convênio.

Garanhuns, 13 de maio de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D6EBA0D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0170/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1,** Professor, foi admitido em 02 de junho de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o servidor gozou 2 (dois) meses de licença prêmio referente ao primeiro decênio, tendo gozado no período de 01.03.2021 a 01.03.2021; restando mais 4 (quatro) meses para gozo;

CONSIDERANDO, que o servidor solicitou mais 2 (dois) meses de licença prêmio, com gozo para o período de 02.05.2021 a 02.07.2021;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1,** Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 02 de maio a 02 de julho de 2021, perfazendo o total de dois meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 05 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A2B6B4C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados ao curso de Medicina e curso de Arquitetura e Urbanismo, mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, com desconto de 40,02%, valor estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DBC9BB9

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação 01
Termo de Fomento: 003/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Núcleo Santa Terezinha de Apoio a Criança ao Adolescente e à Família – NUSTACAF.
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Revitalizando o Espaço Físico e Pedagógico da Creche Santa Clara – Ano II" entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o NÚCLEO SANTA TEREZINHA DE APOIO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA - NUSTACAF (CNPJ nº 05.524.728//0001-36), com vigência de até 10 (dez) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 02
Termo de Fomento: 004/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG.
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Plantando Amor, Colhendo Cidadania", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS – AMUG (CNPJ nº 09.563.072/0001-11), com vigência de até 12 (doze) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$30.000,00 (Trinta mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 03
Termo de Fomento: 005/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Associação Semeando a Palavra.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto adequações estruturais e ambientais como forma de estimular 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade assistidas pela Associação Semeando a Palavra a desenvolverem sua capacidade de maneira integral e melhorar o aprendizado", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO SEMEANDO A PALAVRA (CNPJ nº 09.383.524/0001-83), com vigência de até 06 (seis) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$29.999,74 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 04
Termo de Fomento: 006/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Associação Comunitária Amigos de Nova Heliópolis.
Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica como consta no plano de trabalho do "Projeto Escolinha de Futebol Flores do Nosso Jardim", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIÓPOLIS (CNPJ nº 05.860.230/0001-44), com vigência de até 08 (oito) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$30.000,00 (Trinta mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 05
Termo de Fomento: 007/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Creche Lar Eterna Aliança.
Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Fazendo Arte na Creche II", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA (CNPJ nº 04.826.602/0001-53), com vigência de até 06 (seis) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$29.247,17 (Vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 06
Termo de Fomento: 008/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG.
Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho referente à implantação do "Projeto Batuque 2021 – Esperança Renovadas" entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NADESG (CNPJ nº 04.218.216/0001-89), com vigência de até 10 (dez) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) – Recursos FMDCAD – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 07
Termo de Fomento: 009/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Acolher: Desenvolvimento de Ferramentas Emocionais através da Psicoeducação para crianças e/ou Adolescentes", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE (CNPJ nº 04.687.54/0001-28), com vigência de até 12 (doze) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$29.891,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 08
Termo de Fomento: 010/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Creche Bethesda.
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme o consta no plano de trabalho do "Projeto implantação de um sistema de produção de energia fotovoltaica que seja autossuficiente e capaz de suprir as necessidades energéticas da Creche Bethesda. A relevância do ambiente físico no processo de aprendizado", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a CRECHE BETHESDA (CNPJ nº 10.433.623/0001-01), com vigência de até 06 (seis) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R$30.000,00 (Trinta mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 09
Termo de Fomento: 011/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Associação Sabino Inácio.
Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Gerando Talentos", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO SABINO INÁCIO (CNPJ nº 14.743.390/0001-02), com vigência de até 10 (dez) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$30.000,00 (Trinta mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 10
Termo de Fomento: 012/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Creche Santa Terezinha.
Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Caridade I", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a CRECHE SANTA TEREZINHA (CNPJ nº 03.673.146/0001-96), com vigência de até 12 (doze) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$30.00,00 (Trinta mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Extrato de Publicação 11
Termo de Fomento: 013/2021
Municípiode Garanhuns/PE e Lar da Criança Santa Maria.
Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do "Projeto Fortalecimento Familiar Pós Pandemia na Missão Cuidar e Educar", firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA (CNPJ nº 11.478.492/0001-41), com vigência de até 12 (doze) meses.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2021 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, Edital de nº 001/2021.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E213EAC3

CONTROLADORIA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 162/2020** - CPLC, referente a Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 49, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Duas) salas (Nº 02 e 03), destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Controladoria Geral do Município de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, CPF Nº 529.453.754-00**. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2021, contados à partir de 01 de abril de 2021.

Garanhuns, 31 de março de 2021.

DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76963B53

CONTROLADORIA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99**. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2021, contados à partir de 16 de Abril de 2021**.**

Garanhuns, 13 de abril de 2021.

DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0670C78A

CONTROLADORIA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 111/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de solução Integrada de Tecnologia da Informação que contemple serviços e produto técnico, implantação de ferramentas e processos de trabalho, consultorias, suporte técnico, treinamento, customização, módulos coletores, automatização de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análise de dados para monitoramento, permitindo integração com outros sistemas informatizados já existentes, e suporte as atividades inerentes a gestão e operacionalização do atendimento à população. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: GREEN CODE INOVACAO TECNOLOGICA EIRELI - CNPJ** nº 04.721.065/0001-87. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir de 08 de Abril de 2021.

Garanhuns, 05 de abril de 2021.

DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE
Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C181508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11664,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FA01952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE TORQUATO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA, Matrícula Nº. 11810,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C91063C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **IVONEIDE INACIO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12309,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA640210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - BRAILISTA, Matrícula Nº. 11668,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13F39877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12127,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92ECADF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 12315,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBFA65B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12139,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1364A860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 10959,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6A1CD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **KELLY CRISTIANE DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11561,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de

Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBE218A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11825,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA86134D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARCIA ALVES DE MATOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 12319,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:318D8B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 10924,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02B,** para a **GMII-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43B482DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS, Matrícula Nº. 10937,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02B,** para a **GMII-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5D29AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA, Matrícula Nº. 12113,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEE433D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12112,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA24F3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 11594,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:983D8B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **MARILIA GABRIELA LUNA SADY,** portador(a) do CPF: nº. 065.143.514-50, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 6.404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 8 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F9C0DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- DESTITUIR a servidora **ADRIANA DA SILVA COSTA,** portadora do CPF nº. **032.447.604-30**, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir de 05 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D088EE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2021-GP

"Dispõe sobre a incorporação da gratificação por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a incorporação da gratificação por tempo de serviço.
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a incorporação de **GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA**, matrícula nº. **91.297**, titular do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993** e **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 3.359** de **03.11.2005, 2ª quinquênio** concernente ao período de **17/12/2008** a **17/12/2018**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C344F1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 5.990, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o **órgão de origem**, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B0E6A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MAT	NOME	CARGO
7195	ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
11395	CAIO CESAR DE LIMA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL
14522	JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
14526	RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
11388	TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11426	WALLAS MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBEAB20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2021-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Gerente da Divisão de Processamento da Folha da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- DESTITUIR a servidora **PAULA ANDREZA BELO BEZERRA,** portadora do CPF nº. **038.800.274-39**, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir de 1º de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:415A6C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2021-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para o biênio 2021-2023, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR - MARIA GORETE FERRO COSTA
SUPLENTE - MARIZA MARQUES SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
TITULAR - CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES
SUPLENTE - FERNANDO JOSÉ VALENÇA LOPES
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - FRANCIELLY FALCÃO DA SILVA
SUPLENTE - LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR - JÉSSICA DE MELO BORGES
SUPLENTE - GERMANA GALVÃO FERREIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:
TITULAR - RUTH TEIXEIRA DE BARROS SILVA
SUPLENTE - MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
TITULAR - SUZANA SANTOS SILVA
SUPLENTE - WANESSA PEREIRA SANTOS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
REPRESENTANTES DA AMUG:
TITULAR - MAURUZAN DIONIZIO FERREIRA JUNIOR
SUPLENTE - THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES DA ADVAMPE:
TITULAR - ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO
SUPLENTE - MAGNO RAÍ RODRIGUES
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SUAS
REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL GARANHUNS/PE- OAB
TITULAR - SARA POLLYANA DA SILVA BARBOSA
SUPLENTE - LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2A REGIÃO
TITULAR - GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI
SUPLENTE - SUELANE ALVES DA SILVA
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:
TITULAR - MARIA SUELÂNDIA MARTINS DA SILVA
SUPLENTE - RENATA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUSA
TITULAR - EDUARDO ALVES DE SIQUEIRA
SUPLENTES - CAMILA MARQUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58813407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Secretária de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO,** portador(a) do CPF nº. **793.314.164-15**, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE CULTURA, símbolo (CC1), com exercício a retroativo a 02 de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCC28E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 138/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 138/2021-GP
ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **MARCIEL FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.921, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024."
LEIA-SE:
"Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) servidor(a) **MARCIEL FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.921, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7EF46F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2021-GP

"Dispõe sobre de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CICERO LEITE VIEIRA,** Matrícula Nº. **2.502**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PE06**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(4) quatro anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **04.01.2021** a **04.01.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58C31D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2021-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **1º de fevereiro de 2021**, o(a) servidor(a) **KATIA VIANA DE MORAES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, Matrícula Nº. 11.851, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 445/2020 - GP de 09 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DCF1775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 4 de janeiro de 2021.

MAT	NOME	CARGO
7322	IVALDO MATIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B61BBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2021-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **1º de fevereiro de 2021**, o(a) servidor(a) **GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8.745, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 938/2019-GP de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62C96906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **VALERIA SIMOES FREITAS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 10954,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02C,** para a **GMI-02D**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com

Parágrafo Único da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:647D46D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2021-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2021.

MAT	NOME	CARGO
50634	ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL
11375	MARCONI DA SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2830DAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora da Divisão de Ação Social da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **DANIELLE MARQUES RODRIGUES VILAR,** portador(a) do CPF nº. **033.316.374-59**, do cargo comissionado de COORDENADORA DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com vigência retroativa a 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7C94B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 11658,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61766952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 9003,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-03A,** para a **GMI-03B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5797AB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11598,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:860E752F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 12116,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01BBA39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO / PE**, o(a) servidor(a) **ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 10.996, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 5 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E329ECFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11000,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9FE847C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **PAULA RAMOS DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. **074.651.154-00**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de 08 de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 8 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7879882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Processamento da Folha da Secretaria Municipal de Admistração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **DHEISY DANIELLY SILVA MELO,** portador(a) do CPF nº. **054.330.164-80**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E171ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 12333,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3CE5B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **APULEU MONTEIRO VIEIRA,** portador(a) do CPF nº. **021.192.914-03**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo (CC2), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D64BAC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **JOANA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIENCIAS, Matrícula Nº. 11533,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 04 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8C72AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas da Controladoria, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ FLORENTINO DE BARROS NETO,** portador(a) do CPF nº. 107.359.074-71, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIOS E OBRAS PÚBLICAS, símbolo (CC5), lotado(a) na Controladoria, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76D9189C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARILENE VIEIRA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11865,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 03 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17BB3734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11644,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA12B256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **SIMONE DE BARROS PINTO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11563,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30A1457F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **GERCIANE RAMOS DIAS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11573,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C968DC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **GERCIANE RAMOS DIAS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11573,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBA5DF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **SIMARIO DANTAS FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 12316,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AA379C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - BRAILISTA, Matrícula Nº. 11668,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14A9F3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11825,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:862D3DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 420/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO,** titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 1.139, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36, incs. I, II e III e 65, caput e §4º,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013,** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9036E65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11618,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDF232E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 10959,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:123DFFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **THIAGO GONCALVES SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11645,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0BA5744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ROJENEIDE VIANA GONSALVES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 11589,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C2C6C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretor do Departamento de Assistência a Saúde da Secretaria de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ARIANNE ARAGÃO PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. **020.765.084-57**, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3B25BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 12328,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E635DE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 418/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenadora da Divisão de Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MAGDA DE GODOY NUNES,** portador(a) do CPF nº. **101.530.624-10**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22C77E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 421/2021-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE**, que exerce função de PROFESSOR I, matrículas ns.º. 9.025 / 11.641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM CULTURAS AFRICANAS, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGINAS - PROCADI,** pela **Universidade de Pernambuco - UPE,** por um período de 0**2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01/03/2021** a **01/03/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDDAAD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 12581,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1568167C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula Nº. 12334,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECE94693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11437,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E1393E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA IZABEL PEREIRA DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. **051.152.844-21**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA DO VICE-PREFEITO, símbolo (CC5), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício retroativo a 10 de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5134ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ERICA MOURA SOARES PAIVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 10976,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E9A9F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 443/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Gerente do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CESAR BRASIL DE MORAIS,** portador(a) do CPF nº. **902.284.484-68**, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, com vigência a partir de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BC7B4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 273/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 273/1995-GP
ONDE SE LÊ:
NOMEAR, **MARIA LUIZA GUEIROS DE MELO,** portador da **Carteira de Identidade nº** 2.341.890 SSP/PE, para o **Cargo** de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar** do dia **04 de maio de 1995.**
LEIA-SE:
NOMEAR, **MARIA LUIZA GUEIROS DE MELO,** portador da **Carteira de Identidade nº** 2.341.890 SSP/PE, para o **Cargo** de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar** do dia **02 de maio de 1995.**
Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA629DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Análise de Termos de Referência da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR,** portador(a) do CPF: nº. 055.086.114-95, do cargo comissionado de GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com vigência a retroativa a 25 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58004207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula Nº. 11650,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0919A070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2021-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **SUELANE ALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF: nº. 052.684.394-21, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 5.050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 05 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4164E4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MANUELE MARIA COSTA SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **102.973.238.58**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64E88999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **WALLAS MANOEL DA SILVA,** Matrícula Nº. 11.426, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS,** GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5C0C062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessor Técnico da Divisão de Assistência Hospitalar da Secretaria de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MAURICEIA ROCHA DE ALMEIDA DANTAS,** portador(a) do CPF nº. **318.530.134-04**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a 1º de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CEF0777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 433/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº. **2.294**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36, 38 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 41/2003,** ***Art. 6º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8060EE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil do Município de Garanhuns - **FUMDEG**, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no **Art. 1º** da Lei Municipal **Nº. 3.894/2013** de **17 de abril de 2013**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - FUMDEG,** os nomes abaixo relacionados:

COORDENADOR DEFESA CIVIL
Thiago Amorim de Moura Mat. 9.460 CPF: 031.590.254-03

AGENTE DEFESA CIVIL
Fábio Antônio Cavalcanti da Silva Mat. 9.456 CPF: 054.781.284-14

SECRETARIA DE SAÚDE
Catarina Fabia Tenório Ferro Mat. 9.1506 CPF: 655.955.484-87
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Alexandre Henrique de Lemos Marinho Mat. 15.961 CPF: 440.112.884-20

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Sinval Rodrigues Albino Mat. 10.563 CPF: 024.886.784-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando às disposições em contrário, em especial a Portaria 193/2015-GP de 23 de fevereiro de 2015.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B78BE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão do Gabinete do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CICERO GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **053.118.644-00**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE, símbolo (CC6), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício retroativo a 11 de março de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:399BEB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARINES HOLANDA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 12339,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84470C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **DAIANE DE CAMPOS COSTA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11653,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 17 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:998591AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA, Matrícula Nº. 11580,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C209133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 12328,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B53A607D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **CLEIDE JOSE DOS SANTOS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - CIENCIAS, Matrícula Nº. 12579,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C8C7BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11886,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6892C191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 11606,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMII-02A,** para a **GMII-02B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EFED70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 10952,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:048B005A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - INTERPRETE, Matrícula Nº. 12560,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65E33C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2021-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, Matrícula Nº. 12308,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02A,** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:342E3B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR,** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	55%
11865	MARILENE VIEIRA SILVA	PROFESSOR I	55%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B267DE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA TOMAZ**, matrícula nº. 7.437, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:868177CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2021-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outrasprovidências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **26 de Abril de 2021**, o(a) servidor(a) **ÚRSULA MARIA LEITE SIQUEIRA** matrícula nº. 11.071, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. **614/2019 - GP** de 17 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de Abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6F8681B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 508/2021-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **JOSÉ IZÍDIO CÉSAR,** Matrícula Nº. 7.377, titular do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLA PATRÍCIA CASSIANO,** AGENTE DE ENDEMIAS, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EE6F843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 509/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **JOSELITA FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. **0.220**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDBA940E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2021-GP

"Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, enquanto durar o afastamento por motivo de saúde do **conselheiro tutelar titular STONE COSTA ALBUQUERQUE, portador do CPF nº. 549.610.764-49**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o **Art. 28 da Lei**

municipal 3.910/2013 de 11 de junho de 2013, a partir de **26 de abril de 2021.**
Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC8E75BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 531/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 531/2021-GP
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	PROFESSOR I - GM1
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	PROFESSOR I - GM1

LEIA-SE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	PROFESSOR I
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	PROFESSOR I
7437	JANAINA DA SILVA TOMAZ	PROFESSOR I
5545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6809867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a abertura de Processo Licitatório para o Fornecimento de Material de Expediente, destinados atender as Secretaria da Prefeitura Municipal de Garanhuns. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratosadmgaranhuns@gmail.com) em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C4AA258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PRISCILLA RAKELLE DE ALMEIDA PEREIRA, Ger.Dem Contratos, convênios e licitaçõess**, Matrícula **nº 13514**, lotada na **Secretaria de Assuntos Jurídicos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/03/2021 a 08/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BC76727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 239/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZETE FERREIRA ALMEIDA, Professora**, Matrícula **nº 11632**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/02/2021 a 20/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDAD7D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 240/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSSARA DE SOUZA CAMPOS, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais**, Matrícula **nº 15570**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/02/2021 a 21/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1091B6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 241/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIS CARLA DA SILVA GOMES, Professora**, Matrícula **nº 12119**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/01/2021 a 16/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67F4EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 242/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA MARIA CAVALCANTI PADILHA, Coordenadora da Divisão de Controle Administrativo**, Matrícula **nº 11724**, lotada na **Controladoria Geral do Município, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/03/2021 a 28/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D66B4AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS de 01/03/1991 a 30/04/1995, concernente a servidora **CÉLIA DA SILVA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2330**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(04) quatro anos e (02) dois meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 22 de Abril de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFB34BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao INSS de 02/01/2002 a 20/04/2006, 24/04/2007 a 29/04/2008 e 15/06/2009 a 22/06/2010, concernente a servidora **FLÁVIO LOPES DO NASCIMENTO, Professor,** Matrícula **nº 10935**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(06) seis anos (04) quatro meses e (03) três dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 22 de Abril de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF27598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE, Mecanico,** Matrícula **nº 2164**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessesnta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/02/2021 a 16/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48BBD452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14516**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2021 a 29/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C67A0BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e demais interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa(s) para **contratação dos serviços de internet com disponibilidades de 100 (cem) Mbps de conexão para as Unidades Básicas de Saúde que compõem a Estratégia de Saúde da Família do Município de Garanhuns - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou por telefone: (87) 3762-0571 em até dois úteis para solicitação, e até cinco dias para envio das propostas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC2017F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados. Taxa máxima de administração: 2,17%. Valor estimado total de consumo: R$ 3.100.000,00. **Data e hora de abertura**: **01/06/2021** às **09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 18 de maio de 2021

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F0BC320D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CONVITE Nº 00002/2021

OBJETO: REFORMA DO PREDIO DO CENTRO SOCIAL DE GRANITO– LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE SARAIVA XAVIER. Participantes: A F SAMPAIO, DJM SERVICOS E CONSTRUCAO – EIRELI e BESSA C & CIA LTDA.LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BESSA C & CIA LTDA - Valor: R$ 173.031,39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro - Granito - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (87) 38801156. E-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito - PE, 14 de Maio de 2021

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2908A449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2021

EMENTA: Estabelece normas restritivas para o funcionamento de aulas presenciais, no âmbito do Município de Gravatá, em razão da situação de emergência da saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 50.724 de 17 de maio de 2021, editado pelo Governo do Estado.
CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do estado.
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereio de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.
CONSIDERANDO a autonomia constitucional dos municípios e considerando, ainda, que o serviço de educação não está incluído no anexo II do Decreto Estadual.

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais no âmbito das escolas municipais, estaduais e da rede privada de ensino no período compreendido entre 18 e 31 de maio de 2021.
Art. 2º Fica assegurado o funcionamento da atividade educacional exclusivamente pela via remota no período referido.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 18 de maio de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5607243D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2021

EMENTA: Define novos horários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Gravatá/PE, ratifica as novas medidas restritivas de acordo com o Decreto Estadual nº 50.724, de 17/05/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Gravatá/PE.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.724, de 17/05/2021, que estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) IV e V, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:
Art. 1º No período compreendido entre 18 e 31 de maio de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I – De segunda-feira a sexta-feira, das 18h até as 5h do dia seguinte;
II – Aos sábados e domingos, em qualquer horário.
§ 1º As restrições previstas no *caput* não se aplicam às atividades indicadas no Anexo II do Decreto Estadual nº 50.724, de 17/05/2021.
§ 2º Igrejas, templos e demais locais de culto devem observar os horários e restrições previstos no *caput,* estando abertas, nos finais de semana, para realizações de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Art. 2º A Feira Livre de Alimentos continuará a funcionar nos horários de 05h às 17h da quinta-feira ao sábado, e 05h às 12h no domingo, como fora decretado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 012, de 04 de março de 2021.
Art. 3º Apenas os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega em domicílio (delivery) e funcionar como ponto de coleta e por *drive thru.*
Art. 4º Os serviços de atendimento ao público estarão suspensos em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Gravatá, **com exceção dos serviços essenciais, de urgência e emergência**, no período de 18 a 31 de maio de 2021.
§1º Os serviços ditos essenciais, com atendimento ao público, terão suas filas organizadas por agente responsável, com distanciamento de no mínimo 1,5m de uma pessoa para a outra. O acesso ao interior do órgão será liberado para no máximo, duas pessoas, por vez.
§2º O setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração prestará os serviços de emissão de Informe de Rendimentos para Imposto de Renda e outras demandas de caráter urgente, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de maio de 2021, através do e-mail: prefeitura.gravata.rh@gmail.com.
§3º O atendimento aos contribuintes na Secretaria de Finanças se dará, no período de 18 a 31 de maio de 2021, através de agendamento prévio no telefone **3299.1899** – ramal 1023 (Recepção do IPTU), no horário compreendido entre 08h e 16h..
§4º O atendimento no Setor de Identidade, vinculado a Secretaria de Segurança e Defesa Civil, deverá ser preferencialmente agendado através do portal PE Cidadão (https://pecidadao.pe.gov.br/#/agendamento) ou presencialmente, respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5m de uma pessoa para a outra.
I - Para atendimento presencial de emissão de RG, deverá ser observado o acesso ao espaço de apenas 1 (uma) pessoa, sem acompanhantes.
§5º O atendimento na Junta de Serviço Militar, vinculado ao Gabinete de Governo e Participação Social, deverá ser agendado através do telefone **3563.9059.**
§6º O funcionamento do Parque Monsenhor Cremildo Batista de Oliveira (Parque da Cidade), vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, será de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 18h, e fechado durante o fim de semana, durante o período de 18 a 31 de maio de 2021.
§7º O acesso de veículos, motocicletas e similares ao ponto turístico do Alto do Cruzeiro será proibido durante os fins de semana, quando serão montadas barreiras físicas pela Guarda Municipal de Gravatá, com exceção dos moradores, para deslocamento às suas respectivas residências.
Art. 5º Deverá ser implantado, com supervisão dos secretários titulares de cada pasta, o regime de teletrabalho (*home-office*) nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Gravatá, sendo contemplados, preferencialmente, os servidores que possuam comorbidades que possam oferecer riscos de agravamento da COVID-19.
§1º Aos servidores que atuarem no atendimento ao público, deverá ser implantado o sistema de rodízio, com organização e supervisão direta dos secretários titulares de cada pasta.
§2º O Gabinete do Prefeito deverá ser notificado, através de ofício de comunicação interna (CI), sobre a existência de servidores afastados com suspeita e/ou casos confirmados de COVID-19, para fins de monitoramento da situação de contágio nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Gravatá.
Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Decreto Estadual nº 50.724, de 17/05/2021.
Art. 8º Este decreto entra em vigor em 18 de maio de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de maio de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:45B01AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, torna público que fará a continuidade da sessão de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GRAVATÁ – PE, a reabertura do certame está prevista para 20/05/2021 às 10:00 (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Gravatá/PE, 18 de Maio de 2021

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:8C757F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – REULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021- COMPRASNET 007/2021.UASG:982431 OBJETO:Registro de Preços para eventual e futura contratação de materiais de limpeza para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Ibimirim/PE, Empresas Inabilitadas: GEOVANIA SOARES DA SILVA, CNPJ N° 37.214.397/0001-24,em razão de não ter apresentado o item13.2 do edital, SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELLI, CNPJ N° 38.559.624/0001-16,em razão de não ter apresentado o item 11.4, 12.1.4 e item 13.2 está desconforme com edital, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ N° 28.697.784/0001-78,em razão de não ter apresentado o item 11.4, 12.1.4 e item 13.2 está desconforme com edital,DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 26.854.929/0001-71,em razão de não ter apresentado o item 12.1.4, o item 11.4 está com validade vencida e o item 13.2 está desconforme com o edital, R T COSTA FELICIANO, CNPJ N° 23.533.848/0001-81,em razão de não ter apresentado o item 12.1.4 e item 13.2 está desconforme com edital, NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ N° 22.280.916/0001-85,em razão de não ter apresentado o item 11.4 do edital, MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ N° 23.416.036/0001-56,em razão de não ter apresentado o item 11.4, e o item 12.1.4 está desconforme com edital.As demais empresas ficam convocadas, para na ordem sequencial de classificação, caso tenham interesse, manifestárem-se pela adjudicação do item, pelo valor do primeiro colocado. A sessão de continuidade acontecerá dia 20/05/2021 a partir das 10h da manhã.

IBIMIRIM/PE, 18 de maio de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C2C1A935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2021

DECRETO N° 029/2021

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 50.724 DE 17 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021, que estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) IV e V, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento de todas as medidas impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 50.724, de 17 de Maio de 2021.

Art. 2° Fica limitada, em todos os estabelecimentos públicos e privados, a presença de até 10 (dez) pessoas para atendimento, observando as regras sanitárias e política de convivência com a COVID-19.

Art. 3º A vigilância sanitária deverá realizar de forma constante fiscalização no âmbito do município, visando coibir a inobservância das medidas impostas, autuando, quando for o caso, os proprietários de estabelecimentos que infrinjam as restrições impostas por este Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 17 de Maio de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:8E12F33A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 011/2021 DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - MOBILIÁRIO

ERRATA PORTARIA SPSEP Nº 011/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza – inscrita no CPF sob n°: 015.111.354-84** como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1243/000 - 1228/000 - 1227/000 -1226/000 - 1225/000 - 1224/000 - 1223/000 - 1222/000.
Art. 2º. Designar A servidora **Adlaremse Josefh Rodrigues Meneses - inscrita no CPF sob nº 074.599.954-95**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1243/000 - 1228/000 - 1227/000 - 1226/000 - 1225/000 - 1224/000 - 1223/000 - 1222/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1243/000 - 1228/000 - 1227/000 -1226/000 - 1225/000 - 1224/000 - 1223/000 - 1222/000, referente ao pagamento em favor da empresa **Ludimyla Gonçalves da Silva 01278105441, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 que

tem como objeto é a aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências da secretaria executiva de defesa cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE e Defesa Civil), além das demais secretarias integrantes da secretaria de Politicas Sociais e Educação Profissional, referente a ata de registro de preço nº 015/2020.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de abril de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:59023386

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 010/2021 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - MOBILIÁRIO

ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 010/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza** – inscrita no CPF sob n°: 015.111.354-84, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1296/000 - 1294/000 - 1244/000 - 1221/000 - 1220/000 - 1218/000 - 1217/000 - 1216/000.
Art. 2º. Designar A servidora **Adlaremse Josefh Rodrigues Meneses** - inscrita no CPF sob nº 074.599.954-95, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1296/000 - 1294/000 - 1244/000 - 1221/000 - 1220/000 - 1218/000 - 1217/000 - 1216/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 1296/000 - 1294/000 - 1244/000 - 1221/000 - 1220/000 - 1218/000 - 1217/000 - 1216/000, referente ao pagamento em favor da **Empresa FF Souza da Silva Comercio de Materiais Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 34.831.376/0001-60**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 que tem como objeto é a aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências da secretaria executiva de defesa cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE e Defesa Civil), além das demais secretarias integrantes da secretaria de Politicas Sociais e Educação Profissional, referente a ata de registro de preço nº 012/2020.
Art. 4º. Ao (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente

atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de abril de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:ED4B73FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 009/2021 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO MOBILIÁRIO

ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 009/2021

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza** – inscrita no CPF sob n°: 015.111.354-84 como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1262/000 – 1758/000 – 1759/000 – 1760/000 – 1761/000 – 1762/000 – 1763/0000 – 1757/000 – 1355/000 – 1301/000 – 1354/000.
Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Adlaremse Josefh Rodrigues Meneses -** inscrita no CPF sob nº 074.599.954-95, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho sob nº 1262/000 – 1758/000 – 1759/000 – 1760/000 – 1761/000 – 1762/000 – 1763/0000 – 1757/000 – 1355/000 – 1301/000 – 1354/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho sob nº 1262/000 – 1758/000 – 1759/000 – 1760/000 – 1761/000 – 1762/000 – 1763/0000 – 1757/000 – 1355/000 – 1301/000 – 1354/000, referente ao pagamento em favor da empresa Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.122/0001-75, tendo em vista o Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 que tem como objeto é a aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos), sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências da secretaria executiva de defesa cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE e Defesa Civil), além das demais secretarias integrantes da secretaria de Politicas Sociais e Educação Profissional, referente a ata de registro de preço nº 013/2020.
Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de abril de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3CAA1FD4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 015/2021

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A ESCOLAS E PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** em favor da empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50. Vencedora dos itens 1,2 e 3, perfazendo o valor total do processo de **R$ 213.235,00** (duzentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 17 de maio de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BC10BE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços N° 003/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços diversos de construção civil com mão-de-obra direta, exclusive materiais, nos prédios públicos municipais, com Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor, Ajudante de Pintor, Eletricista, Carpinteiro de Esquadria, Encanador ou Bombeiro Hidráulico e Armador, conforme planilha elaborada pelo Engenheiro do Município, cujo Valor estimado é de R$ 416.903,80 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e três reais e oitenta centavos) por um período de 12 (doze) meses - A sessão pública será realizada dia 04/06/2021 às 13:00h. Endereço eletrônico para formalização de

consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156.

Iguaracy, 18 de maio de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DA2C4A07

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 032/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 032/2021, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de construção, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 336.685,91 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) - A sessão pública será realizada dia 04/06/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 04 de junho de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de maio de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DFA95B0E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 033/2021

##TEX Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 033/2021, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de construção, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 81.228,85 (oitenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 07/06/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 07 de junho de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de maio de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0E26E48E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 034/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 034/2021, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de construção, para atendimento por demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$ 42.423,83 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) - A sessão pública será realizada dia 08/06/2021 às 10:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 08 de junho de 2021 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 18 de maio de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F7130946

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 002/2021

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso XIII, c/c art. 26, *caput,* parágrafo único e incisos II e III, a favor da contratação da empresa: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J.: 10.998.292/0001-57, com inscrição municipal: 108.429-1, sediada na Rua do Progresso, 465 - EDF. Villa Empresarial Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50.070-095 - telefone: 81 3131 6000, opção 02 - e-mail: convenios@ciee-pe.org.br, Representante Legal: Maria Inez Borges Lins - Cargo de Superintendente Geral, inscrita no R.G.: 872.937 – SDS/PE e no C.P.F.: n.º 276.162.904-34, para Contratação de agente de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio, para estagiários de nível médio, médio técnico e superior, com o valor de 08 % (oito por cento), do valor da bolsa auxilio atribuído a cada estagiário, conforme proposta e Termo de Referência anexa, bem como a lei nº 449/2017, que Dispõe sobre o Contrato de Estágio no Âmbito da Administração Pública Municipal e a LEI Nº 459/2019 que altera a redação do artigo 7º da lei municipal de nº 449/2017, por órgão público, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156.

Iguaracy, 18 de maio de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C2601DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota municipal (Ônibus destinado à pacientes com Tratamento Fora do Domicilio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 07 (sete) meses no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no ofício em anexo, para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE.
Abertura: 28/05/2021 às 08:30h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 18 de maio de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA
Pres. da CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7640A0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 03/05/2021 no seguinte **P.L. nº 028/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **FRANCIRA VIEIRA DE OLIVEIRA – ME, (VINY GRAFF & PUBLICIDADE),** Sedi**a**da na Rod. Br 316 S/N – LOT. 05/13 QUADRA A – Canacui – Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 39.477.320/0001-72, nos itens: 01 ao 13, 15 ao 17, 21, 22 26. 30 ao 50, 52 ao 63, 65, 68, 70 ao 106, 108 ao 124, 126 ao 135, 138 ao 145, 149 ao 160, 162, 164 ao 168, 182, 183, 187 ao 196 do edital. Envelope n° 02 - **A VIEIRA SERVIÇOS - ME**, sediada na rua Dom João VI, nº 52 – Porto Alegre – Porto Alegre – RS, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, itens: 14, 18 ao 20, 23 ao 25, 27 ao 29, 51, 64, 66, 67, 69, 107, 125, 136, 137, 147, 148, 161, 163, 169 ao 181, 184 ao 186 e 197 do Edital.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BF424538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 048/2021 – Processo nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021. Objeto: Aquisição de material gráfico, serigrafia (banners-adesivos/plotagem) e permanente adesivado, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades de diversas secretarias. Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde (Secretaria de Saúde, Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Epidemiologia, Caps, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, PNI, PSF) Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social, Creas, Cras, Criança Feliz, Peti), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação:
04.121.0003.2006.0000,
10.122.0011.2054.0000,
10.302.0011.2115.0000,
10.301.0011.2114.0000,
10.305.0011.2057.0000,
10.304.0011.2116.0000,
08.122.0026.2069.0000,
08.244.0026.2144.0000,
08.244.0026.2073.0000,
12.122.0005.2106.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **FRANCIRA VIEIRA DE OLIVEIRA – ME, (VINY GRAFF & PUBLICIDADE),** Sedi**a**da na Rod. Br 316 S/N – LOT. 05/13 QUADRA A – Canacui – Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 39.477.320/0001-72, **Valor R$ 583.869,10 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).** Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 049/2021 – Processo nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 024/2021. Objeto: Aquisição de material gráfico, serigrafia (banners-adesivos/plotagem) e permanente adesivado, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades de diversas secretarias. Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde (Secretaria de Saúde, Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Epidemiologia, Caps, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, PNI, PSF) Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social, Creas, Cras, Criança Feliz, Peti), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação:
04.121.0003.2006.0000,
10.122.0011.2054.0000,
10.302.0011.2115.0000,
10.301.0011.2114.0000,
10.305.0011.2057.0000,
10.304.0011.2116.0000,
08.122.0026.2069.0000,
08.244.0026.2144.0000,
08.244.0026.2073.0000,
12.122.0005.2106.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **A VIEIRA SERVIÇOS - ME**, sediada na rua Dom João VI, nº 52 – Porto Alegre – Porto Alegre – RS, CNPJ nº 09.181.312/0001-13, **Valor R$ 106.019,00 (cento e seis mil, dezenove reais).** Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ED69AD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 04/05/2021 no seguinte **P.L. nº 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO (GOMES RAÇÕES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO),** Sedi**a**da na Rod. PE, 590, 858 – Lot. Ouro Branco – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 13.170.166/0001-06, nos itens: 03, 07, 11, 17, 41, 46, 51, 54, 61, 89, 92, 95, 101, 106, 110, 138, 141, 145, 156, 188, 189, 198200, 230, 233, 239, 242, 247, 276, 280, 283, 287,

292, 293, 295, 331, 339, 340, 349, 351, 356, 357, 365, 369, 371 e 373 do edital. Envelope n° 02 - **FÁBIO ALVES GALINDO - ME**, sediada na rua do Comercio, nº 159 – Serrolândia – Ipubi - PE, CNPJ nº 09.398.774/0001-97, itens: 05, 06, 13, 14, 19 ao 39, 43, 45, 47, 57, 58, 62, 64, 65, 66, 70 ao 84, 86, 93, 94, 96, 100, 102, 103, 108, 112, 114, 119. 121, 126, 127, 131, 132, 139, 144, 148, 149, 152, 154, 157, 158, 161, 162, 166, 167, 173, 174, 175, 176, 183, 187, 190, 193, 201, 202, 204, 205, 206, 209 ao 217, 219, 220, 223, 225, 226, 228, 236, 237, 238, 244, 246, 253, 265, 266, 269, 271 ao 273, 277, 281, 286, 291, 297, 300, 301, 307, 308, 310, 312, 316, 319, 320, 328, 330, 332, 333, 335, 336, 338, 374, 375 e 376 do Edital. Envelope n° 03 - **RANGEL ROCHA MIRANDA - ME**, sediada na Av. Central Sul, 720 - Centro – Ipubi - PE, CNPJ nº 08.893.214/0001-46, itens: 02, 09, 12, 16, 40, 44, 48, 50, 52, 55, 6, 63, 67, 68, 69, 85, 90, 91, 97, 99, 105, 109, 111, 113, 115 ao 118, 120, 122 ao 125, 128 ao 130, 133 ao 136, 142, 143, 146, 150, 151, 155, 163, 168, 171, 172, 178, 180, 181, 185, 192, 195, 196, 199, 207, 208, 218, 222, 229, 232, 240, 241, 245, 249, 251, 252, 255 ao 259, 267, 275, 282, 285, 290, 299, 303, 304, 309, 313, 315, 323, 326, 329, 334, 342, 350, 358, 359, 366, 368, 372, 377 do Edital. Envelope n° 04 - **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS - ME**, **(POÇO VERDE CONSTRUÇÕES)**, sediada na Praça Professor Agamenon Magalhães, 114 – Centro – Ipubi - PE, CNPJ nº 11.360.979/0001-25, itens: 01, 04, 08, 10, 15, 18, 42, 49, 53, 56, 59, 87, 88, 98, 104, 107, 137, 140, 147, 153, 159, 160, 164, 165, 169, 170, 177, 179, 182, 186, 191, 194, 197, 203, 221, 224, 227, 231, 234, 235, 243, 248, 250, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 270, 274, 278, 279, 288, 289, 294, 296, 298, 302, 305, 306, 311, 314, 317, 318, 321, 322, 324, 325, 327, 337, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 355, 360, 361, 362, 363, 364, 367, 370 do Edital.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A2ABF200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 050/2021 – Processo nº 030/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e obras urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 10.301.011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000,– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO (GOMES RAÇÕES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO),** Sedi**a**da na Rod. PE, 590, 858 – Lot. Ouro Branco – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 13.170.166/0001-06, **Valor R$ 219.045,50 (duzentos e dezenove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 051/2021 – Processo nº 030/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e obras urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 10.301.011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000,– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **FÁBIO ALVES GALINDO - ME**, sediada na rua do Comercio, nº 159 – Serrolândia – Ipubi - PE, CNPJ nº 09.398.774/0001-97, **Valor R$ 239.971,46 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).** Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 052/2021 – Processo nº 030/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e obras urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 10.301.011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000,– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **RANGEL ROCHA MIRANDA - ME**, sediada na Av. Central Sul, 720 - Centro – Ipubi - PE, CNPJ nº 08.893.214/0001-46, **Valor R$ 226.503,60 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos).** Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 053/2021 – Processo nº 030/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades das secretarias para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e obras urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos do edital,. Dotação: 10.301.011.2061.0000, 12.361.0007.2091.0000, 15.452.0017.2033.0000,– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **DAMIANA BARBOZA DE FARIAS - ME**, **(POÇO VERDE CONSTRUÇÕES)**, sediada na Praça Professor Agamenon Magalhães, 114 – Centro – Ipubi - PE, CNPJ nº 11.360.979/0001-25, **Valor R$ 218.601,45 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:ADC93DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CREAS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 12.620,73 (Doze mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E8C0FF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CRIANÇA FELIZ**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 7.695,30 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B7DD5201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –SECRETARIA**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 1.089,30 (Um mil oitenta e nove reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AE3AE790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –BOLSA FAMÍLIA**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 935,80 (Novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7E70D18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –PAEFI**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 10.642,60 (Dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8B5B269D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –PAIF**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 10.642,60 (Dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4A2604CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –SCFV**).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 19.491,05 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E555BA86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUC. - FUNDAMENTAL**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:18A337C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 12.116,33 (Doze mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2874E5B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AEE)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 6.353,98 (Seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AD6E96DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 10.203,64 (Dez mil duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7C0D6FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CRECHE)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 33.522,22 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CD922482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 30.388,53 (Trinta mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:68895C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 9.386,22 (Nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DE475631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EJA)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 6.741,12 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais e doze centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:979216FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 16.171,17 (Dezesseis mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:108C20CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, **(SECRETARIA DE AGRICULTURA)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 1.635,93 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 006/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6CC32754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 18 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES DE SEGURANÇA SANITÁRIA A SEREM OBSERVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, HAJA VISTA O AUMENTO DE CASOS DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 NO AGRESTE PERNAMBUCANO.

A EXMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Itaíba;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Agreste Pernambucano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos decretos municipais que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Itaíba, e,

CONSIDERANDO <u>por fim, as diretrizes preconizadas no Decreto do Governo do Estado de Pernambuco n.º 50.724 de 17 de maio de 2021,</u>

<u>DECRETA:</u>

Art. 1º. Fica determinado o toque de recolher entre o período das 22h00 às 05h00, a ser observado pela população do Município de Itaíba, compreendida a sede, seus distritos e povoados.

Art. 2.º. O funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, de serviços, bares e restaurantes somente poderá ocorrer até às 18h00, a partir desse horários somente terão autorização para funcionamento farmácias e postos de combustíveis, ficando também permitido o serviço de delivery após esse horário.

Art. 3.º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços com autorização de funcionamento, seguem listados no anexo I do presente decreto.

Art. 4.º. Nos finais de semana apenas supermercados, farmácias, padarias e postos de gasolina poderão abrir as suas portas, ficando proibidos de funcionar os demais estabelecimentos.

Art. 5.º. Ficam suspensas todas as feiras de animais no âmbito do Município de Itaíba, compreendida a sede, distritos e povoados.

Art. 6.º. Ficam proibidas as realizações de feiras livres em todo o território municipal, compreendida a sede, distritos e povoados, ficando autorizado o funcionamento de quitandas, mercado de carnes e mercados de produtos alimentícios.

Art. 7.º. Fica proibida a realização de aluguel de espaços, inclusive aqueles que possuem piscina para fins de realização de confraternizações.

Art. 8.º. Ficam suspensas a realização de torneios, campeonatos de futebol e eventos esportivos de qualquer natureza.

Art. 9.º. Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos finais de semana em bares, restaurantes e depósito de bebidas.

Art. 10. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas.

Art. 11. Ficam as secretarias e todos os órgãos Municipais, responsáveis por darem a maior amplitude de conhecimento à população itaibense do presente decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 19 de maio de 2021, até o dia 02 de junho de 2021, podendo ter a sua validade estendida caso editadas novas diretrizes pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão do avanço da pandemia.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaíba, em 18 de maio de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR FORA DOS DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS NO ART. 3º DO DECRETO 015/2021.

I - serviços públicos municipais, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos prestadores de serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e entidades associativas e similares;
XV - imprensa;
XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVIII - - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XIX - atividades de construção civil;
XX - processamento de dados e call center ligados a serviços de atividade contínua ou ininterrupta;
XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXIII - lavanderias;
XXIV - estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D1CED507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentátia para atender a demanda da rede pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta cidade. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 10015/2021, da seguinte maneira: Item 1: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30, pelo valor de R$112.550,00.

Itapetim, 18/05/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8B1132F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 10015/2021, para Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentátia para atender a demanda da rede pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta cidade. Item 1: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30, pelo valor de R$112.550,00.

Itapetim, 18/05/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:166A0092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentátia para atender a demanda da rede pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta cidade. Valor: R$112.560,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 18/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7329D68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10033/2021. Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentátia para atender a demanda da rede pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta cidade. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 – Fundo Municipal de Saúde 2137 – Man. Laboratório Regional Prótese Dentária – LRPD 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30. Valor R$112.550,00. Vigência: de 18/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 18/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:134EC3D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 444/2021, DE 18 DE MAIO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre a Gratificação do Previne Brasil (GPB) dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação a ser concedida mediante avaliação de desempenho apurada através do monitoramento sistemático de indicadores de saúde relacionada a atuação individual e institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas no Município, denominada de "Gratificação - PREVINE BRASIL" (GPB).

Art. 2° A GPB será paga com recursos do incentivo financeiro da APS - Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.
§ 1° O pagamento da GPB é condicionado ao efetivo repasse pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do recurso financeiro correspondente.
§ 2° A partir da data de recebimento dos recursos financeiros pelo FMS, o pagamento aos profissionais e trabalhadores de Saúde da Atenção Primária ocorrerá em até 30 (trinta) dias, precedida de avaliação dos critérios e alcance dos indicadores.

Art. 3° Terão direito à GPB os profissionais de saúde com atividade:
I - nas Estratégias de Saúde da Família (ESF);
II – nas Equipes de Saúde Bucal (ESB)
III – no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e
IV – nos demais serviços e ações da atenção primária em saúde.

Art. 4º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
I - 55% (cinquenta por cento) destinados as Equipes que compõem a Estratégia de Saúde da Família e serão rateados de forma igualitária entre médicos, enfermeiros auxiliar e técnicos em enfermagem, odontólogos, auxiliares e técnicos em saúde bucal, e Agentes Comunitários de Saúde;
II – 45 % (quarenta e cinco por cento) destinado à gestão de saúde do Município sendo que 40% (quarenta por cento) para investimentos na estruturação da melhoria do acesso os usuários aos serviços de saúde respeitando as proporções estabelecidas em cada equipe de saúde da família ESF, e 5% (cinco por cento) serão destinados ao pagamento da equipe de coordenação dos programas.
Parágrafo único. O valor de cada uma das parcelas da GPB será calculado pela Secretaria Municipal de Saúde e fixados por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo publicado com no mínimo cinco dias de antecedência a data do pagamento.

Art. 5° Não farão *jus* a GPB o servidor:
I – que estiver em gozo de licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratamento de interesse particular, licença para atividade política; e
II - exonerados, demitidos e aposentados.

Art. 6º O valor da GPB tem caráter variável e transferido mensalmente, calculado a partir de um Indicador Sintético Final (ISF), de acordo com o desempenho de cada equipe e submetidas ao processo de consolidação e validação de dados do Ministério da Saúde.

§ 1° Os indicadores serão monitorados individualmente e a apuração dos indicadores será recalculada quadrimestralmente, e o cálculo do Indicador Sintético Final (ISF), medido na mesma periodicidade, sendo vinculado o incentivo financeiro ao desempenho obtido do ISF no quadrimestre anterior.
§ 2° O Indicador Sintético Final (ISF) varia de 0 a 10, refletindo um percentual de até 100%, calculado a partir da atribuição de nota individual para cada indicador e considerando a ponderação pelos respectivos pesos de cada indicador (Anexo II), definidos em conformidade com o esforço necessário para seu alcance.
§ 3° As metas e indicadores estabelecidos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante Decreto ou Portaria do Poder Executivo, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 7º A GPB não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos servidores ou profissionais beneficiados.

Art. 8° Deixará de receber a gratificação de forma parcial ou total, os profissionais de saúde e/ou trabalhadores que:
I – não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas;
II - ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;
III - receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria Municipal, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente;

IV – não cumprimento da carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informação da saúde;
V – verificada ocorrência de fraude ou executar registros de produção irregular, que ocasione inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e consequentemente o Município;
VI – não está cadastrado em unidade municipal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) no quadrimestre avaliado;
VII – deixar cumprir o mínimo de 90% de visitas às unidades residenciais de sua competência quanto ao Agente Comunitário de Saúde.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagir a 1º de janeiro de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo I

Da Distribuição de Percentuais (%)

% Distribuição do Incentivo	Ação	Categoria Profissional Beneficiada
55%	Incentivo Profissional	Nível Médio: · Agente Comunitário de Saúde · Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem · Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal. · Agente Administrativo
		Nível Superior: · Enfermeiro · Cirurgião-Dentista · Médico · Equipe NASF
5%	Incentivo Profissional	Coordenação: · Coordenação da Atenção Básica · Coordenação de Saúde Bucal. · Coordenação do PNI Digitador (e-SUS)
40%	Gestão	Estruturação, insumo, consumo e manutenção para melhoria do acesso a ESF pela população.

Anexo II
Das Metas e Indicadores

Indicador	Peso	Meta
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	1	≥60%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	1	≥60%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	2	≥60%
Cobertura de exame citopatológico	1	≥40%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	2	≥95%
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	2	≥50%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	1	≥50%

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1FEFD92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2021. Processo Nº: 008/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado a Rua Maria do Carmo Pereira Silva, n°10, Loteamento Saboeiro, Itaquitinga, Estado de Pernambuco, destinando-se as instalações e funcionamento do CAPS, atendendo as necessidades do fundo municipal de Saúde de Itaquitinga, pelo período de 08 meses no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Jeferson José de Oliveira Xavier, inscrito no CPF sob n° 031.036.274-16. pelo preço mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais) o que corresponde ao valor total do contrato de R$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais)

Itaquitinga 03/05/2021.

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:71E6D3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, através da secretária de Administração, vem informar aos interessados que irá abrir inscrições para apresentação de Proposta de Preços objetivando Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE, pelo período de 06 (seis) meses. Valor Total Máximo Estimado. R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo final para apresentação de proposta de Preços e documentação de habilitação, 21 de abril de 2021, às 13h.
As propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na sala da CPL, situada a Prefeitura Municipal de Itaquitinga. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga, 18 de maio de 2021

JERONEYDE CAVALCANTI SOUZA DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D2F9D373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Óleo Diesel S10 de R$ 4,22/L, para R$ 4,52/L, acréscimo em à porcentagem 7,2%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:927E46C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE JATAÚBA torna público aos interessados que o certame do PROCESSO 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, foi declarado “FRACASSADO” o qual teve como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de 6092 (seis mil e

noventa e dois) kits cestas básicas, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jatáuba - PE.

Jataúba – PE, 18 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:06469132

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Óleo Diesel S10 de R$ 4,22/L, para R$ 4,52/L, acréscimo em à porcentagem 7,2%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A000E53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Óleo Diesel S10 de R$ 4,22/L, para R$ 4,52/L, acréscimo em à porcentagem 7,2%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:362231F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 2. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Óleo Diesel S10 de R$ 4,22/L, para R$ 4,52/L, acréscimo em à porcentagem 7,2%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BFA96D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **O fornecimentode 7.000 kits cestas básicas destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Jataúba-PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** Valor máximo aceitável global: **R$ 404.950,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 19/05/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/05/2021 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 31/05/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 18/05/2021.–

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:62B2F8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 013/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, MARISE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n°. 00884, portadora do RG n° 1.430.164 SSP/PE, inscrita no CPF sob n° 231.952.904-72, titular do cargo de Professora Licenciatura Plena, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de maio de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:17D02CEC

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 014/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, MARIA LUZINETE DA SILVA, matrícula n°. 00478, portadora do RG n° 4.493.038 SSP/PE, inscrita no CPF sob n° 769.392.514-72, titular do cargo de Agente de Saúde, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de maio de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:83239C78

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 015/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n°. 00452, portadora do RG n° 6.338.080 SDS/PE, inscrita no CPF sob n° 010.309.804-62, titular do cargo de Agente Comunitária, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de maio de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:CC683D60

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 016/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, JOSIANE CAVALCANTI DA SILVA, matrícula n°. 00445, portadora do RG n° 5.704.605 SSP/PE, inscrita no CPF sob n°961.455.524-68, titular do cargo de Agente de Saúde, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de maio de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:55910B7C

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 017/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, JOSEANE MAGALY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n°. 00682, portadora do RG n° 4.010.369 SSP/PE, inscrita no CPF sob n° 732.903.434-72, titular do cargo de Professora Pós-Especialização, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de maio de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:02901664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. OBJETO: Aquisição de materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 96.467,48 (Noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de maio de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 02 de junho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 02 de junho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 02 de junho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 18 de maio de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:9334337F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 749.131,65 (Setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de maio de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 01 de junho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 01 de junho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 01 de junho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 18 de maio de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. De Saúde

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:81519ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 /2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

Ementa: Altera medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021. para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de atender novas deliberações do Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto supracitado que restringiu as atividades econômicas aos municípios que fazem parte da região da gerência de saúde Geres IV, a qual Jurema está incluída.
Considerando, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.
DECRETA:
Art. 1º - Devem ser mantidas as restrições impostas pelo Governo Estadual, através do Decreto a partir de 18 de maio até 31 de maio de 2021, que restringiu atividades econômicas obedecendo-se os protocolos definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Permanece obrigatório, no município de Jurema, o uso de máscaras por toda população.
Paragrafo Único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores e consumidores.
Art. 3º As escolas da Rede Municipal de Ensino, não retornarão as aulas presenciais, mantendo seu calendário e entrega com o material impresso para as aulas na modalidade remota.
Art.4º Permanecem proibidos eventos sociais públicos ou privados em todo município de Jurema.

Art. 5º A administração central terá expediente interno, não sendo permitido o atendimento ao público e seus servidores e colaboradores ficam obrigados ao uso de máscara, e demais protocolos de enfrentamento já em vigor, ficando a critério de cada setor a disponibilidade de trabalho remoto, do dia 18 até 31 de maio, ou devendo ser alterado conforme novas recomendações de enfrentamento ao COVID_19.
PARAGRAFO ÚNICO: O atendimento ao público realizado pela Secretaria de Transportes e Setor de Tributos, que estão sendo feitos na Sede da Prefeitura, terão seus atendimentos em balcão e serão realizados na parte inferior do prédio central.
Art. 6º Todas as **atividades econômicas** não reconhecidas como essenciais no município deverão ser encerradas ás **18horas de segunda a sexta.**
Art 7º Ficam vedadas nos finais de semana as atividades econômicas e sociais, sendo permitidas apenas os serviços essenciais poderão funcionar, como supermercados, férias livres de produtos alimentícios, farmácias, padarias e postos de gasolina.
Art. 8º As feiras livres de Jurema e Queimadas terão seus dias de funcionamento **alterados para as sextas-feiras**, **simultaneamente** na Sede e no Distrito, nos **dias 21 e 28 de maio de 2021.**
§1º Em caso de prorrogação das terminações do governo estadual mantendo as restrições nos finais de semana para atividades não essenciais, as feiras livres em Jurema, e em Santo Antonio das Queimadas, serão realizadas as sextas-feiras subsequentes.
§2º Apenas **feirantes residentes do município** de Jurema estão autorizados a comercializar nas feiras realizadas entre **18 e 31 de maio de 2021.**
§3º Os feirantes devidamente autorizados a comercializar devem seguir as seguintes recomendações:
I – Obrigatório uso de máscara e luvas no atendimento ao Público;
II- Respeitar distanciamento entre os bancos;
III- Fornecer álcool em gel para uso dos clientes;
IV- Não dispor mercadorias em lonas ou diretamente no chão, só serão permitidos produtos expostos nos bancos;
Art. 9º A realização de celebrações religiosas presencialmente, fica autorizada até **ás 19 horas de segunda à sexta-feira,** seguindo a Lei Estadual nº 17.260 de 10 de maio de 2021, que reconhece a essencialidade das igrejas e templos religiosos , e, nos **finais de semana fica vedada a realização de celebrações religiosas com a presença de fiéis**, permitido as igrejas e templos, realizar apenas atividades administrativas e de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação com a presença mínima da equipe necessária para estas transmissões.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 18 de maio de 2021.
Art. 11º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F252DF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde* do município de Lagoa do Ouro-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote, DATA: 01/06/2021. Horário: 10:h01min, VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 1.395.340,00 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil e trezentos quarenta reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 17 de maio de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E45AF43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Abertura das Propostas: **08:00 do dia 28 de maio de 2021**.
Leia-se: Abertura das Propostas: **08:00 do dia 01 de junho de 2021.**

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2021. Edição 2836.

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:D6108184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Proc. nº 012/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente. R$ 190.377,55 (cento e noventa mil, trezentos trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de maio de 2021. Abertura das Propostas: 09h30 do dia 22 de junho de 2021. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2021. Informações: e-mail: liclagoa2021@outlook.comou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08h às 13h.

Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:7C224D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, cuja atribuição é o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito deste Município de Lagoa Grande.
Art. 2º - O Conselho, por não contar com estrutura administrativa própria, contará com a infraestrutura que lhe será propiciada pelo Município, inclusive dotando-o das condições materiais adequadas à execução plena das suas competências de conselho, que informará ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Capítulo II
Da Composição do Conselho
Art. 3º -O Conselho do FUNDEB será constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
1 (um) representante das escolas do campo;
1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 1º - Os membros do Conselho, observados os impedimentos dispostos no § 3º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - Nos casos das representações do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino do município, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública Municipal, a título oneroso.
§ 2º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas ao interesse social do Município;
III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Municipal, a título oneroso.
§ 3º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB a que se refere o*caput*deste artigo:
I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam o respectivo conselho.
§ 4º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 5º - Os conselheiros, e respectivos suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.
§ 6º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 7º - O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - Nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 4º – O Suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - Desligamento por motivos particulares;
II - Rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 3º; e
III - Situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de substituição definitiva do titular, ou seja, a se afastar em definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 1º - A indicação dos nomes dos conselheiros, e respectivos suplentes, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para nomeação dos novos, oportunidade em que os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
§ 2º – Em atendimento ao quanto preceitua o *caput*, e objetivando definir regras de transição, o mandato dos primeiros conselheiros, a serem eleitos até o final do mês de março de 2021, extingue-se em 31 de dezembro de 2022.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB
Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, dentre outras atribuições:
I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, cuja transferência e prestação de contas deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
II - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
II – Emitir parecer nas prestações de contas dos recursos recebidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, que deverá ser apresentado ao Executivo com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias da sua apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios;
III - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
V - Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
§ 1º – Compete ainda ao Conselho do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e necessário:
I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação, ou outro servidor a quem competir, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c)Convênios celebradas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópica de ensino, ou outras com a mesma finalidade;
d)Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b)A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 2º - O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo, e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 7º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado,

sendo impedido de ocupar as referidas funções os representantes indicados pelo Governo e Gestor dos recursos do Fundo, designados nos termos do artigo 3º, alínea "a".
Parágrafo único - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 12 – O Poder Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2021.

VILMAR CAPPELARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:83ADDC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício 1011610/2020 e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a servidora pública municipal **MÔNICA SOUSA E CRUZ,** ocupante do cargo de Psicólogo**,** matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco- TJPE;
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D9452D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício 1011610/2020 e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a servidora pública municipal **MÔNICA SOUSA E CRUZ,** ocupante do cargo de Psicólogo**,** matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco- TJPE;
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:537FAB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1011610/2020** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CB922110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1011610/2020** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C6796613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1011610/2020** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula 6079, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8C450B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1011610/2020** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula 6079, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A46C4B8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Zeferino Gomes no Bairro do Vasco, de acordo com a proposta nº 002012/2020 – Convênio Caixa nº 899749/2020/MDR/CAIXA operação 1070643-47.Nenhuma empresa compareceu à sessão de abertura, pois a mesma foi transmitida através do "Google Meet". Após análise da Proposta de Preço, verificou-se a classificação das empresas habilitadas participantes, tendo como vencedora a Licitante: **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante da ausência dos participantes na sessão, fica resguardado o prazo recursal dessa fase, conforme art. 109, I "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, o mesmo será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Lagoa Grande/PE, 18 de maio de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2DC9D50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2021, Processo FMS nº 005/2021** para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, HOSPITAL DE CAMPANHA – COVID 19, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**,

empresas vencedoras: empresa **Paulo Pereira da Silva Equipamentos - ME** inscrito no **CNPJ: 09.433.327/0001-21,** valor global de **R$ 155.990,00(cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa reais)**.

Lajedo, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4E0EE038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2021, para a **Locação de imóvel para servir de casa de apoio para os pacientes do município de Lajedo, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2913- Centro Lajedo/PE.** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria,

Lajedo, 05/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:54FC31CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 023/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 011/2021, PREGÃO ELE TRÔNICO Nº 006/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COM RECARGA EM CILINDROS (COM CILINDROS EM COMODATO), REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO, HOSPITAL DE CAMPANHA – COVID 19, CASA DE PARTO DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA "SAMU", DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ N°: 09.433.327/0001-21
END: Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1355, Centro, CEP.: 55.385-000, Lajedo/PE.
CONTRATO: 023/2021.
VIGÊNCIA: 12 (meses).

Lajedo, 07 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3E3EE1BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 006/2021, Processo FMS nº 006/2021** para **AQUISIÇÃO DE AVENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** empresas vencedoras: empresa **VIRGÍNIA MARIA CORDEIRO GOME 03535794404 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.504.475/0001-98,** valor global de **R$ 10.680,00(dez mil seiscentos e oitenta reais)**

Lajedo, 08 de Abril de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C0C671A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 021/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 012/2021, DISPENSA Nº 006/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE

EMPRESA: VIRGÍNIA MARIA CORDEIRO GOMES-035357944-04-ME.
CNPJ N°: 38.504.475/0001-98
END: Rua A, nº 106, Nova Caruaru- Caruaru/PE.
CONTRATO: 021/2021.
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR CONTRATADO: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos oitenta reais).

Lajedo, 08 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0C752785

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº001/2021** originados da **Dispensa nº 001/2021.**

OBJETO:Locação de terreno para captação de água para o abastecimento de vários setores da Zona Rural e Urbana, neste município de Lajedo/PE.

LOCADOR: Maria Eunice de Souza Andrade
CPF Nº: 435.956.264-00.
END: Rua Laurentino Barros Correia, nº 377, Centro, Lajedo/PE.
CONTRATO: Nº003/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.000,00

Lajedo,04 de Janeiro de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2FAC80FC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº----002/2021** originados da **Dispensa nº002/2021.**

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Anexo da Escola Dom Expedito Lopes, situado na Rua Teatro Estudantil de Lajedo, n°20, Planalto, Lajedo/PE.

LOCADOR: Sr. Jefferson Alexandre Lins e Silva
CPF Nº: 099.084.984-87
END: Chácara Bela Vista, S/N, KM 59 BR 423 CX 20 Zona Rural, Lajedo/PE.
CONTRATO: Nº 002 /2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00

Lajedo, 04 de Janeiro de 2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BF5AC956

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021, originado do PROCESSO PML Nº 003/2021, DISPENSA Nº 003/2021.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE.

NOME – Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
CPF N°: 124.862.724-53
END: Rua Mamanguape, 623, Apto 603 – Boa Viagem – Recife/PE.
CONTRATO: 004/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

LAJEDO, **04 de janeiro de 2021.**

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FCFC8A70

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021, originado do PROCESSO PML Nº 14/2021, DISPENSA Nº 009/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços ambientais de coleta de resíduos urbanos domésticos, nas vias públicas da sede do município, nos distritos e na Zona Rural do município de Lajedo/PE.

EMPRESA – LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE
CNPJ N°: 07.193.738/0001-61
END: Rua Lourival Sampaio Nº 361; Nossa Senhora das Graças – Salgueiro - PE **CONTRATO: 010/2021.**
VIGÊNCIA: 02/06/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 581.719,70 (Quinhentos e oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Lajedo, 04 de março de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Adiministração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F3EE4330

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021,originado do PROCESSO PML Nº 17/2021,DISPENSA Nº 010/2021.

Objeto: Aquisição para compra emergencial de material para a manutenção da rede de saneamento Básico deste Município de Lajedo – PE.

EMPRESA: - EVERALDO L. SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: N°:00.979.565-0001-62
END: Avenida Presidente Vargas n° 186, Centro – Lajedo/PE.
CONTRATO: 011-2021
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR CONTRATADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021,originado do PROCESSO PML Nº 17/2021,DISPENSA Nº 010/2021.

Objeto: Aquisição para compra emergencial de material para a manutenção da rede de saneamento Básico deste Município de Lajedo – PE.

EMPRESA: - IRMÃOS COSME LTDA.
CNPJ: N°:10.142.578-0001-36,
END: Avenida Dezenove de Maio n° 277, Centro – Lajedo/PE
CONTRATO: 012-2021
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR CONTRATADO: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Lajedo, 15 de março de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Adiministração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:27EF7227

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 011/2021. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Política Agropecuária, localizado na Avenida 19 de Maio nº 627, Centro, neste município de Lajedo/PE**, de propriedade do **Sr. Uziel da Costa Braga**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 05/04/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:09778505

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021,originado do PROCESSO PML Nº 25/2021,DISPENSA Nº 011/2021.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Política Agropecuária localizado na Avenida 19 de Maio nº 627, Centro, neste município de Lajedo/PE.

NOME - UZIEL DA COSTA BRAGA
CPF N°:864.501.824-15
END: Avenida 19 de Maio nº 627, Centro, neste município de Lajedo/PE.
CONTRATO: 013-2021
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)

LAJEDO, **05 de Abril de 2021.**

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Adiministração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FE79D412

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 012/2021. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação do imóvel localizado na Av. Gov. Paulo Guerra, nº 320, Centro, Lajedo/PE, Térreo e 1º Andar, para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Lajedo/PE**, de propriedade do **Sr. Evandi Mendes Cosme**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo,18 de Maio de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7F9DC617

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

Em cumprimento às disposições legais,constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021,originado do PROCESSO PML Nº 028/2021, DISPENSA Nº 012/2021.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Gov. Paulo Guerra, nº 320, Centro, Lajedo/PE, Térreo e 1º Andar, para o funcionamento de todos os setores da Secretaria Municipal de Finanças de Lajedo/PE.

NOME - EVANDI MENDES COSME
CPF N°:643.386.224-15
END: Rua Dom Pedro II, nº 200, centro - Lajedo/PE.
CONTRATO: 020-2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LAJEDO, **09 de abril de 2021.**

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Adiministração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E67C261A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 013/2021. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação de Imóvel para atender as demandas da Secretaria de Política Agropecuária, guarda de materiais/equipamentos, localizado no Bairro Bom Jesus neste Município de Lajedo/PE**, de propriedade do **Sr. Adeilton Silva Cirilo**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 15/04/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4B58FA27

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021, originado do PROCESSO PML Nº 030/2021, DISPENSA Nº 013/2021.

Objeto: Locação de Imóvel para atender as demandas da Secretaria de Política Agropecuária, guarda de materiais/equipamentos, localizado no Bairro Bom Jesus neste Município de Lajedo/PE.

NOME - Adeilton Silva Cirilo
CPF N°: 391.965.854-04
END: Av. Governador Paulo Guerra, nº 340, Lajedo/PE
CONTRATO: 021-2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR CONTRATADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lajedo, 15 de Abril de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Adiministração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:36C0D8A2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021, originado do PROCESSO PML Nº 029/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021.

Objeto: Aquisição Gênero alimentício (Ovo de galinha) para a distribuição através de kits dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.

EMPRESA – Leandro A. Nunes da Silva - ME
CNPJ N°: 17.774.232/0001-08
END: Rua Perpetuo Socorro, nº 68, Centro, Lajedo/PE.
CONTRATO: 035/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
VALOR CONTRATADO: RT$ 254.345,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

LAJEDO, **27 de abril de 2021.**

NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6CD97B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A EMPRESA:

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 34.351.431/0001-14

Venho por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 34.351.431/0001-14**, e conceder o **prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para que providencie o Fornecimento dos Materiais constante da ordem de Fornecimento encaminhada no dia **07/05/2021.**

Informamos que caso a empresa não cumpra com o prazo ora estipulado poderá sofre as sanções prevista em lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002

Limoeiro, 18 de maio de 2021.

PAULO TARCISIO FERRER MELO MACIEL
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras
Mat. 86788

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:870CA618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2021 - FME - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 009/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, DESTINADOS AO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021 DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 51.396,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 31/05/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/05/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:499653C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300, DE 11 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DAVID ANTHONY COELHO PULE**, portador do RG nº 8.668.630 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.175.524-52, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Planejamento do Plano de Ação da Gestão - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9619B679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares, Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados/PE (Item Remanescente). Valor: R$125.000,00.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 02 de Junho de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 18/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0C3B125C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme a demanda, de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Machados – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.033 – Secretaria de Educação – FNDE 12.306.1202.2052 – Aquisição de produtos alimentícios PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo 02.030 – Secretaria de

Educação, Cultura e esporte 12.306.1201.2026 – Merenda Escolar – Recursos Próprios 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Contrato Nº: 00031/2021**. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$91.824,80. Vigência: de 11/05/2021 a 31/12/2021. **Contrato Nº: 00032/2021.** Contratado: Pollyana Correia de Araujo - Mercadinho. CNPJ: 07.556.136/0001-21. Valor R$299.798,20. Vigência: de 11/05/2021 a 31/12/2021.

Machados, 11/05/2021

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B5A53130

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Contratação de empresa, visando o fornecimento de Máquinas e Equipamentos, visando atender as demandas do Matadouro Público Municipal De Machados – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Macrotec Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.615.335/0001-30, pelo valor de R$71.938,00.

Machados, 18/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, para Contratação de empresa, visando o fornecimento de Máquinas e Equipamentos, visando atender as demandas do Matadouro Público Municipal De Machados – PE. Lote 1: Macrotec Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.615.335/0001-30, pelo valor de R$71.938,00.

Machados, 18/05/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9B40B623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021-FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.032/2021-FMS

Processo nº 032/2021
Dispensa nº 009/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI, situada na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE – CEP. 55.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.056.094/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF MANOEL CLARINDO DO NASCIMENTO, SÍTIO ESTIVAS, MUNICÍPIO DE MANARI-PE.

O valor R$ 32.328,90(trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Vigência: 12 de maio a 12 de junho de 2021.

Data de assinatura: 12 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Manari
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
CPF: 008.066.964-60
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3964159B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 008/2021 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel utilitário, (zero quilômetro), ano/modelo não inferior a 2021, motor 1.4, Biocombustível (Alcool/gasolina), 5 portas**,** cor branca, o primeiro emplacamento (registro do veículo no Detran) do veículo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata, para atender as necessidades do programa SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Valor Máximo Aceitável: R$ 98.316,67 (Noventa e e oito mil, trezentos e dezesseis e sessenta e sete centavos). Abertura das Propostas: 01/06/2021 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 873247, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. no horário de 08 h às 12:30 h.

Nazaré da Mata/PE, 18 de maio de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:15E2E08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 1º T.A. AO CONTRATO Nº 160/2019

OBJETO: Prestação de serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de cartão eletrônico - Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ Nº 07.878.237/0001-19.

Olinda, 05 de novembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:03EFE055

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 2º T.A. AO CONTRATO Nº 196/2018

OBJETO: Locação de veículos, lote 02 - Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Contratada: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 12.611.916/0001-67.

Olinda, 02 de outubro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4E10A393

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021- 2º T.A. AO CONTRATO Nº 139/2019

OBJETO: Formulas especiais e suplementos nutricionais - Prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (três) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE , Contratada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.884.446/0001-99.

Olinda, 01 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:41B7DD47

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 2º T.A. AO CONTRATO Nº 120/2019

OBJETO: Mão de obra terceirizada - Prorrogação acréscimo do quantitativo do contrato, de 24,82%, correspondente ao Valor: R$1.095.312,48 Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.781.573/0001-62.

Olinda, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:83EC4DA7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 2º T.A. AO CONTRATO Nº 170/2019

OBJETO: Material de consumo diversificado - Prorrogação de acréscimo de quantitativo do contrato, de 24,99%, correspondente ao Valor: R$44.895,86 Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA ME CNPJ Nº 24.773.881/0001-41.

Olinda, 10 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EF64EF64

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 2º T.A. AO CONTRATO Nº169/2019

OBJETO: Material de consumo diversificado - Prorrogação de acréscimo de quantitativo do contrato, de 24,97%, correspondente ao Valor: R$7.849,86 Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: S.A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 28.541.206/0001-48.

Olinda, 10 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3DE6165B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÃO ELETRONICO - 2021 -

ARP N.026/2020. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Eletrônico N. n° 010/2020, resolvem publicar os preços registrados para eventuais e futuro fornecimento de Aquisição de medicamentos controlados afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, ofertados pela empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº23.706.033/0001-57, Itens: 12, 21, 28, pelo valor global de R$65.934,50 prazo de vigência 12 meses.

Olinda, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº 003/2021. OBJETO: contrato de Aquisição de Medicamentos controlados. Fornecimento do Município de Olinda. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº23.706.033/0001-57. Valor Global R$65.934,50. Vigência: 12(doze) meses.

Olinda ,15/01/2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:66D676CE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÃO ELETRONICO - 2021

ARP N.026/2020. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Eletrônico N. n° 010/2020, resolvem publicar os preços registrados para eventuais e futuro fornecimento de Aquisição de medicamentos controlados afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, ofertados pela empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº23.706.033/0001-57, Itens: 12, 21, 28, pelo valor global de R$65.934,50 prazo de vigência 12 meses. Olinda, 15 de janeiro de 2021. Luciana Lopes de Mello do Rego Barros . Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº 003/2021. OBJETO: contrato de Aquisição de Medicamentos controlados. Fornecimento do Município de Olinda. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº23.706.033/0001-57. Valor Global R$65.934,50. Vigência: 12(doze) meses.

Olinda ,15/01/2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9EC86196

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÃO ELETRONICO - 2021

ARP N.028/2020. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Eletrônico N. n° 010/2020, resolvem publicar os preços registrados para eventuais e futuro fornecimento de Aquisição de medicamentos controlados afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, ofertados pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº44.734.671/0001-51. Itens: 05,06,07, pelo valor global de R$260.308,50, prazo de vigência 12 meses.

Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº 002/2021. OBJETO: contrato de Aquisição de Medicamentos controlados. Fornecimento do Município de Olinda. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº44.734.671/0001-51. Valor global de R$260.308,50, Vigência: 12(doze) meses.

Olinda ,19/01/2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F4542A54

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÃO ELETRONICO - 2021

ARP N.025/2020. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Eletrônico N. n° 010/2020, resolvem publicar os preços registrados para eventuais e futuro fornecimento de Aquisição de medicamentos controlados afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, ofertados pela empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº06.132.785/0001-32. Itens 14,26,36,45. Pelo valor global de R$40.333,50- prazo de vigência 12 meses.

Olinda, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº 006/2021. OBJETO: contrato de Aquisição de Medicamentos controlados. Fornecimento do Município de Olinda. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº06.132.785/0001-32. Pelo valor global de R$40.333,50- prazo de vigência 12 meses.

Olinda, 15 de janeiro de 2021

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:22D58382

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PREGÃO ELETRONICO - 2021

ARP N.021/2020. A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 045/2020 – Pregão Eletrônico N. n° 010/2020, resolvem publicar os preços registrados para eventuais e futuro fornecimento de Aquisição de medicamentos controlados afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, ofertados pela empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº23.232.280/0001-69. Itens 09,11,13,19,22,24,35,40,41,42,43,44,47. Pelo valor global de R$363.923,30- prazo de vigência 12 meses.

Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº 008/2021. OBJETO: contrato de Aquisição de Medicamentos controlados. Fornecimento do Município de Olinda. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº23.232.280/0001-69. Pelo valor global de R$363.923,30- prazo de vigência 12 meses.

Olinda, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B4AE4FDC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021
1º T.A. AO CONTRATO Nº 196/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15.

Olinda, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:93B19860

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021
- 2º T.A. AO CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: material de consumo diversificado - Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ:Nº 20.470.692/0001-49.

Olinda, 20 de novembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:748942AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 1º T.A. AO CONTRATO N. 160/2019

OBJETO: Prestação de serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de cartão eletrônico - Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: BIQ BENEFICIOS LTDA CNPJ Nº 07.878.237/0001-19.

Olinda, 05 de novembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:349EF7C4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 ¬2º T.A. AO CONTRATO N. 196/2018

OBJETO: Locação de veículos, lote 02 - Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Contratada: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 12.611.916/0001-67.

Olinda, 02 de outubro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7DDE3AAD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 - 2º T.A. AO CONTRATO Nº 139/2019

OBJETO: Formulas especiais e suplementos nutricionais - Prorrogação de prazo de vigência por mais 03 (tres) meses. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE , Contratada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.884.446/0001-99.

Olinda, 01 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS .
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:83C44A86

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 2º T.A. AO CONTRATO Nº 120/2019

OBJETO: Mão de obra terceirizada - Prorrogação acréscimo do quantitativo do contrato, de 24,82%, correspondente ao Valor: R$1.095.312,48 Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.781.573/0001-62.

Olinda, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B1D92916

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 2º T.A. AO CONTRATO Nº170/2019

OBJETO: Material de consumo diversificado - Prorrogação de acréscimo de quantitativo do contrato, de 24,99%, correspondente ao Valor: R$44.895,86 Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA ME CNPJ Nº 24.773.881/0001-41.

Olinda, 10 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:932C4FEB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO – 2021 2º T.A. AO CONTRATO N. 169/2019

OBJETO: Material de consumo diversificado - Prorrogação de acréscimo de quantitativo do contrato, de 24,97%, correspondente ao Valor: R$7.849,86 Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE Contratada: S.A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 28.541.206/0001-48.

Olinda, 10 de março de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:40384F12

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **21/05/2021**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: Contratação de uma empresa especializada em hospedagem e desenvolvimento do sistema de plataforma digital para cadastrar, agendar e dar suporte técnico ao Plano de Operacionalização da Vacina de combate a COVID-19, por um período 06 (seis) meses**, referente à CI nº 055/2021–SETOR DE INFORMÁTICA/SSO, informamos ainda que será necessário agendar a apresentação do programa por parte da empresa, que deverá ser agendado para os dias 19/05/2021 ATÉ 21/05/2021, através do contato (81) 3305-1104. Segue e-mail do setor de compras **compras.saudeolinda@gmail.com,** onde deve ser solicitado o envio do Termo de Referência com as especificações que o programa deve contemplar. Segue o endereço da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras da Secretária de Saúde.

Olinda/PE, 19 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B8ADFF7A

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que, referente à CI nº 330/2021–DAB/SSO, cujo objeto: Contratação de uma empresa especializada de prestação de serviço de plataforma voltada para o agendamento/cadastramento populacional on line de vacinação contra a COVID-19 por um período 06 (seis) meses, **publicada no dia 20/04/2021 tornou-se fracassada devido a inabilitação das**

empresas participantes. Considerando o exposto acima, será republicado a cotação de preços com o novo Termo de Referência. Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos: Através do contato (81) 3305-1104. Segue e-mail do setor de compras **compras.saudeolinda@gmail.com,** Segue o endereço da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras da Secretária de Saúde.

Olinda/PE, 19 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B1293394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente vimos **CONVOCAR** o Sr. Bruno Barbosa de Souza, Representante legal da Empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº. 13.344.533/0001-32, com sede à Rua Australia, n° 1234, Bairro Posto de Monta, Igarassú/PE CEP 53.620-697, para na qualidade de representante da referida Pessoa Jurídica, para no prazo e demais condições do Edital, comparecer para assinatura do contrato Nº 030/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE e as Diversas Unidades de Saúde, adjudicado em seu favor.

Orobó, 18 de maio de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:21AF9F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orobó/PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa CONSTRUTORA MANASSU LTDA, em relação ao julgamento de habilitação do Tomada de Preço 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Freire - 2ª etapa, localizada na Rua Professor Mariano Aguiar, s/n, centro, Orobó/PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MANASSU LTDA, mantendo a decisão no sentido de declarar HABILITADAS as licitantes *COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – EPP, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI* e INABILITADAS as empresas *CONSTRUTORA MANASSU LTDA e SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*. Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do endereço: Av. Estácio Coimbra, 19 - centro Orobó (PE), ou através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. À Abertura das Propostas será:28/05/2021 as 09:00 horas.

Orobó (PE), 18/05/2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:305F9651

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente vimos **CONVOCAR** a Sra. MICHELLE ROQUE GUEDES, Representante legal da Empresa **E.BENARDO DE SOUZA E CIA LTDA** CNPJ nº. 30.406.114/0001-05, com sede à Rua Monsenhor Coelho, nº. 65, Térreo C, Centro, Iguatu/CE, CEP: 63500-106, na qualidade de representante da referida Pessoa Jurídica, para no prazo e demais condições do Edital, comparecer para assinatura do contrato Nº 017/2021**,** decorrente do Processo Licitatório nº 005/2021 Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE, adjudicado em seu favor.

Orobó, 18 de maio de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58AE8225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTES

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2021. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGENCIA DO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à:

SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº. 31.059.319/0001-16, para os itens:

Item 05 com valor Global de R$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais);
Item 08 com valor Global de R$ 4.080,00 (Quatro mil, oitenta reais);

J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 02.141.363/0001-72, para o item:

Item 07 com valor Global de R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);

Palmares/PE, 18 de maio de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AF130607

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2021 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 003/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 002/2021. CPL02. Objeto: a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGENCIA DO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPO DOS PALMARES. Contratado: **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16**. Valor: R$ 26.260,00. (Vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 01/04/2021 a 01/10/2021.

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1CA36798

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2021 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 003/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 002/2021. CPL02. Objeto: a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGENCIA DO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPO DOS PALMARES. Contratado: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.265.371/0001-38**. Valor: R$ 13.770,00. (Treze mil, setecentos e setenta reais). Vigência: 01/04/2021 a 01/10/2021.

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5C9D2B0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2021 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 003/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 002/2021. CPL02. Objeto: a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CESTAS BÁSICAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONSIDERANDO O PLANO DE CONTINGENCIA DO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPO DOS PALMARES. Contratado: **Y M S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.909.366/0001-10**. Valor: R$ 7.180,00. (Sete mil, cento e oitenta reais. Vigência: 01/04/2021 a 01/10/2021.

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:77666C38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 014/2021; Locação; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Palmares, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento; Valor: R$ 2.845.804,80; O Recebimento das propostas que iria até 19/05/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços no dia 19/05/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília), fica **ADIADA** para o dia: 26/05/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). E Início da sessão de disputa de preços para o dia: 26/05/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). O Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 18 de maio de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:3D1E7ED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 019/2021 - SRP; Outros Serviços; Objeto o: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores para as diversas ações a serem efetuadas pela Secretaria de Saúde do Munícipio dos Palmares-PE; Valor: R$ 115.572,67 (Cento e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Recebimento das propostas: até 01/06/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira
Palmares/PE, 17 de maio de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:750D23EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 011/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Tablet's, para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde no município dos Palmares. Fornecedor Registrado: a FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº. 30.531.122/001-75; Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022. Item e Valor registrado:

Item	Valor Unit. Registrado	Valor Total
01	R$ 755,00	R$ 52.850,00

Palmares/PE, 05 de abril de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9D5BEB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 023/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Tablet's, para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde no município dos Palmares. Fornecedor Registrado: a R D BUARQUE VASCONCELOS – ME - CNPJ nº. 10.793.606/0001-85; Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022. Item e Valor registrado:

Item	Valor Unit. Registrado	Valor Total
01	R$ 755,00	R$ 52.850,00

Palmares/PE, 05 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:95131FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Valor estimado: R$ 152.151,95. Data e Local da Sessão: 01/05/2021 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 18 de maio de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:75A599ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE

Processo Licitatório: 030/2021 – Pregão Eletrônico: 014/2021. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Valor estimado: R$ 148.244,66. Data e Local da Sessão: 02/06/2021 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 18 de maio de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:33D931FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 010/2021

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS:**R$ 229.776,20 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 19/05/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/05/2021 às 09:00:00h. Abertura da sessão de lances: 31/05/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 18/05/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A8BAD9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto Natureza: **Serviços**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de combustível, para frota de veículos desta Prefeitura e para os fundos de: saúde, educação e assistência social no exercício de 2021.**
Fica anulado o processo, após a constatação de vícios editalícios, que se fez necessário a readequação do Edital, embasado no art. 40, inciso

V da Lei 8.666/93 com amparo no Art. 49 da mesma Lei, ficando o prazo do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93 para o contraditório. Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira 18 de Maio 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5BDE4A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Paudalho/PE, torna pública a DECISÃO referente a abertura dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, referente a Tomada de Preços 001/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS para a Câmara Municipal de Paudalho/PE. A sessão foi aberta no dia 14 de maio de 2021, às 08:00hs (oito horas), tendo sido suspensa para apreciação da documentação referente a habilitação. Decorrido prazo para impugnações sem apresentação pelas empresas.

Deliberação: INABILITA-SE a empresa **ARAÚJO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 27.881.993/0001-04**, tendo em vista o descumprimento do item 4.1.2. do EDITAL, conforme art. 22, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, por apresentação de documentos de habilitação de forma intempestiva (Registro Cadastral), bem como o descumprimento dos itens 6.1.3.1. e 6.1.4.2. do EDITAL, bem ainda por ausência de Certidão Negativa de Licitação do Processo Judicial Eletrônico – PJE, referente ao 2º grau de jurisdição. Resta HABILITADA a empresa **OLIVEIRA, FARIASE LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 39.727.407/0001-50**, tendo em vista o cumprimento do item 4.1.2 do EDITAL, art. 22, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o cumprimento em sua totalidade do item 6. do EDITAL.

Fica aberto o prazo relacionado na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 109, I, para os interessados apresentarem recurso do resultado.

Ultrapassado o prazo sem apresentação de recursos, o processo licitatório prosseguirá com a abertura do ENVELOPE II, contendo a Proposta de Preços, a ser realizado no dia 27 de maio de 2021, às 09h00hs (nove horas), na forma do EDITAL.

Maiores informações através do e-mail: contato@camarapaudalho.pe.gov.br, ou no setor de licitações, no horário das 08:00 às 12:00hs, situado na R. Cons. João Alfredo, 100, Paudalho/PE, 55825-000, bem como pelo telefone: (81) 3636-1306.

Paudalho/PE, 18 de maio de 2021.

ROBSON CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:F4787B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.743.270/0001-53**, com sede na Rua Ana Barreto, nº 160B, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54315-050, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 008/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do Itens; 18, 23, 24, 30, 34, 36, 37, 42, 54 e 55, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.743.270/0001-53**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 10/05/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2830, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 18 de Maio de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C85DD219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 025/2021** – **RDC Eletrônico Nº 005/2021**, destinado a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 18 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6EF5216F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 026/2021** – **RDC Eletrônico Nº 006/2021**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA USINA DE ASFALTO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 18 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:006B9304

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 021/2021** – **RDC Eletrônico Nº 004/2021**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 18 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:728B4F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paudalho resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 019/2021** – **RDC Eletrônico Nº 002/2021**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA A EXPANSÃO E MELHORIAS DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 18 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:01B209C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2021/PMP
PROCESSO Nº: 019/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021/PMP.

-Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,**

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA CNPJ: 01.944.995/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, ,057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214 ,215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 280, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 297, 298, 301, 305, 306, 307, 308, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 331, 339, 341, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377 ,378 ,379 ,381 ,382 ,383, 384, 386, 387, 388, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, ,414 ,415 ,416 ,417, 418, 419, 420, 422, 423, 427, 428, 429, 430, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 483, 485, 486, 487, 494, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 567, 568, 569, 570, 571, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617. Com valor global de R$ **969.418,25 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);**

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR CNPJ: Nº 20.332.945/0001-18, foi declarada vencedora dos seguintes itens: 031 ,032 ,033, 034, 035, 283, 284, 328, 329, 342, 343, 346, 369, 389, 431, 476, 479, 480, 563, 564, 565, 566, 592, 603, .com o valor global de R$ **260.021,25 (duzentos e sessenta mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**

TOTALIZANDO ESTE CERTAME COM O VLR. GLOBAL DE R$ 1.229.439,50 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 13 de maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:164B2DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2021/PMP

O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da prpoposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA CNPJ: 01.944.995/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 036, 037, 038, 039, 040,

041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, ,057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214 ,215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 280, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 297, 298, 301, 305, 306, 307, 308, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 331, 339, 341, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377 ,378 ,379 ,381 ,382 ,383, 384, 386, 387, 388, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, ,414 ,415 ,416 ,417, 418, 419, 420, 422, 423, 427, 428, 429, 430, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 483, 485, 486, 487, 494, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 567, 568, 569, 570, 571, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617. Com valor global de R$ **969.418,25 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);**

ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR CNPJ: Nº 20.332.945/0001-18, foi declarada vencedora dos seguintes itens: 031 ,032 ,033, 034, 035, 283, 284, 328, 329, 342, 343, 346, 369, 389, 431, 476, 479, 480, 563, 564, 565, 566, 592, 603, .com o valor global de R$ **260.021,25 (duzentos e sessenta mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**

TOTALIZANDO ESTE CERTAME COM O VLR. GLOBAL DE R$ 1.229.439,50 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Pesqueira - PE, 13 de maio de 2021.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 07 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:CD1E85EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 016/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 004/2021/PMP

Ata de Registro Preços nº 004/2021- PMP - Processo Nº 016/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 005/2021. Compra. Objeto O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para AQUISIÇAÕ PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS**,** conforme especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2021, ANO XII Nº 2830, Código Identificador: 66EB7FDD, ASSINATURA: 07/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: J**. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**, foi declarada vencedora do item: 21. Com valor global de **R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9C63E7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 016/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 003/2021/PMP

Ata de Registro Preços nº 003/2021- PMP - Processo Nº 015/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 004/2021. Compra. Objeto **Aquisição parcelada de Pneus novos automotivos para veículos leves, pesados e maquinas pertencente** a Prefeitura Municipal de PESQUEIRA-PE e suas secretarias vinculadas**,** conforme especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2021, ANO XII Nº 2830, Código Identificador: 66EB7FDD, ASSINATURA: 07/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **MARCOS PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIREL**, – CNPJ Nº **18.974.978/0001-10**, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 - 11 – 12 – 13 - 14 – 15 – 16 - 17 – 18 - 19 – 20, com valor global de **R$ 182.964,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:FD890005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2021/SASC. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2021- SASC.

Processo nº 002/2021/SASC. Pregão Eletrônica nº 002/2021- SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para atender demanda da secretaria municipal de assistência social,** conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 1.061.040,00 (Um milhão, sessenta e um mil e quarenta reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20 de Maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 31 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 31 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 31 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:883FFF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2021/PMP.
Pregão Eletrônica SRP nº 010/2021- PMP.
Objeto: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUIDOS E FILTROS DE AR, DESTINADOS A VÁRIOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados queo certame referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021 está suspensa a partir desta data, por motivo de readequação na planilha de itens. Informa ainda, que tão logo definida nova data, o pregão será republicado a critério da supremacia do interesse público. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 18 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:124BE6FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ sob nº 10.771.018/0001-40. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Aração de Terras. Com vigência até o dia 27 de abril do ano de 2022. No valor total R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)

Riacho das Almas/PE, 05 de maio de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:70BE0373

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 Processo Nº: 028/2021. OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas. Foi declarado FRACASSADO. Com base no artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. No Endereço: Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro – Riacho das Almas/PE. 18/05/2021. Ratifico a decisão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Riacho das Almas, 18 de maio de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:AC0526EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Ribeirão, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: 17/05/2021; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 2835.

Ribeirão, 18 de maio de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:E53B49A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 24/05/2021, PROPOSTA DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de fiscalização de obras, produção de documentos técnicos e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura do município de Ribeirão-PE**. Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 18 de maio de 2021.

FLAVIO HENRIQUE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:16B7F087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PRA CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sairé, Constituição do Estado de Pernambuco e da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a situação de excepcional interesse público no Município de Sairé, que justifica a contratação de pessoal por tempo determinado;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores efetivos para suprir as necessidades atuais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;
CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020**, que mantém a declaração do estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sairé/PE, 04 de janeiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:53DA7DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 092/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA IDILVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO, matrícula: 053**, realizado em 12/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 2º (segundo) decênio, completado em 28.03.2020, pelo período de 12/05/2021 a 10/07/2021;

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D6278B62

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 093/2021

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.219/2019 que institui o Plano de Cargos e Carreiras da AEDS,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, a nomenclatura da função de Coordenação de Núcleo de Estágio de Psicologia para Núcleo de Estágio Supervisionado.

Art. 2º - A mesma permanece sendo exercida pela Servidora Contratada Nágela Natasha Lopes Evangelista, até a data de vigência do Contrato.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7FCDB09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório Nº 070/2021 – Pregão Eletrônico n° 032/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local. Data de Abertura da sessão: 31.05.2021 às 09h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 18 de maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:E5111B2D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 466/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 15/12/2016;

CONSIDERANDO que em 20/03/2020 por conta da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19 foi suspenso o prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO que em 31/12/2020 houve o retorno do prazo de validade do Concurso pela perda da vigência do Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2016, Homologado através de ato público de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 002/2021;

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia) – I Distrito: Uri (área rural) da Secretaria de Educação, **LUIS RODRIGO DOS SANTOS COSTA**, CPF n.º 026.970.965-74, a partir de 09 de março de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17de maiode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BE0BE0AC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 467/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o senhor LUIS RODRIGO DOS SANTOS COSTA, nomeado para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia) – I Distrito: Uri (área rural) da Secretaria de Educação, através da Portaria n°. 465/2021 de 17 de maio de 2021, com efeito retroativo a 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO que foi enviado por correspondência o Edital de Convocação 002/2021 – Concurso 001/2016 de 29 de janeiro de 2021 via Sedex com Aviso de Recebimento-AR para o endereço informado pelo candidato e o mesmo estava ausente nas três tentativas de entrega pelos Correios;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação 002/2021 – Concurso 001/2016 de 29 de janeiro de 2021 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 29 de janeiro de 2021, circulando no dia 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o convocado não compareceu a esta Prefeitura para entrega de documentos e para instruções de posse no cargo retromencionado, no prazo previsto no §1º do Art. 23 da Lei 1.940/2014;

CONSIDERANDO que a falta de interesse à Posse, por parte do(a) nomeado(a), importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação, nos termos do §6º do Art. 23 da Lei supramencionada;

RESOLVE :

Art. 1º. DECLARAR renunciado o direito de Posse do senhor LUIS RODRIGO DOS SANTOS COSTAAo Cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Geografia) – I Distrito: Uri (área rural) da Secretaria de Educação, ficando sem efeito a Portaria nº 465/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17de maiode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:663E6BFD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 468/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a senhora LUCICLEIDE SANTIAGO COUTO DE ALMEIDA, nomeada para o Cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, através da Portaria n°. 347/2021 de 17 de março de 2021, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que foi enviado por correspondência o Edital de Convocação 003/2021 – Concurso 001/2020 de 29 de janeiro de 2021 via Sedex com Aviso de Recebimento-AR para o endereço informado pela candidata e foi recebido no dia 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria n°. 347/2021 de 17 de março de 2021, com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2021 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 19 de março de 2021, circulando no dia 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a convocada não compareceu a esta Prefeitura para entrega de documentos e para instruções de posse no cargo retromencionado, no prazo previsto no §1º do Art. 23 da Lei 1.940/2014;

CONSIDERANDO que a falta de interesse à Posse, por parte do(a) nomeado(a), importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação, nos termos do §6º do Art. 23 da Lei supramencionada;

RESOLVE :

Art. 1º. DECLARAR renunciado o direito de Posse da senhora LUCICLEIDE SANTIAGO COUTO DE ALMEIDAao Cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, ficando sem efeito a Portaria nº 347/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17de maiode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2090EB94

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 469/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocado pelo edital nº 003/2021;

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR para o cargo efetivo de Professor Quilombola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria de Educação, HIAGO CAVALCANTE GUIMARAES, CPF n.º 006.163.653-30, a partir de 02 de Março de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 17de maiode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B9D2F475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOVA DATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS para o setor covid e pré-natal do município. **Nova Data Para abertura de Documentos**: 07/06/2021 às 10h00min – horário de Brasília – em reunião virtual através do Google Meet no link: meet.google.com/pib-vxfi-btb. Informações e Edital: Junto à Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira de 08h00min as 13h00min, exclusivamente através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6ACF23E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

Aprova o Plano para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no município de Saloá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

COSIDERANDO a necessidade de elaboração do plano de ação para adequação do município as normas do referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ações para implantação de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, na forma do anexo único a este Decreto, elaborado pela Comissão Especial constituída pela portaria Nº 403/2021 de 03 de Maio de 2021, com a finalidade de ajustar o Sistema atual do município de Saloá aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC do município de Saloá corresponde a soluções de tecnologia da informação, mantido e executado de forma centralizada pelo Poder Executivo, visando o registro dos atos de natureza orçamentária, financeira e de controle observando os princípios contábeis da oportunidade, do valor original e da competência, quando for o caso, bem como os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Art. 3º. O prazo para implantação definitiva do SIAFIC no município de Saloá será o dia 1º de janeiro de 2023, devendo durante o período de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022 serem executadas todas as ações constantes do presente plano, visando eliminar quaisquer problemas que impeçam a sua implantação.

Parágrafo único. A Comissão definirá o cronograma das ações secundárias, de modo a observar o cronograma constante do plano, definido para as ações principais.

Art. 4º. Detectada a necessidade, fica autorizada, na forma da lei, a contração, na forma da lei, de consultoria de pessoas físicas ou jurídicas para auxiliar a comissão nos trabalhos de avaliação dos softwares e de implantação do sistema, para ao seu perfeito funcionamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação do Sistema, inclusive com aquisição de equipamentos, correrão por cota de dotações orçamentária da Secretaria de Finanças, constantes da Lei orçamentaria vigente em cada exercício financeiro.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D7C499F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado COHAB 1, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal n° 13.465 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) COHAB 1 situado em Saloá;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos adotará as medidas necessárias realizar as etapas do processo

administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, em 17 de Maio de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:66616058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021

Ementa: Estabelece Restrições de funcionamento de estabelecimento públicos e privados no período de 18 de maio a 31 de maio de 2021 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, de serviços e similares abertos ao público em geral, no âmbito do Município de Saloá, deverão disponibilizar máscaras e álcool em gel 70% ou produto similar para a higienização das mãos dos funcionários, colaboradores, frequentadores ou consumidores.

Art. 2º No período compreendido entre 18 e 31 de maio de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda-feira a sexta-feira, das 18h até as 5h do dia seguinte;
II - aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

§ 1º Ficam proibidos as seguintes atividades econômicas e sociais:
Bares e Restaurantes e similares, com exceção de entrega por Delivery;
Academias e similares no âmbito do Município de Saloá;
Realização de celebrações religiosas presenciais em igrejas, templos e demais locais de culto;

§ 2º As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo II.

§ 3º Igrejas, templos e demais locais de culto devem observar os horários e restrições previstos no caput, estando abertas, nos finais de semana, para a realização de serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

§ 4º Permanece vedada no Território do Município de Saloá a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

§ 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, **com exceção dos estabelecimentos da Praça São Vicente e Agamenon Magalhães, os quais continuam proibidos de funcionar a partir das 18:00 horas, sendo-lhes vedado também o funcionamento por drive-thru e de coleta**.

§6º Vedadas as realizações de eventos culturais e esportivos tais como; cavalhadas, cavalgadas, vaquejadas, exposições de animais, torneios de futebol, competições de motocross e outros eventos coletivos que não autorizados por este decreto.

§ 8º - Permanece vedado em todo o Município de Saloá o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

I - parques de diversão, temáticos e similares; e

Art. 3º As atividades das Feiras-livres estão restritas aos feirantes do município, ficando vedadas aos sábados, domingos e feriados, podendo funcionar de segunda-feira a sexta-feira, conforme horário disciplinado neste ato, observando-se o seguinte:
I - o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas;
II - a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes das 5h e o encerramento das atividades deve ocorrer até as 18h, com exceção do funcionamento das feiras-livres nas terças-feiras que poderá ocorrer até às 20h.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde em vigor.

Art. 5º O Secretário Municipal de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput, já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 6º - Continuam suspensas a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Saloá

Art. 7º - Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade:

1. comércio em geral;

2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e

3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 05:00h às 20:00h de segunda-feira a sexta-feira e nos finais de semana e feriados:

1 – Padarias;
2 - Postos de combustíveis;

c) das 08:00h às 18:00h aos sábados, domingos e feriados:
1 – Farmácias, supermercados e farmácias veterinárias.

§ 1º - Exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, além de interdição, nos termos da legislação existente

Art. 9º Permanecem em vigor as restrições relacionadas a horários e locais constantes em decretos anteriores.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 17 de maio de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR FORA DOS DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS NO ART. 2º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - serviços funerários;
VII - hotéis e pousadas, com atendimento restrito aos hóspedes;
VIII - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
IX - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
X - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XI - imprensa;
XII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIV - - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XV - atividades de construção civil;
XVI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XVII - estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A4DBF50B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 322/2021 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E VALOR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento vigente elemento de despesa e valor para realização de despesas com o PASEP.

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior desta Lei será adicionado nas seguintes Unidade Orçamentária, consignada no orçamento que vigor no exercício de 2021, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 02.11 - FUNDEB
FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA –0120 – GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.072 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE: 2 - MSC - 1.113.0000 Transferências do Fundeb 40%
VALOR – R$ 200.000,00

ORGÃO – 03.00 - ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE – 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S
FUNÇÃO – 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO – 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA –0101 – ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE: 2 - MSC - 1.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS - Proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio
VALOR – R$ 80.000,00

Art. 3º Para cobertura do referido artigo anterior fica anulado saldo das seguintes dotações orçamentárias, constantes no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO – 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO – 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA –9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE – 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DE DESPESA – 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE: 2 - MSC - 1.001.0000 - Recursos Ordinário

VALOR – R$ 280.000,000

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 18 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7786A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Tendo em vista erro material, na publicação do Decreto Municipal nº 030, de 12 de maio de 2021, que **"**Estabelece o Plano de Adequação do Município de Sanharó, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020**"**, uma vez que foi editado e publicado com erro na identificação do município, em seu Art. 1º, fica o mesmo alterado com a correção devida, mantendo a numeração e o texto original publicado pelo Executivo Municipal.

Sanharó/PE, 18 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8BAD389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/21

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GILEUSA CRISTIANE DE FREITAS SANTOS

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Gileusa Cristiane de Freitas Santos, matrícula nº 1186, funcionária efetiva, admitida em 0l de setembro de 1988, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pe Heraldo Cordeiro de Barros, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo compreendido de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 16 de abril de 2021 e termina em de 14 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagimdo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:41450E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA EDIVANEA DE ALMEIDA GUIMARAES

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Edivânea de Almeida Guimarães, matrícula nº 1463, funcionária efetiva, nomeada pela portaria nº 043/2000, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais,tendo tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo compreendido de 19 de setembro de 2010 a 18 de setembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 17 de maio de 2021 e término em 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:593EFE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2021

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A SEVERINA COELHO DE PAIVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, de 11 de janeiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento da funcionária Severina Coelho de Paiva, CPF nº 065.902.554-07, admitida em 07 de março de 2007, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó.

Art. 2º - A Servidora Severina Coelho de Paiva, fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de maio de 2021.

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:32D7924D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2021 DISPENSA Nº 005/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI**, CNPJ: 38.135.841/0001-89, com sede a Rua Inglaterra, 04 – Bairro Areia Branca – Petrolina/PE, neste ato tendo como Sócia Administradora, a Srª. MARYLUCY GOMES BARROS, R.G. Nº 4.959.390 SDS/PE, objetivando contratação de empresa especializada para execução dos serviços pavimentação em paralelepípedos granitos da Rua Gerônimo Roque da Silva Trecho II na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, pelo importando referido serviço no valor de **R$ 32.730,42 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 14 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EFF33325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 003/2021.
Tipo: PRESENCIAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
Processo Licitatório nº 020/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo tipo Caminhão Equipado com Carreta, para o Transporte dos Materiais doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) ao Município de Santa Filomena/PE. Valor global máximo permitido é de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data e Local da sessão de abertura**: **01 de junho de 2021 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, situada a Rua Genésio Marinho Falcão, SN, Santa Filomena/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@hotmail.com.

Santa Filomena/PE, 18 de maio de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4574A873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários: Rayssa da Cruz Rodrigues Barros (viúva), inscrita no CPF sob o n° 113.949.244-61; Ákila Esther Rodrigues Barros (filha), inscrita no CPF sob o nº 136.932.844-31 e Ravi Calebe Rodrigues Barros (filho), inscrito no CPF sob o nº 137.350.664-45, todos dependentes do ex-servidor Sr. Claudinei Silva Barros, matrícula funcional n° 6502, investido no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constitucional Federal c/c os arts. 10, I; 27 e 29, I, da Lei Municipal 06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 23 de março de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7A44682E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Idade**, **com proventos proporcionais** ao servidor JOAQUIM CAMARÁ NETO, inscrito no CPF sob o nº 811.045.704-59, investido no cargo de **Motorista,** matrícula funcional nº 314-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com esteio no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1DD891B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Por ocorrência de problemas técnicos fica determinada a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS 001/2021 PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2021, AS 10:00 HORAS.

Tomada de Preços nº 001/2021. **Processo Licitatório nº 036/2021**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à regularização de subleito em vias não pavimentadas na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **04 de junho de 2021, às 10h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19.** Valor Máximo da Licitação: R$ 758.286,03 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e tres centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de

Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de maio de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8DF4A640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0028/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem usados nos serviços das diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de políticas Sociais. Valor: R$25.387,90.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br através do Fone: (87) 38591174, ou presencialmente no endereço Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, Santa Terezinha PE no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 18/05/2021.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A1D49F83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 028/2021. **Pregão Eletrônico:** 017/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de 05 veículos passeio 0km e 01 veículo 07 lugares 0km, para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$590.518,21.**Empresa Contratada:** PEDRAGON AUTO LTDA,**CNPJ:**39.935.826/0001-30.**Valor Global:** R$109.360,50. São João/PE, 03 de maio de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

Processo: 023/2021. **Pregão Eletrônico:** 013/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atendimento das Secretarias da Prefeitura de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$1.351.852,48. **Empresas Contratadas:** BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,**CNPJ:**33.330.526/0001-99.**Valor Global:** Prefeitura – R$8.708,97; Fundo Municipal de Educação– R$105.224,14; Fundo Municipal de Saúde – R$8579,29; Fundo Municipal de Assistência Social – R$10.794,79; JMA BOOK PAPIRO LTDA , **CNPJ:** 11.398.544/0001-70. **Valor Global:** Prefeitura - R$24.481,54; Fundo Municipal de Educação– R$139.410,80; Fundo Municipal de Saúde – R$25.863,86; Fundo Municipal de Assistência Social – R$29.492,96; ZL COMERCIO LTDA - ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor Global:** Prefeitura - R$53.524,85; Fundo Municipal de Educação– R$97.625,89; Fundo Municipal de Saúde – R$29.402,11; Fundo Municipal de Assistência Social – R$27.639,81; VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, **CNPJ**: 70.066.840/0001-32. **Valor Global:** Prefeitura - R$5.171,36; Fundo Municipal de Educação– R$12.101,89; Fundo Municipal de Saúde – R$3.640,36; Fundo Municipal de Assistência Social – R$2.656,96; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, **CNPJ**: 18.912.500/0001-65. **Valor Global:** Fundo Municipal de Educação– R$8.165,85; Fundo Municipal de Assistência Social – R$742,35; São João/PE, 04 de maio de 2021. **Vigência:**12 (doze) meses.

Processo: 018/2021. **Pregão Eletrônico:** 008/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São João/PE.**Valor Global Orçado:** R$ 416.191,77**. Empresas Contratadas:** JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME,**CNPJ:**17.020.352/0001-01.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$3.497,60; Fundo Municipal de Assistência Social – R$1.501,13; COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍRIO ESTIVAS , **CNPJ:** 14.732.396/0001-76. **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$2.116,40; Fundo Municipal de Assistência Social – R$902,00; VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 10.517.296/0001-76. **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$22.076,25; Fundo Municipal de Assistência Social – R$9.485,50; VERVANA HORTI FRIOS, **CNPJ**: 28.384.489/0001-61. **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$1.386,45; Fundo Municipal de Assistência Social – R$579,15; YMS DA SILVA EIRELI, **CNPJ**: 22.909.366/0001-10, **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$60.219,35; Fundo Municipal de Assistência Social – R$25.842,15; DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ**: 11.270.945/0001-40, **Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$1.434,33; Fundo Municipal de Assistência Social – R$11.806,01;São João/PE, 06 de maio de 2021. **Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:8F8AE335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017/2021. **Chamada Pública:** 002/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames diversos conforme tabela SUS, através da Chamada Pública nº 002/2021. **Empresa Contratada:** CARLOS GUSTAVO TENÓRIO DE ARRUDA, **CNPJ:**05.660.924/0001-10, **Valor Contratado:** R$24.041,94.

São João/PE, 05 de abril de 2021.

Vigência:12 (doze) meses.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:334C6E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 027/2021. **Chamada Pública:** 016/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação viária em diversas vias do Município de São João/PE. **Valor Orçado:** R$227.763,00. **Empresa Contratada: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:**27.056.094/0001-17, **Valor Contratado:** R$186.544,00. São João/PE, 07 de maio de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:03463BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.880, 17 DE MAIO DE 2021.

Altera as medidas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto N° 1866 de 29 de março de 2021 e Nº 1874 de 23 de Abril de 2021, que regulamenta e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA
Art. 1°. Este Decreto estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas nos Decretos N° 1866 de 29 de março de 2021 e Nº 1874 de 23 de Abril de 2021, que regulamenta e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da COVID-19.
Art. 2º No período compreendido entre 18 e 31 de maio de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda-feira a sexta-feira, das 18h até as 5h do dia seguinte;
II - aos sábados e domingos, em qualquer horário.
§ 1º As restrições previstas no caput não se aplicam às atividades indicadas no Anexo II.
§ 2º Igrejas, templos e demais locais de culto devem observar os horários e restrições previstos no caput, estando abertas, nos finais de semana, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.
§ 3º As feiras livres permanecerão funcionando respeitando-se o distanciamento social e obedecendo os protocolos específicos.
§ 4º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido neste Decreto, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.
§ 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto nos incisos do caput, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.
Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico em vigor.
Art. 4º O Secretário Estadual de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários de Estado normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no caput, já em vigor ou editados posteriormente, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.
Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 17 de Maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte –PE

ANEXO II
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR FORA DOS DIAS E HORÁRIOS PREVISTOS NO ART. 2º

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XV - imprensa;
XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVIII - - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XIX - atividades de construção civil;
XX - processamento de dados e call center ligados a serviços de atividade contínua ou ininterrupta;
XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;
XXIII - lavanderias;
XXIV - estabelecimentos de manutenção de eletrodomésticos e assistência técnica em geral

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:728AF9EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 024/2020. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

Processo Nº: 024/2020. CPL. Concorrência Nº 00002/2020. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, tipo padrão FNDE, com 12 (doze) salas, no Bairro Planalto, por período de 380 (trezentos e oitenta) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 08.100.434/0001-75. Valor: R$4.356.094,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6B23E55A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 006 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, tipo padrão FNDE, com 12 (doze) salas, no Bairro Planalto, por período de 380 (trezentos e oitenta) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 19/08/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19/08/2020; Site da Prefeitura Municipal - 19/08/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA-ME - CNPJ: 11.602.733/0001-12; CONSTRUGEL - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.079.383/0001-00; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04; FREDSON H T RIALVA - CNPJ: 31.069.076/0001-05; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - CNPJ: 19.314.966/0001-21; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75.* **Às 08:30 horas do dia 18/05/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 004/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, ***a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA–ME - Envelope sem representante: participação válida***. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA - Valor: R$ 4.356.094,97.** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7650F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021.

Processo Nº: 024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$872.836,68.Abertura da sessão publica: 08:30 horas do dia 01 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 18/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6A91BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, da seguinte maneira: Lote 1: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$558.000,00.

São José do Egito, 18/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:962C6758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, para Aquisição parcelada de Material Penso (Hospital), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Jose Nergino Sobreira. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$558.000,00.

São José do Egito, 18/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:16946BAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 30 de abril do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:538CD246

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **JOSENITA ETHIELLY EWEN BRAGA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**; para **NOMEAR** a mesma para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3,** com data retroativa a partir do dia 03 de maio do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:4AF3C81E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FELIPE BALBINO DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 03 de maio do corrente ano. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 18 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A7E8A8D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV009/2021. Processo Administrativo Nº: 0009/2021 - SMI. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO E DRENAGEM EM TRECHO DA AV. BELMINO CORREIA, ENTRE AS RUAS FERNANDO PEREIRA ARAÚJO E DONA LEOPOLDINA CORRÊIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21. Contratado: L ANDRADE E MENDONCA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA EPP. CNPJ: 04.269.275/0001-86. Valor R$ 84.716,60.

São Lourenço da Mata/PE, 18/05/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2782A416

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº: 0009/2021. SMI. Dispensa Nº DV009/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO E DRENAGEM EM TRECHO DA AV. BELMINO CORREIA, ENTRE AS RUAS FERNANDO PEREIRA ARAÚJO E DONA LEOPOLDINA CORRÊIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Solicitação: Diretoria de Obras. Ratificação em 18/05/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:174D0DBF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa nº DV009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO E DRENAGEM EM TRECHO DA AV. BELMINO CORREIA, ENTRE AS RUAS FERNANDO PEREIRA ARAÚJO E DONA LEOPOLDINA CORRÊIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado: L ANDRADE E MENDONCA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA EPP - CNPJ 04.269.275/0001-86. INFORMAÇÕES: na sede da CPLOSE, Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br

São Lourenço da Mata - PE, 18 de Maio de 2021

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B9FEA0B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa nº DV007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO CENTRO SOCIAL URBANO, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/21: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ 17.363.675/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPLOSE, Rua João Severiano s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata - PE, 17 de Maio de 2021

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:88CDFD01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV007/2021. Processo Administrativo Nº: 0007/2021. SMI. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO CENTRO SOCIAL URBANO, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 11.711,77 (onze mil setecentos e onze reais e setenta e sete centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 14/05/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FA90D67F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2021 -SMI. Processo Administrativo Nº: 0007/2021 - SMI. Dispensa Nº DV007/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO CENTRO SOCIAL URBANO, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata.: 2060504471.137– CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO/ 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 11.711,77 (onze mil setecentos e onze reais e setenta e sete centavos). Vigência: de 17/05/2021 a 17/09/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 17/05/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:9005E5AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de manutenção da iluminação pública no município de São Lourenço da Mata/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/05/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/05/2021.

As interessadas em apresentar propostas de preços poderão adquirir o Projeto Básico, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo o e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 18/05/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2875F9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 028/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. OBJETOS: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E H.G.I.C (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO) DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor Estimado: **R$ 207.827,75 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).** Abertura da sessão: **01/06/2021 às 08:30min**, e não dia 28/06/2021 como publicado anteriormente Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 18 de maio de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:93CCE0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE VIDEO CONFERENCIA

MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO: Menor Preço Global

EDITAL: Processo Licitatório N° 029/2021
Tomada de Preço N° 002/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DAS ESTRADAS VICINAIS DE TODO INTERIOR DO MUNICÍPIO TENDO UMA ABRANGÊNCIA DE 634 KM DE PERCURSO REALIZADO ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **04 de junho de 2021**, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o processo nº 029/2021 Tomada de Preço nº 002/2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com .

Serrita/PE, 18 de maio de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 001/2020

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7C838D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2021. Processo nº 003/2021. Convite nº 001/2021. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO, DESTINADOS AO SETOR DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA. Contratada: R J SOUZA – ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R$ 92.000,00. Vigência: 30.04.2021 a 31.12.2021.

Sertânia, 30 de Abril de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7B2C3F84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2018. Processo nº 057/2018. Tomada de Preços nº 009/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E MEIO FIO EM PEDRAS GRANÍTICAS E EM CONCRETO, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **JML CONSTRUTORA LTDA - ME** – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor acrescido: R$ 79.052,83. Valor Atual do Contrato: R$ 346.491,06.

Sertânia (PE), 13 de Maio de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:532BB7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 005/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DAS EMPRESAS: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME,** sob CNPJ Nº 35.393.407/0001-00**,** referente aos ITENS: 01,03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 56, 57, 60, 66, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 98, 99 e 103, com valor total de **R$ 181.243,88** (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** sob CNPJ Nº **31.834.213/0001-42,** referente aos ITENS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 104 e 105, no valor total de **R$ 173.567,30**(cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, sob CNPJ Nº 34.731.257/0001-61, referente ao ITEM: 71, no valor total de R$ **1.920,80**(um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos) Objeto deste Pregão.

Sirinhaém, 17 de maio de 2021**.**

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0A5EC86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2021. Edição 2828, na publicação da
CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 /2021

Retificar o número do Contrato, parte do objeto, conforme a seguir:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 /2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, conforme Processo licitatório nº 03/2021.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 /2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:D6CF7421

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 /2021

Contrato nº 15/2021
Processo de Licitação nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM-PE CNPJ Nº 08.783.078/0001-31;
REPRESENTANTE: LUCIANO MEDEIROS FILHO

CONTRATADO:**CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, cujo valores são de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2021.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Surubim – PE 30 de abril de 2021

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:108A9B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 05.763.509/0001-00**, vencedora dos itens 110 e 111, no valor total de **R$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 10.600.372/0001-02,** vencedora dos itens 16, 27, 28, 81 e 88, no valor total de **R$ 33.899,68** (trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), **DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, vencedora do item 75, no valor total de **R$ 546,50** (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94**, vencedora dos itens 102 e 118, no valor total de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte cinco mil reais), **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57**, vencedora dos itens 03, 07, 113 e 119, no valor total de **R$ 119.953,00** (cento de dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais), **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90,** vencedora dos itens 15, 40, 42, 91, 92 e 101, no valor total de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.672.644/0001-82**, vencedora do item 24, no valor total de **R$ 1.402,00** (hum mil quatro centos e dois reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de maio de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:0141D8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00009/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONGÊNERE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. Item 1: Cesap – Consultoria Especializada Em Administração Pública Ltda. CNPJ: 12.550.990/0001-10, pelo valor de R$48.000,00.

Tabira, 10 de maio de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0FF2C147

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2021. PROCESSO Nº: 00009/2021.

Contrato Nº: 00009/2021. Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONGÊNERE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDO PELw3O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. DOTAÇÃO: Recursos Previsto no orçamento vigente Contratado: Cesap - Consultoria Especializada em Administração Publica Ltda. CNPJ: 12.550.990/0001-10. Valor R$48.000,00. Vigência: de 11/05/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 10 de maio de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7566E6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00008/2021 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00008/2021 - CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021 - REPETIÇÃO Compra. Tipo menor preço. Aquisição de viaturas tipo motocicletas conforme proposta cadastrada na plataforma mais brasil nº 003259/2020. Valor: R$108.218,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de maio de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31/05/2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 18 de maio de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7B381A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Valor máximo estimado: **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Data da Sessão de Abertura: 02/06/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 19 de Maio de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:20E6FFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2021. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal para contratar com a empresa **DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 18.144.537/0001-90, com sede a Rua Ricardo antas Braga, s/n, Centro, Tacaratu/PE**, objetivando a **prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes da frota desta Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu**). Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 18 de maio de 2021.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:89120155

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 17/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2021. Objeto: prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes da

frota desta Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu. Contratante: Câmara Municipal de Tacaratu. Contratado: **DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME (CNPJ n. 18.144.537/0001-90).** Valor global: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. Vigência: 18/05/2021 a 31/12/2021. Base legal: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tacaratu, 18 de maio de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BED88FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 016/2021. Objeto: Locação de Imóvel a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento dos CORREIOS. Contratado: JOÃO PAULO ARAUJO CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 039.643.684-66. VALOR: mensal deste contrato será de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 04/05/2021. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 04/05/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C0199937

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Revisão dos telhados das Escolas Públicas com Reposição de Telhas. Contratado: Construtora JD Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.062/0001-05. VALOR: R$ 32.494,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro Reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 01/04/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1A4C5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2021 SRP Nº 001/2021 FMS
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Empresas Vencedoras: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI ,CNPJ: 70.175.336/0001-70, com o valor global de R$ 243.881,12 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos) e CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41, com o valor global de R$ 757.496,04 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7BE01D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento técnico para aprovação junto a Caixa Econômica Federal - GIGOV, referente ao contrato de Repasse CT: 1070.445-47. Contratado: 2S POJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.988.427/0001-73. VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos Reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 05 (Cinco) meses. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 11/05/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F02FF469

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Elaboração de Projeto e Orçamento para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Contratado: 2S POJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.988.427/0001-73. VALOR: R$ 14.947,68 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 (Tres) meses. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 11/05/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9BE82D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Reposição de Pavimento em Paralelepípedos – Tapa Buraco. Contratado: Construtora JD Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.062/0001-05. VALOR: R$ 32.679,60 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove Reais e sessenta centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 01/04/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A2B04A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2021 SRP Nº 004/2021 FMS
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaratu Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde. Empresa Vencedora: JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS EIRELI, CNPJ: 00.210.019/0001-62, com o valor global de R$ 243.625,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EA8765EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 008/2021. Contrato nº 062/2021. Contratação de empresa para aquisição de insumos médico-hospitalares para utilização no combate ao COVID-19, atendendo as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Município de Tamandaré. Contratado: Drogamix Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº. 31.368.706/0001-34. Valor: R$ 78.616,56. Vigência: 14/08/2021. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamadnaré/PE, 17/05/2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:350FC397

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 242/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. A pedido exonerar a Srª. Maria Luiza da Silva, inscrito no RG: 8.459.403 SDS/PE do cargo de provimento em comissão de Secretária do Trabalho e Política Social, simbologia CC-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:5011B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 243/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Exonerar a Srª. DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA inscrita no RG: 6246044 SDS/PE e CPF: 035.627.914-61 do cargo de chefe do gabinete do secretário CC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3B872BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 244/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Exonerar a senhora MARIA LUIZA DA SILVA, do Cargo de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:A99571B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 245/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:
Art. 1º. Nomear a senhora DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA inscrita no RG: 6246044 SDS/PE e CPF: 035.627.914-61 para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Trabalho e Política Social, simbologia CC-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:A98D5420

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a senhora DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA inscrita no RG: 6246044 SDS/PE e CPF: 035.627.914-61 como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:B5B89135

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 247/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Exonerar a Srª. ANDREZA MICHELLE NASCIMENTO FELIX FERREIRA DA SILVA, do cargo de Presidente do Fundo Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:6564A6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 248/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. VILMA ESTEVÃO FERREIRA DE LIMA, como de Presidente do Fundo Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 18 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:46DE9845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2021

Contrato nº. 037/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Contratação. Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COZINHA E COPA, destinados a manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021.Contratada: **BE DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS EIRELI** - ME CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99.Valor:R$ 4.280,63 (quatro mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Vigência: (07/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:467D8DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021

Contrato nº. 038/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Contratação. Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COZINHA E COPA, destinados a manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021.Contratada: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO-ME**, CNPJ/MF sob o n° 11.306.499/0001-86.Valor:R$ 86.437,75 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: (07/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9049A907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2021

Contrato nº. 039/2021. Pregão Eletrônico Nº:005/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Contratação. Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COZINHA E COPA, destinados a manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021.Contratada: **J C COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 02.141.363/0001-72.Valor:R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: (07/04/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 18 de maio de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F8495606

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 030/2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE QUANTO AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DECRETO Nº 030/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE QUANTO AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes, que deve impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, e a simplicidade da atuação da Assessoria Jurídica do Município de Taquaritinga do Norte;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Novo Estatuto de

Licitações e Contratações, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas nesse decreto.

Art. 2º Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que envolvam matérias idênticas e recorrentes, que deve impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos poderão se valer de Manifestações Jurídicas Referenciais.

Art. 3º Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada, observadas as orientações normativas de que tratam o artigo 3° deste decreto.

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal elaborará Orientação Normativa, na qual constarão as orientações adicionais, contendo lista de verificação (*check-list)*, para a formalização do processo de contratação direta de que trata o art. 2º deste decreto.

Art. 5º Os processos de que tratam o art. 2º deste decreto, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica de mérito da Assessoria Jurídica Municipal, com base no § 5º do art. 53 da lei acima citada.

Art. 6º A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao que segue:

I - as contratações de valores superiores ao limite definido no § 2° do Art.95 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de Termo de Referência.

II - os demais documentos constantes como facultativos no caput do art. 72 terão sua exigência definida por Orientação Normativa Conjunta da Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 7º Os órgãos referenciados no art. 1º deste decreto só poderão iniciar a instrução dos processos licitatórios utilizando modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, depois de publicada a Orientação Normativa Assessoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Único – Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata o art. 94 da lei mencionada, para o processamento das compras diretas a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75 e a prevista no inciso II do art.94 serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8º Na instrução dos processos de aquisições de produtos de valores inferiores ao inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, a estimativa de preços, de acordo com sua peculiaridade, será realizada de conformidade com o inciso V do § 1° do art. 23 da referida Lei.
Art. 9. Os órgãos deverão indicar de forma expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

§ 1° O Sistema Gestor de Compras, deverá permitir a identificação das modalidades de licitação de acordo com a legislação que está sendo aplicada.

§ 2° Os contratos decorrentes de contratações realizadas com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão observar todos os ritos, requisitos e critérios definidos nesta.

§ 3° Até 31 de março de 2023, os órgãos listados no art. 1° poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei supracitada, observado as normas estaduais aplicáveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:7B11574D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS NAS LICITAÇÕES E SELEÇÕES PÚBLICAS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.

DECRETO Nº 031/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS NAS LICITAÇÕES E SELEÇÕES PÚBLICAS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 013, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 071, de 21 de dezembro de 2020, declarou

"Situação de Emergência" no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de ações de prevenção, visando a não propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

CONSIDERANDO que a licitação na forma presencial vai de encontro às recomendações dos profissionais de saúde, que indicam evitar aglomerações para diminuir a possibilidade de contágio pela Covid-19, impondo restrições de acesso e circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de processar as licitações fundamentais ao bom funcionamento da Administração e ao resguardo do interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o Acórdão T.C. nº 399/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que alude às sessões públicas por videoconferência, para os processos licitatórios de natureza presencial,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conduzir as sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, e RDC, assim como as sessões presenciais nos processos de seleção de entidades do terceiro setor, nos chamamentos públicos e credenciamentos, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, durante o período que perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As sessões presenciais por videoconferência serão realizadas por meio de plataforma eletrônica a ser expressamente indicada no edital correspondente, que permita a interação entre os participantes e garanta o cumprimento das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.

Parágrafo único. O acesso à plataforma adotada deve ser disponibilizado sem custos aos participantes do certame.

Art. 3º Para os fins do art. 2º:

I - Os documentos de credenciamento deverão ser encaminhados à respectiva Comissão de Licitação, para o endereço eletrônico indicado no edital;

II - O licitante deverá indicar, no corpo do e-mail, o seu endereço eletrônico para participação

na videoconferência; caso assim não proceda, será considerado o endereço do remetente que encaminhou a documentação;

III - O edital deve prever o endereço, formas e prazos de envio e recebimento físico dos envelopes de habilitação, propostas de preços e propostas técnicas, pelos Correios, com aviso de recebimento, ou mediante protocolo diretamente no órgão, a fim de se preservar o sigilo das propostas e sem prejuízo do respeito às normas sanitárias de distanciamento social;

IV - A verificação da tempestividade da entrega dos documentos dos licitantes deverá considerar a data e hora do aviso de recebimento ou do protocolo no órgão, conforme o caso;

V - Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas;

VI - Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão pública, da qual constarão todos os fatos e ocorrências verificados, além dos dados dos participantes e a confirmação de suas presenças no ato;

VII - Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e ficarão disponíveis para acesso pelos interessados e órgãos de controle;

VIII - Os documentos de credenciamento e o conteúdo dos envelopes abertos na sessão serão juntados ao processo administrativo correspondente, digitalizados e remetidos aos e-mails dos participantes do certame, momento a partir do qual começará a fluir o prazo para eventual recurso, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Compete à Comissão de Licitação responsável pelo procedimento:

I - Possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;

II - Realizar o processo de credenciamento remoto dos participantes, com o fito de garantir que estão aptos a representar as empresas licitantes;

III - Possibilitar a visualização pelos interessados, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro, para garantia do sigilo das propostas;

IV - Dar publicidade aos interessados, em tempo real, acerca da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital do certame;

V - Garantir a visualização em tempo real dos atos da sessão por qualquer cidadão, sem ônus;

VI - conduzir as sessões presenciais por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo nos autos do processo físico.

Art. 5º Os contratos e demais ajustes poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos Correios, com aviso de recebimento;

Art. 6º A Secretaria de Administração poderá editar atos complementares necessários à execução das sessões presenciais de licitação por sistema de videoconferência.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no presente decreto, a Administração deve dar preferência às modalidades de licitação que já são realizadas sob a forma eletrônica, quando couber.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 013, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 071, de 21 de dezembro de 2020 convalidando-se os procedimentos já realizados em conformidade com a regulamentação ora instituída.

Taquaritinga do Norte, 27 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:AD68404C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 003/2021 – Processo Administrativo 010/2021 – Processo Licitatório nº 0075/2021 – **Contrato nº 009/2021**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e menor proposta apresentada pela Contratada nos itens 01, 21, 43, 44, 45, 57, 59, 64, 74, 76, 83, 84, 86, 88, 89, 97, 99, 109, 117, 118, 122, 124 e 125. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada**: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, na cidade de Calumbi, Estado Pernambuco. **Valor**: R$ 37.085,87 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Terra Nova (PE), DAT 30/05/2021,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8D4CA6C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 003/2021 – Processo Administrativo 010/2021 – Processo Licitatório nº 0075/2021 – **Contrato nº 010/2021**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e menor proposta apresentada pela Contratada nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 82, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 127 E 128. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada**: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado Pernambuco. **Valor**: R$ 68.758,43 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Terra Nova (PE), DAT 30/05/2021,
ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F1CED607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 003/2021 – Processo Administrativo 010/2021 – Processo Licitatório nº 0075/2021 – **Contrato nº 011/2021**. Natureza do Objeto: aquisição. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir e necessidade do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e menor proposta apresentada pela Contratada nos itens 72 e 91. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contratada**: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, Bairro da AABB, na cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco. **Valor**: R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).

Terra Nova (PE), DAT 30/05/2021,

ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:205D53BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de pessoa do ramo pertinente para fornecimento de água por meio de carro pipa objetivando abastecimento em comunidades rurais no Município de Terra Nova PE, pertencente a frota do Município, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ACHILES ANCHIETA DE AS ARAUJO**
CPF: 062.542.114-08
Endereço: **PRAÇA CEL. JEREMIAS PARENTE DE SÁ Nº 11, CENTRO, TERRA NOVA PE.**

Valor unitário por carga: **R$ 110,00** Quantidade de cargas **110**

VALOR TOTAL: **R$ 12.100,00.**

NOME DO CREDOR: **JONES CLEITONDA SILVA**
CPF: 008.012.904-81

Endereço: **RUA FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, Nº 10, CENTRO, TERRA NOVA PE.**

Valor unitário por carga: **R$ 110,00** Quantidade de cargas **110**

VALOR TOTAL: **R$ 12.100,00.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROJETO ATIVIDADE - ELEMENTO DA DESPESA
- SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.122.0022.2023.0000 – 3.3.90.36.00

Terra Nova, 09 de abril de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:363EF99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 028/2021
Dispensa 002/2021

*** Contrato nº 025/2021**
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Fornecimento de água por meio de carro pipa objetivando abastecimento em comunidades rurais no Município de Terra Nova PE. **Contratada**: **ACHILES ANCHIETA DE AS ARAUJO CPF: 062.542.114-08.** Endereço: **PRAÇA CEL. JEREMIAS PARENTE DE SÁ Nº 11, CENTRO, TERRA NOVA PE**. **Valor Contratado**; R$ 12.100,00. **Vigência**: 60 dias, **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 09 de abril de 2020. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Gestora

**** Contrato nº 026/2021**
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Fornecimento de água por meio de carro pipa objetivando abastecimento em comunidades rurais no Município de Terra Nova PE. **Contratada**: **JONES CLEITONDA SILVA, CPF: 008.012.904-8.** Endereço: **RUA FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, Nº 10, CENTRO, TERRA NOVA PE. Valor Contratado**; R$ 12.100,00. **Vigência**: 60 dias, **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 09 de abril de 2020. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AB9A60DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 029/2021
Processo Licitatório nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Natureza do Objeto: Serviço. Descrição detalhada do Objeto: Contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. Valor máximo admitido: R$ 481.588,80. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata datada de 10/05/2021, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Item 01 - ACHILES ANCHIETA DE AS ARAUJO, CPF: 062.542.114-08. Valor R$ 74.500,00 e para os itens 02, 03 e 04 GIDEILTON LIMA DE SOUZA ME. CNPJ: 32.954.644/0001-05. Valor: R$ 255.500,00. Local e Data

Terra Nova PE, 11 de maio de 2021.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CEF42809

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 029/2021
Processo Licitatório nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contrato nº 031/2021
Natureza do Objeto: Serviços
Descrição detalhada do Objeto: contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. **Contratada**: **ACHILES ANCHIETA DE AS ARAUJO CPF: 062.542.114-08.** Endereço: **PRAÇA CEL. JEREMIAS PARENTE DE SÁ Nº 11, CENTRO, TERRA NOVA PE**. **Valor Contratado**; R$ 74.500,00. **Vigência**: 12 dias, **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 17 de maio de 2021. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:78432B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Licitatório 011/2021 Processo Administrativo 027/2021
***Ata de Registro de Preços nº 002/2021**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene destinado às escolas municipais, secretarias municipais e órgãos vinculados ao Município de Terra Nova PE. Detentor da Ata: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. **CNPJ**: 09.061.057/0001-75. Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40 e 41.** Valor Global: **Valor: R$ 62.684,68**. Data: 04/05/2021. Assinatura: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Gestora.
****Ata de Registro de Preços nº 003/2021**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene destinado às escolas municipais, secretarias municipais e órgãos vinculados ao Município de Terra Nova PE. Detentor da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95. Itens: **11, 23, 36 e 37.** Valor Global: **Valor: R$ 5.900,34**. Data: 04/05/2021. Assinatura: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho - Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:208D6C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de criação e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, criação de artes e conteúdos para as mídias digitais tal como: flyer, banner e etc, como também o serviço de Social Mídia com intuito de promover de forma ampla a divulgação de todos os trabalhos e atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, com fulcro no **artigo 24 inciso II,** da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA 09485815492, inscrita no CNPJ sob o nº 30.461.717/0001-00.**
Endereço: Rua Antônio Veríssimo dos Santos, n° 13, Bairro Centro, Terra Nova PE.
VALOR TOTAL: **R$ 17.520,00**

Projeto Atividade: 04.122.0003.2003.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Terra Nova, 07 de maio de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6DEE194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 030/2021
Processo Licitatório nº 014/2021
Dispensa nº 003/2021
Contrato nº 029/2021
Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: prestação de serviços técnicos de criação e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, criação de artes e conteúdos para as mídias digitais tal como: flyer, banner e etc, como também o serviço de Social Mídia com intuito de promover de forma ampla a divulgação de todos os trabalhos e atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada**: empresa **GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA 09485815492,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.629.535/0001-25, com sede na Rua Antônio Veríssimo

dos Santos, n° 13, Bairro Centro, Terra Nova PE. Valor Contratado; R$ 17.520,00**. Vigência**: 12 meses. **Local e Data**: Terra Nova PE, 07 de maio de 2021. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:45803E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

PL – 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: – REGISTRO DE PREÇOS, por 12(doze) meses,** visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis (DIESEL, GASOLINA) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba.**Valor Máximo Aceitável** – **R$ 2.997.300,00.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 19/05/2021 até o dia 01/06/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 01/06/2021 às 09:30h.**
Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou, presencialmente, na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 18 de maio de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:7E0682A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PL – 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: – REGISTRO DE PREÇOS,** visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de ÁGUA e GÁS DE COZINHA para atender as demandas das Secretarias do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba.
Valor Máximo Aceitável – **R$ 186.560,00.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 19/05/2021 até o dia 01/06/2021 às 11:00h. **Abertura da Disputa: Dia 01/06/2021 às 11:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou, presencialmente, na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 18 de maio de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:67A9BEEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019
Processo de Licitação nº 027/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADO: THITAN SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.887.101/0001-87.
OBJETO: Prestação dos serviços de transporte, montagem e desmontagem de bancos, bem como a varrição de logradouro público para realização das feiras livres de mangaio no Município de Toritama, com material e mão-de-obra da empreiteira através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EE93E11E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7F254C68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº. 06/2021

Processo Licitatório: 006/2021
Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento do fardamento escolar destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência.

DETENTORA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 04.034.176/0001-15

Valor Global: R$ R$ 130.373,00 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e três reais) Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7A0496E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 025/2020

Processo de Licitação FMS nº 028/2020 – Pregão Eletrônico SRP FMS nº 011/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA ADJUDICADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40.
OBJETO: **Registro de Preços** objetivando o **fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:333A32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa da **TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedos)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A retomada do certame está prevista para 20/05/2021 às 10:00 (horário Brasília/DF), por meio de videoconferência através do link de acesso:meet.google.com/ifp-xgaz-udv.

Toritama/PE, 18 de maio de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Membro da CPL-PMT.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C746D151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 011/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 88.000,00
ABERTURA: 02/06/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 19 de janeiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:00B1E2BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido o **CONTRATO n.º 15/2020**. Oriundo do Proc. nº. 18/2020 – Dispensa nº. 19/2018, firmado entre o Município de Vicência e Juca de Melo Souza, com fundamento legal no art. 78, I, II, III, IV e V e art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 03 de maio de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:27ADF7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o RESULTADO FINAL – FASE DO JULGAMENTO DA PROPOSTA do **Processo Licitatório nº. 07/2021** – **Tomada de Preços** nº 02/2021; cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas ruas nos distritos e sede do Município de Vicência, conforme proposta SICONV 016205/2017. Operação 1.039.504–06.

Empresa VENCEDORA:
MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 11.211.110/0001-19
Valor: **508.462,67** (quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Vicência/PE, 18 de maio de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D35CE9A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido o **CONTRATO n.º 10/2017**. Oriundo do Proc. nº. 09/2017 – Dispensa nº. 03/2017, firmado entre o Município de Vicência e o Senhor Eduardo Aguiar Figueiredo, com fundamento legal no art. 78, I, II, III, IV e V e art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 07 de maio de 2021.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AF9FA91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

Processo Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Compra. Cujo objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, **Fornecimento de Água Mineral 20L e Garrafões 20L** para atender as demandas dos diversos departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: Função: 10 Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 1004 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde 2.97 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica Ambiental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**Contrato Nº 051/2021.**Contratado:MARCIO DO NASCIMENTO SILVA inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor R$ 69.963,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais). Vigência: de 14/05/2021 a 14/05/2022.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:69001CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Compra. Cujo objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, Aquisição de Fardamentos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Subfunção:301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.93-Manutenção das Ações de Atenção Básica Subfunção:302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.30.00-Subfunção:304-Vigilância Sanitária Programa:1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.96-Ações de Vigilância Sanitária Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa:1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.97-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental Subfunção:302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.299-Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU 192 Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.**Contrato Nº 052/2021.**Contratado: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11. Valor R$ 28.368,05 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Vigência: de 17/05/2021 a 17/05/2022 e **Contrato Nº 053/2021.**Contratado: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 27.616.844/0001-18. Valor R$ 24.093,88 (vinte e quatro mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 17/05/2021 a 17/05/2022.

Vitória de Santo Antão, 17 de maio de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:46A9A84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028-A/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028-A/2018 – PROCESSO Nº 00040/2017. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, para implantação e operação de sistema informatizado via internet, integrado, por meio de cartão, com vista fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota do Fundo Municipal de Saúde.Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MJ sob o n° 05.340.639/0001-30. Passará a vigorar a partir do dia 20/03/2021 a 19/03/2022. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de março de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B1E565EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 020/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

PROCESSO Nº 020/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro **Fornecimento de Medicamentos** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor global: R$ 613.792,96 (seiscentos e treze mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**. O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação e os respectivos documentos e proposta de preço das empresas participantes do chamamento público deverão ser enviados para o e-mail: **cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti,

144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 18 de maio de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B8515449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 021/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO Nº 021/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de Pessoa Jurídica para eventual e futuro **Fornecimento de Medicamentos Controlados** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor global: R$ 210.910,83 (duzentos e dez mil e novecentos e dez reais e oitenta e três centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**. O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação e os respectivos documentos e proposta de preço das empresas participantes do chamamento público deverão ser enviados para o e-mail: **cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 18 de maio de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CDFA1BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2021

Contrato n.º 017/2021. Assinatura: 23/04/2021.Contratante: Município da Vitória de Santo Antão / CNPJ:11.049.855/0001-23. Contratada: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA / CNPJ: 23.363.398/0001-26. Objeto: Pintura para conservação dos viadutos do Cajá, viaduto da rua João Sabino de Andrade (viaduto dona belinha) e fachada externa do muro do Colégio Três de Agosto com a rua Ruy Barbosa no Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: Projeto Atividade: 15.452.2006.2.324 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.Valor total: R$ 31.954,16 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, dezesseis centavos).Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato 23/04/2021 a 22/07/2021.Modalidade: Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:27E67C06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Contrato Nº016/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Serviço. O objeto: Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso mensal de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para procuradoria, denominado SAJ Procuradorias, para informatização da Procuradoria do Município especificamente nos âmbitos da Execução fiscal, do Contencioso Judicial, Consultivo Jurídico e no apoio à gestão (SAJ Insights lite)**.** Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: Programa 6001.2.122.201.277 Gestão e Manutenção Elemento de Despesa 33.90.39 Outras Despesas de Pessoais Jurídicas. Contratado: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, CNPJ nº 82.845.322/0001-04. Valor R$ 152.817,65 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.de 23/04/2021 a 23/04/2022.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:60874F75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

Contrato Nº019/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Compras. O objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, conforme termo de referência. DOTAÇÃO: Cod: 2001.4.122.10.2.304 Educação: Cod: 110001.12.361.1216.250 Elemento da Despesa: 33.90.39. Contratado: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 69.959.740/0001-56. Valor R$ 2.169.912,00 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses de 05/05/2021 a 05/05/2022.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9AE3E695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021 - SAJ

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021 - SAJ

RADE SERVIÇOS DE WEB DESIGN LTDA
CNPJ Nº 30.890.534-0001-00
Av. Agamenom Magalhães, 297, loja 04, Maurício de Nassau
Caruaru/PE. CEP.: 55.016-755

O MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, notificar-lhe acerca da **rescisão do contrato nº 143/2020**, conforme as razões que adiante passa a expor.
A Secretaria de Administração do Município do Paulista encaminhou para análise desta Secretaria de Assuntos Jurídicos memorando elaborado pelo Supervisor Administrativo-Financeiro daquele órgão, acompanhado da Nota Técnica nº 048/2021, da Controladoria Geral do Município, que apontam falhas na prestação do serviço, notadamente no que guarda relação com os pagamentos dos estagiários e ausência de especialização para o desempenho das atividades de intermediação.
De acordo com a Notificada, o processo licitatório foi homologado aos 14 de agosto de 2020, tendo a gestão municipal requerido, de

imediato, a incorporação dos estagiários já selecionados pela empresa, os quais iniciaram o exercício aos 01 de setembro de 2020. Acontece que a empresa contratada não comprova a existência da aludida solicitação pelo Município, ao tempo que o contrato que materializa a contratação só fora formalizado aos 16 de setembro de 2020, data que coincide com o início da vigência.
Tem-se, portanto, que a Contratada cometeu impropriedades no período de execução do contrato, que autorizam o encerramento do vínculo contratual, respeitado o contraditório e ampla defesa, consoante se extrai da cláusula décima quinta do contrato, cumulada com o art. 78, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
Tem-se, portanto, que a rescisão unilateral de contrato administrativo por falha na prestação do serviço encontra respaldo na lei de licitações, estando acobertada pelo manto da legalidade.
Fixadas essas premissas, fica V. Sa. Notificada da intenção da Administração Pública em distratar o contrato nº 143/2020, que poderá ocorrer de forma amigável, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/1993, ou unilateral, facultado a Notificada a apresentação de Defesa, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da ciência da presente notificação, a ser protocolada na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 15:00h.
Na oportunidade, esclarecemos que os serviços deverão ser prestados até que seja ultimada o processo administrativo instaurado através da presente notificação, ocasião em que, a depender do desfecho, a Administração poderá assumir imediatamente a execução do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, consoante prevê a cláusula décima quinta, item 15.3, alínea "b".

Publique-se.

Paulista, 11 de maio de 2021.

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE Nº 38.875

APELAÇÃO CÍVEL. MEDIDA CAUTELAR E AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO INDENIZATÓRIO. LICITAÇÃO**. PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. DESCUMPRIMENTO. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. POSSIBILIDADE.LEGALIDADE. CUMPRIMENTO IRREGULAR DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** LENTIDÃO NA EXECUÇÃO. PARALISAÇÃO DA OBRA.INCAPACIDADE DE DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ASSUMIDAS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REFORMA DA SENTENÇA. INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. **A rescisão amigável sequer chegou a se aperfeiçoar, vez que a apelada deixou de cumprir com as obrigações que lhe cabiam constantes da proposta de rescisão consensual. Tendo em vista o descumprimento de várias obrigações por parte da apelada, a lentidão na execução na obra, bem como a sua paralisação, agiu a apelante dentro da legalidade ao rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista que se assim não o fizesse acabaria, apenas, por protelar a resolução do problema, com o consequente aumento dos prejuízos e dos transtorno à população.**
(TJ-PR - APL: 9972589 PR 997258-9 (Acórdão), Relator: Desembargador Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 12/03/2013, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1068 01/04/2013)

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:95F1E7E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021 - SAJ

Notificação nº 003/2021 - SAJ

Paulista, 16 de abril de 2021.

ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ/MF nº 24.012.873/0001-82,
Rua Tancredo Neves, nº 220, Loja A1, 1º Andar, Jardim Paulista – Paulista/PE

O MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, Inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, notificar-lhe acerca da abertura de procedimento administrativo para rescisão do contrato nº 002/2019 e aplicação de penalidades, em virtude da falha na prestação de serviços por parte desta empresa contratada.
Conforme se extrai do art. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93, é facultado ao Contratante o direito à rescisão unilateral do instrumento contratual, em virtude do não comprimento de cláusulas contratuais, bem como a execução irregular da prestação de serviços, justificadas e determinadas em sede de processo administrativo próprio. Veja-se:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
Tem-se, portanto, que a rescisão unilateral de contrato administrativo motivado por falha da prestação de serviço encontra respaldo na lei de licitações, estando acobertada pelo manto da legalidade.
Convém destacar que, uma vez celebrado o instrumento contratual ou termo aditivo, o contratado não faz jus a imutabilidade do contrato ou à sua execução integral como bem destaca o professor Hely Lopes Meirelles:
(...) Alteração e rescisão unilaterais: o poder de alteração e rescisão unilaterais do contrato administrativo é inerente à Administração, pelo que podem ser feitas ainda que não previstas expressamente em leis ou consignadas em cláusula contratual. Assim, nenhum particular, ao contratar com a Administração, adquire direito à imutabilidade do contrato ou à sua execução integral ou, ainda, às suas vantagens "in specie", porque isto equivaleria a subordinar o interesse público ao interesse privado do contratado. (...)
E continua:
(...) A extinção do contrato dar-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.
(MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. Pág. 392).
Fixadas essas premissas, fica V. Sa. Notificada da suspensão do contrato, pelo prazo de 30 dias, enquanto pendente o processamento e julgamento do processo administrativo ora instaurado para a escorreita rescisão do contrato, que poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa contratual, nos termos da Cláusula décima sexta do contrato, facultado a Notificada a apresentação de Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da presente notificação, a ser protocolada na Secretaria da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista.
Cordialmente,

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 38.875

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:066693E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021 - SAJ

Notificação nº 004/2021 - SAJ

Paulista, 16 de abril de 2021.

MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME
CNPJ/MF nº 10.875.828/0001-47
Rua Primitivo de Miranda, 471, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55602-150

O MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, Inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, notificar-lhe acerca da abertura de procedimento administrativo para rescisão do contrato nº 083/2020 e aplicação de penalidades, em virtude da falha na prestação de serviços por parte desta empresa contratada.
Conforme se extrai do art. 78, I e V, da Lei nº 8.666/93, é facultado ao Contratante o direito à rescisão unilateral do instrumento contratual, em virtude do não comprimento de cláusulas contratuais, apuradas em sede de processo administrativo próprio. Veja-se:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Tem-se, portanto, que a rescisão unilateral de contrato administrativo motivado por falha da prestação de serviço encontra respaldo na lei de licitações, estando acobertada pelo manto da legalidade.
Convém destacar que, uma vez celebrado o instrumento contratual ou termo aditivo, o contratado não faz jus a imutabilidade do contrato ou à sua execução integral como bem destaca o professor Hely Lopes Meirelles:
(...) Alteração e rescisão unilaterais: o poder de alteração e rescisão unilaterais do contrato administrativo é inerente à Administração, pelo que podem ser feitas ainda que não previstas expressamente em leis ou consignadas em cláusula contratual. Assim, nenhum particular, ao contratar com a Administração, adquire direito à imutabilidade do contrato ou à sua execução integral ou, ainda, às suas vantagens "in specie", porque isto equivaleria a subordinar o interesse público ao interesse privado do contratado. (...)
E continua:
(...) A extinção do contrato dar-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.
(MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. Pág. 392).
Fixadas essas premissas, fica V. Sa. Notificada da suspensão do contrato, pelo prazo de 30 dias, enquanto pendente o processamento e julgamento do processo administrativo ora instaurado para a escorreita rescisão do contrato, que poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa contratual, nos termos da Cláusula décima sexta do contrato, facultado a Notificada a apresentação de Defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da presente notificação, a ser protocolada na Secretaria da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista.
Cordialmente,

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 38.875

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9304EB38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 050/2014

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 050/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art

. 78, inciso I, e art. 79, I, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES LOPES
CPF/MF: 047.079.234-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato n° 050/2014, celebrado em 11 de abril de 2014, referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Machados, nº 185-A (Casa 2), Janga, Paulista/PE, para o funcionamento da USF do Janga – Unidade de Saúde da Família.

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **ofício n° 253/2021** da Secretaria de Saúde do Município de Paulista-PE, assinado pela Sra. Terezinha Mousinho Guedes, justifica-se tendo em vista não haver mais interesse na locação do referido imóvel, pelo fato de possuirmos na localidade imóvel próprio.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral do contrato encontra fundamento no art. 78, inciso I, e art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93, além da Cláusula Décima Oitava, do mencionado contrato.

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CD532BA6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 049/2014

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 049/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2014
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso I, e art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93

CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES LOPES
CPF/MF: 047.079.234-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato n° 049/2014, celebrado em 11 de abril de 2014, referente a locação de 01 (um) imóvel por solicitação da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Machados, nº 185 (Casa 1), Janga, Paulista/PE, para o funcionamento da USF do Janga – Unidade de Saúde da Família.

Parágrafo Primeiro – A rescisão, solicitada através do **ofício n° 254/2021** da Secretaria de Saúde do Município de Paulista-PE, assinado pela Sra. Terezinha Mousinho Guedes, justifica-se tendo em vista não haver mais interesse na locação do referido imóvel, pelo fato de possuirmos na localidade imóvel próprio.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral do contrato encontra fundamento no art. 78, inciso I, e art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93, além da Cláusula Décima Oitava, do mencionado contrato.

Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E98CF181

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 009/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria Executiva da Mulher, torna público que foi ratificado o **Processo n° 015/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 009/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA OS PROGRAMAS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, para contratação direta em favor da empresa: **FLEX NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 04.260.159/0001-04, situada à Rua São João, n° 389, São José, Recife/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 18/05/2021.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:8D78D8CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

A Prefeitura do Paulista, através de Políticas Sociais e Direitos Humanos, torna público que foi ratificado o **Processo n° 029/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 017/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS PRAIA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, situado a Rua Anízio Rosendo da Silva, 46 – Pau Amarelo – Paulista - PE**, pertencente ao Espólio de Valda Barbosa de Andrade, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 198.289.264-15, falecida em 21/10/2012, representada neste ato por Kátia Kely Cordeiro Souza de Andrade - CPF nº 989.208.474-87 cujo valor mensal do objeto ora contratado é de R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 18/05/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:AF0A7C9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CPLO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO Nº 014/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLÍNICA ADOLFO SPECK E COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Empresas **HABILITADAS**: NE CONSTRUÇÕES DE EMPRESA ENGENHARIA; MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA e PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. e Empresa **INABILITADA**: J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP. Prazo recursal conforme o teor do §6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Autos franqueados aos interessados.

Paulista, 18/05/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:53F0FBF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Processo Administrativo**: Nº 047/2021- **Processo Licitatório**: **003/FMAS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, o início dos procedimentos licitatórios pertinentes, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º, MP Nº 926/2020, suas alterações e demais legislação posterior. Cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AVENTAL HOSPITALAR EM TECIDO TNT -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:AVENTAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TECIDO TNT; PRODUTO ATÓXICO; LEVE; RESPIRÁVEL; QUE SEJA RESISTENTE A UMIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE; MANGA LONGA; TIRA NA CINTURA E PESCOÇO; PRODUTO EMBALADO COM O NOME DO FABRICANTE.	UND.	2.880
2	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NAO CIRURGICO TAMANHO P - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PALMA LISA; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NAS ÁREAS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E CONTRA AGENTE BIOLÓGICO; COR: BRANCA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHOS: P	CAIXA	50
3	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NAO CIRURGICO TAMANHO M - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PALMA LISA; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NAS ÁREAS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E CONTRA AGENTE BIOLÓGICO; COR: BRANCA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHOS: M	CAIXA	75
4	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, NAO CIRURGICO TAMANHO G - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE; LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; PALMA LISA; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NAS ÁREAS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS E CONTRA AGENTE BIOLÓGICO; COR: BRANCA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHOS: G	CAIXA	75
5	MASCARA EM TNT TRIPLA DESCARTÁVEIS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÁSCARA EM TNT TRIPLA DESCARTÁVEL COM CLIPE NASAL; ANTIPOEIRA; ANTIGOTA; ATÔXICO; AJUSTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE ROSTO; CAMADA/FILTRO DE ALTA DENSIDADE; ELÁSTICO SOLDADO COM ALTA PRECISÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE.	UND.	50.000
6	ÓCULOS DE PROTEÇAO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL; EM POLICARBONATO ÓPTICO COM PROTEÇÃO LATERAL; COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; ARMAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO; COM FILTRO DOS RAIOS UVA/UVB; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE.	UND.	500
7	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD); EM POLIPROPILENO; ATÓXICO;	UND.	500

	TRANSPARENTE; AJUSTÁVEL; REUTILIZÁVEL; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO; ADAPTÁVEL COM ÔCULOS, MÁSCARAS E CAPACETES; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO OU SAÚDE.		
8	DISPENSADOR DE ALCOOL GEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE DE PAREDE.	UND.	100
9	ALCOOL GEL 70% - 5OOML - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCOOL GEL 70% - FRASCOS DE ÁLCOOL EM GEL 70%, 500 ML; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FRASCO	4.000
10	ALCOOL 70°/ - 1 LITRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÀLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDA; FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	2.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, **Item: 1** pelo valor total de R$ 11.289,60;

2-BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, **Itens: 2, 3, 4, 9 e 10.** pelo valor total de R$ 45.079,00;

3-JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP- CNPJ Nº 13.628.123/0001-13, **Item: 5** pelo valor total de R$ 13.000,00;

4-RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA - CNPJ Nº 36.851.568/0001-63, **Item: 6** pelo valor total de R$ 1.945,00;

5- MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, **Itens: 7 e 8** pelo valor total de R$ 5.080,00;

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2021

ADRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:3CA62CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2021

PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **18 dias do mês de MAIO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **18/05/2021** , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE, conforme especificações no Termo de Referência**.

Empresa **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº. **33.778.280/0001-12**, com sede à Rua Oscar Xavier dos Santos, S/N, Morro, Patos – PB – CEP Nº 58.703-266, telefone: (83)996796758, representada por seu titular, Sr. **Handerson Maxwell Pereira Xavier**, (brasileiro, solteiro), residente e domiciliado(a) em Rua Luna Maria de Medeiros Rangel, SN, Quadra 12 lote 14, Bairro de Novo Horizonte, CEP Nº 58.703-662, RG n. 2.394.933 Órgão de Emissão SSP-PB, CPF nº **042.375.934-52**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	FMS	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO DE USO GERAL À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO(CLORETO DE BENZALCÔNIO A 2%) COM CONCENTRAÇÃO A 50%SENDO ASSIM 98% P/P,TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, FRAGRÂNCIA HERBAL E ÁGUA .COM INDICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DILUIÇÃO MINIMA DE 1:30, ACANDICIONADO EM GALÕES DE 5LTS .APRESENTAR EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AOS SEGUINTES MICRORGANISMOS :STAPHYLOCOCCUS AUREUS,SALMONELLA ENTERICA SUBSP.ENTERICA SEROVAR CHOLERAESUIS. ATRAVÉS DE LAUDOS REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E INMETRO.APRESENTAR LAUDO DE	UND	200	720	920	BAKVEL	R$ 50,97	R$ 46.892,40

	DETERMINAÇÃO DO GRAU DE PUREZA(TEOR) DE TENSOATIVO CATIÔNICO. MÉTODO DE ESTUDO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE. (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO DE DETERMINAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICO E CATIÔNICOS. RIO DE JANEIRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, INCQS N0 65.3110.014, REVISÃO 12,10/07/2017.10P.PRINCIPIOS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE LABORATORIO-BPL.INMETRO NORMA N0 NIT-DICLA-035(REVISÃO03).LAUDO DE ANALISES DE ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR COM DEGRADAÇÃO DO TENSOATIVO CATIÔNICO MENOR QUE 1,1%.LAUDO DETERMINAÇÃO POTENCIAL DE HIDROGÊNIO(PH) NA SOLUÇÃO 1% M/V EM MÉDIA ENTRE 5,5 A 6,0.LAUDO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADE ORAL AGUDA DL50 ORAL-CALCULO TEÓRICO, MÉTODO GHS. DISPONIBILISAR EQUIPAMENTOS DE DILUIÇÃO PARA USO DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM.							
2	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO, UTILISADO PARA A LIMPEZA DE USO GERAL DE SUPERFÍCIES DELICADAS. SOLUBILIDADE EM ÁGUA,PH: 6,5– 7,5,COR AMARELO,ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, VISCOSIDADE 800CPS.COMPOSIÇÃO T E N S O A T I V O S N Ã O I Ô N I C O S ,COADJUVANTES , SEGUESTRANTES ,ESPESANTES ,CONSERVANTE,CORANTE E ÁGUA. DILUIÇÃO DE USO 1:99.PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5LTS. DISPONIBILISAR EQUIPAMENTOS DE DILUIÇÃO PARA USO DO PRODUTO EM REGIME DE COMODATO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM.	UND	150	600	750	BAKVEL	R$ 9,33	R$ 6.997,50
3	HIPOCLORRITO DE SÓDIO A 5% ESTABILIZADO E MICROFILTRADO COM PH ENTRE 9 E 10, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5LTS, NÃO TRANPARENTES E CO TAMPA VALVULADAS, DILUIÇÃO NÃO MENOR DE 1:30. DISPONIBILISAR EQUIPAMENTO DILUIDOR EM REGIME DE COMODATO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM.	UND	200	800	1000	BAKVEL	R$ 13,10	R$ 13.100,00
4	DETERGENTE SUPER CONCENTRADO EM FORMA DE GEL, COM 8% OLÉO DE PINHO, VISCOSIDADE ACIMA DE 600CP COM DILUIÇÃO 1:149. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5LTS, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO DILUIDOR EM REGIME DE COMODATO.A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR FICHA TECNICA, FISPQ E LAUDOS QUE COMPROVE A DESCRIÇÃO DESTE ITEM.	UND		600	600	BAKVEL	R$ 44,66	R$ 26.796,00
6	NEUTRALIZADOR EM PÓ DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. INDICADO PARA USO NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES. ASPECTO PÓ BRANCO ; PH (1%) 5,0 A 6,0. COMPOSIÇÃO: METABISSULFATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1,0 A 3,0 KG POR QUILO DE ROUPA SECA. EMBALAGEM BALDE 20 KG.O PRODUTO DEVERA ESTAR LEGALIZADO JUNTO A ANVISA, APRESENTAR FICHA TECNICA E FISPQ. EMBALAGEM BALDE DE 20 KG.	UND		10	10	BAKVEL	R$ 204,50	R$ 2.045,00

Total Global **R$ 95.830,90 (Noventa e Cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de MAIO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Bakvel Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
HANDERSON MAXWELL PEREIRA XAVIER
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3562805B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.04/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretaria Municipal de Saúde nº 04, de 23 de março de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e PIERRY PABLO LEAL BARBOSA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.04/2021,** destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de Médico, Cirurgião-dentista e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de Médico, Cirurgião-dentista e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB para as unidades básicas de saúde do Município de Casinhas.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2021.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Informações Tel. 81 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia RG e CPF, (cópia autentica em cartório);
3.3. Apresentar diploma de conclusão curso de odontologia (para o cirurgião-dentista), de medicina (para médico) e certificado de conclusão do nível médio e do curso formação de Auxiliar de Saúde Bucal para o ASB. O CRO (cópia autentica em cartório) e o CRM para médico;
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular para se aferir os Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para o CARGO/MÉDICO PSF: para a pontuação dos Títulos serão considerados: ponto; Graduação = 3 PONTOS; Especialização em área em que concorrer = 5 PONTOS; Mestrado = 8 PONTOS, Doutorado ou mais = 10 PONTOS.
4.3. Para o CARGO/FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA: para a pontuação dos Títulos serão considerados: ponto; Graduação = 3 PONTOS; Especialização na área em que concorrer = 5 PONTOS; Mestrado = 8 PONTOS, Doutorado ou mais = 10 PONTOS.
4.4. Para o CARGO/FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: para a pontuação serão observados os seguintes títulos: CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 300HS = 5,0 PONTOS; curso de aperfeiçoamento com ênfase em saúde da família na área de odontologia = 5,0 PONTOS; Total = 10 PONTOS.

4.5. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório, e devidamente acompanhada obrigatoriamente do curriculum vitae;
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação.
4.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O candidato com maior escolaridade;
III- Residir no Município de Casinhas há mais de dois anos, devidamente comprovada, com fatura de energia elétrica ou outro meio idôneo;
IV - O candidato mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complicações da doença).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Casinhas.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, estando ele assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal n° 78, de 02 de julho de 2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 18 de maio de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

PIERRY PABLO LEAL BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO DE PSF 02 vagas	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente**.**	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 10.000,00**
CIRURGIÃO-DENTISTA 05 VAGAS (01 vaga para Deficiente)	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referente ao cargo. **REQUISITOS:** Escolaridade: Curso superior em odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 2.500,00**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (05 VAGAS) (01 vaga para deficiente)	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Outras atribuições referente ao cargo. **Requisitos:** curso de auxiliar de saúde bucal – 300HS e registro no CRO.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 1.100,00**

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 04/2021			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) DENTISTA ( ) A.S.B.	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda via internet.	De 19/05/2021 a 24/05/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/05/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634 9119;
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Dia 27/05/2021 a 28/05/20221 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 31/05/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Contratação	A partir de 01/06/2021 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº.04/2021)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº.04/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 04/2021, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS MÉDICOS, CIURGIÕES-DENTISTAS E ASB PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de médico, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7891F4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 001/2021

ATO Nº 001/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da **Lei Nº 825/2001,** alterada pela **Lei de Nº 864/2005,** que dispõem sobre a contratação por excepcional interesse público.

R E S O L V E:

CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO as pessoas abaixo, para as funções a seguir:

CONTRATO	Nome	Função	Lotação	Vigência Contratual
001	LUCIANO CÍCERO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021

002	ROSENILDO OLÍMPIO DE SOUZA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
003	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
004	LOURIVAL VIEIRA DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
005	ADRIANO OLVEIRA DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
006	JOSÉ GIVALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
007	CARLO FIRMINO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
008	MARIA SOLANGE DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
009	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
010	MARINALDO DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
010	MARINALDO DA SILVA – TERMO ADITIVO	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
011	JOSIANO JOSÉ DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
012	LEANDRO SILVA SOUZA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
013	JOSIVALDO BARRETO DA SILVA	ENCANADOR	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
014	JOSÉ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
015	ERIVANIA MARIA BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
016	JOSÉ EDSON DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
017	ERON FRANCISCO DA ROCHA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
018	JACIRA OGRISSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
019	ERINALDO VITAL DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
020	JOSÉ CARLOS HONORATO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
021	GENIVAL RAIMUNDO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
022	JOSÉ BATISTA DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
023	GENILDO BARBOSA DE LIMA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
024	MANOEL MESSIAS DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
025	AMARO MEDEIROS DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
026	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
027	EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
028	JOÃO GUILHERMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
029	JOÃO FERREIRA DE ASSIS	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
030	EDNALDO JOSÉ DE ARAÚJO	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
031	SEVERINO MEDEIROS DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
032	LEAN COSME ALEIXO DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
033	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
034	JOSINILDO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
035	COSMO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
036	JOSÉ EDSON DE ANDRADE	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
037	OZEAS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
038	ENALDO CAETANO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
039	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	GARI	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
040	SANDREILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	COVEIRO	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08/01/2021 A 31/12/2021
041	ANDREZA FARIAS DE MELO	TÉCNICA SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/02/2021 A 31/12/2021
042	DANIELLY MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICA SOCIAL	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	11/02/2021 A 31/12/2021
043	ANA DARQUE DE CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
044	GEANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
045	JAQUELINE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
046	JOSELENE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
047	MARIA FRANCIELE DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
048	GERSICA RAFAELA DE LUNA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
049	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
050	BERENICE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	01/03/2021 A 31/12/2021

			DESPORTO	
051	LAUDIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
052	ALINE KELLE DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
053	MICHELE SILVA DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
054	LUANA MARIA CÂNDIDO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
056.	ALEXANDRA CAVALCANTI ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
057	SIONALY RAFAELE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
058	MARIA NANCI SILVA DE MELO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
059	GILVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
060	JULIANA FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
061	MARIA BETHÂNIA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
062	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
063	CRISTIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
064	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
065	MONICA TEIXEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
066	MARIA BETÂNIA CAVALCANTI DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
067	SANDRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
068	NAYNA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
069	JALDECY JOANELLE RIBEIRO PESSOA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
070	LINDACI ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
071	UEDIGIA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
072	LUCICLEIDE MAURÍCIO DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃOCULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
073	LUCINEIDE MARIA SOUZA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
074	ANNAIZA MELO DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
075	CELIANEIDE DA SILVA WANDERLEY	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
076	LENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
077	MARIA JOSINA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
078	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
079	ELIZABETE MICHELINE DA SILVA LIMA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
080	HIAGO MONTEIRO FRANCISCO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
081	RONALDO FRANÇA DE LIMA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
082	THOMAZ AQUINO LOYLA FILHO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
083	GILSON JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
084	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA TRAJINO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
085	OZIEL SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
086	MARLY FIGUEREDO BEZERRA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
087	GRACIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
088	GUSTAVO HENRIQUE CALASANS LIMA DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01/03/2021 A 31/12/2021
089	LUCIANO HONORATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01/03/2021 A 31/12/2021
091	CLÉCIA MATILDE DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
092	THÁLITA MILENA DO NASCIMENTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
093	MARIA PATRÍCIA TRAJANO BERNARDO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
094	AMANDA PATRÍCIA CAVALCANTE NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
095	ELITÂNIA DO CARMO OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
096	RAFAELE DA SILVA SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
097	RAQUEL DE ARAÚJO GOMES	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
098	ROSANGELA VICENTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
099	MARIA ÉRICA DA SILVA SANTANA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
100	CRISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
101	MARIA MELISSA SANTOS DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
102	CÍCERA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
103	SUELI BETÂNIA DE LIMA LINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
104	MARIA JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
105	LAÍS BARBOSA DA SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
106	ISABELE CRISTINA MARINHO DE SOUZA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
107	ITALITA RIBEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
108	SILVÂNIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
109	VANDELMA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021

110	DJANETE CRISTINA DA SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
111	LUCILDA MARIA FRANCISCA PEREIRA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
112	LEIJANE MARIA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
113	LUCIVÂNIA CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
114	GÉSSICA DA SILVA LIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
115	UISIANE SILVA AMARANTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
116	MARIA ELAINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
117	AMARA JULIANA BATISTA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
118	DÉBORA MARIA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
119	TAINÁ MARIA SILVA DE CARVALHO	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
120	ELENICE SILVA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
121	LUCIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
122	ANDERLEIA SILVA DE LIMA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
123	NADJA ASSUNÇÃO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
124	ROSÂNGELA FLORÊNCIO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
125	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
126	CLAUDECI COSMO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
127	IRIS IHALLE DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
128	MARIA EDUARDA RIBEIRO BISPO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
129	KAMILA BEATRIZ DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
130	ISABELA MARIA DOS SANTOS BORBA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
131	RAIANE CAROL DA SILVA	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
132	ELENICE MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
133	GABRIELE ADRIANO DA SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
134	GISELY ANANIAS DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
135	TATIANA MARIA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
136	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
137	MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
138	LARISSA OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
139	MARIA MARQUES DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
140	EDMILTON SANTOS DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
141	JOÃO BATISTA PESSOA DAS NEVES	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
142	JOSÉ AUDONI DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
143	JOSÉ SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
144	EDSON MEDEIROS CANSANÇÃO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
145	EDNALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
146	AMARO ALVES DA SILVA FILHO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
147	PAULO SÉRGIO DE MORAIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
148	AUTOBERLLY BRUNO ROCHA PRIMO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
149	JOÃO VINÍCIOS DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
150	CLEISON JOSÉ CAETANO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
151	ANTONIELL MARQUES TENÓRIO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
152	SALATIEL JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
153	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
154	JAQUELINO BORBA DE MELO	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
155	NEBSON LIMA DA SILVA LINS	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
156	WELLITON DA SILVA OLIVEIRA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
157	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
158	JOSÉ JEAN TENÓRIO DA SILVA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
159	JOÃO PAULO DA SILVA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
160	MANOEL MESSIAS DA SILVA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
161	JOSÉ EMILTON PORFIRO FERREIRA	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
162	DEIVISSON WILLIAN SILVA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
163	MATEUS FELIPE LOPES DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
164	ELDEN VINÍCIUS GOMES BENÍZIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
165	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
166	HÉRCULES GUSTAVO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
167	JEFFERSON SALVINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
168	GENILDO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
169	AMANDA GERALDA GOMES	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
170	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
171	KAIO GABRIEL LOPES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE	01/03/2021 A 31/12/2021
172	ANDERSON JOSÉ MENDES DE ARAÚJO	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
173	CÍCERO ISIDORO DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
174	GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
175	JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
176	JOSÉ CARLOS MARIZ	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
177	JOSIAS JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
178	MACIEL JOSÉ DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
179	RAILDO LIVINO DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
180	RIVALDO SILVA DE MORAES	VIGIA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04/04/2021 A 31/12/2021
181	CÍCERO CLOVIS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2021 A 31/12/2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cortês, 14 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A71905DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ao **trigésimo primeiro dia do mês de Março de 2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/03/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,* inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79, estabelecida à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Aristótelis Oliveira de Meneses, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador(a) da carteira de identidade n° 317.475 expedida pela SSP/SE, CPF n° 138.092.455-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância tipo A - simples remoção, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2021 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.4, cor branca, capacidade para 2 passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 80 VC (gasolina) e 85 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14',equipamentos exigidos pelo CONTRAN série exigidos por lei e demais itens de séries, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde.	4	Fiat/ Fiorino Endurance Ambulância 1.4/ 2021/ 2021	R$ 99.990,00	R$ 399.960,00

Valor Total registrado: R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Italiana Automóveis Do Recife LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 02.472.105/0001-79
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENESES***
Gestora e Secretária de Saúde	Procurador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:621DDE36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Ao **sexto dia do mês de maio de 2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 05/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *NAZA COMERCIAL DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n° 34.918.080/0001-80, estabelecida na Rua Nova Esperança, nº 192, Pixete – São Lourenço da Mata/PE, CEP 54730-080, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. AMILSON ANTONIO DA SILVA ALVES, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 6.388.234 expedida pela SSP/SE, CPF n° 047.868.754-06.

LOTES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/3	Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 10 m³ (POSSUI COTA PRINCIPAL/ RESERVADA)	18.000	m³	IBG/INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES	R$ 19,99	R$ 359.820,00
2/4	Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 1 m³ (POSSUI COTA PRINCIPAL/ RESERVADA)	1.800	m³	IBG/INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES	R$ 89,00	R$ 160.200,00
5	Recarga de Medicinal com 99,5% de nível de pureza acondicionado em cilindros de 3 m³ (COTA EXCLUSIVA)	1.800	m³	IBG/INDUSTRIA BRASIELIRA DE GASES	R$ 40,00	72.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 592.020,00**

Valor Total registrado: R$ 592.020,00 (quinhentos e noventa e dois mil e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Naza Comercial De Gases E Serviços De Manutenção LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ 34.918.080/0001-80
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***AMILSON ANTONIO DA SILVA ALVES***
Gestora E Secretária De Saúde	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._	2. _
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:14EAEDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ao **12** (**décimo segundo) dia do mês de maio de 2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP*, inscrita no CNPJ sob o n° 05.922.811/0001-63, estabelecida na Rodovia João Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, Sala 4, João Paulo - Florianópolis/SC, CEP 88.030-300, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 40007421 expedida pela SSP/SC, CPF n° 007.855.699-60.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	MONITOR MULTIPARÂMETROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 5 PARAMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO/TAMANHO: PRÉ-CONFIGURADOS DE 10 A 12, SUPORTE PARA MONITOR: POSSUI. MARCA: SHENZHEIN COMEN MODELO: STAR 8000E	Unidade	2	R$ 5.950,00	R$ 11.900,00

Valor Total registrado: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Magna Médica Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ 05.922.811/0001-63
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI***
Gestora e Secretária de Saúde	Sócio-Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C9BFA8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Ao **12** (**décimo segundo) dia do mês de maio de 2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, nº 258, Santo Antonio - Garanhuns/PE, CEP 55.293-120, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 7.679.226 expedida pela SDS/PE, CPF n° 071.955.624-41.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ARMÁRIO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMÁRIO HOSPITALAR. DIMENSÕES PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04, CAPACID ADE MINIMA DA PRATELEIRA: 40KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. MARCA: AMAPA. MODELO: ARAMARIO75.	Unidade	1	R$ 753,00	R$ 753,00
5	CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA DE AÇO. MATERIAL DE CONFEECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/ NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ POLIPROPILENO. MARCA: PLATA MÓVEIS. MODELO: STARFIXA.	Unidades	4	R$ 157,00	R$ 628,00
6	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS. EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PA REDES DUPLAS EM TODA SUA SUPRFICIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE, E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLÁVAVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PÁRA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERIMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUDA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE DE FACIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTI NGUIVEL COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVIVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PRA ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIENCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO ACOPLADA A SUPORTE COMAL TURA AJUSTÁVEL COM RODIZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVES DE ESPUMA SOBRE O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA ENCUBADORA E CONTROLE DA TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DA PELE. DEVE POSSUIR LARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA. BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DOAR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DE MODULO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS: LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4HORAS; CARREGADOR AUTOMATICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHR O EQUIPAMENTO NO MINIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA COM ALTURA AJUSTAVEL RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS ACOPLAVEL A AMBULANCIA, DOIS CILIDROS COM ALUMINIO TIPO D OU E PARA OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA E MANOMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTUR AJUST´VEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS: CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGENIO COM REGULADOR E FLUXOMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSARIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMET O. ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE. MARCA: OLIDEF. MODELO: RWTPLUS.	Unidades	2	R$ 37.500,00	R$ 75.000,00

Valor Total registrado: R$ 76.381,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ 33.613.876/0001-62
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
Gestora e Secretária de Saúde	Sócio-Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1BB86C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Ao **décimo segundo (12) dia do mês de maio de 2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,* inscrita no CNPJ sob o n° 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias, nº 997, Sarandi – Porto Alegre/RS, CEP 91.130-480, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade n° 8070538262 expedida pela SSP/RS, CPF n° 957.968.000-00.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO. MARCA: HR. MODELO: 6005.	Unidade	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
8	OXÍMETRO DE PULSO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TIPO: PORTÁTIL DE MÃO COM UM SENSOR. MARCA: CONTEC. MODELO: CMS.	Unidades	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Valor Total registrado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Brumed Comércio Atacadista E Manutenção De Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ 31.770.650/0001-40
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG***
Gestora e Secretária de Saúde	Sócio-Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DD714DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 551/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 382/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 382/2021-GP
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30%
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
5.409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35%
5.355 / 7.637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I	40%
2.253 / 5.322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I	60%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30%
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
5.409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30%
9.025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35%
0.197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR I	50%
2.328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	PROFESSOR I	70%

LEIA-SE:
Art. 1º - DESTITUIR os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30%
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
5.409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35%
5.355 / 7.637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I	40%
2.253 / 5.322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I	60%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30%
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
5.409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30%
9.025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35%
0.197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR I	50%
2.328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	PROFESSOR I	70%
5.530	MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO	PROFESSOR I	35%
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	35%
8.989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	PROFESSOR I	45%
5.354	ALYNE BEZERRA SILVA	PROFESSOR I	50%
8.053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	50%
5.530	MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO	PROFESSOR I	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D0DD133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 552/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 383/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 383/2021-GP
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	PROFESSOR I	20%
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	PROFESSOR I	25%
7274	SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25%
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	PROFESSOR I	30%
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	PROFESSOR I	30%
7222	ROSANE FERREIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	40%
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	PROFESSOR I	40%
2231	TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO	PROFESSOR I	50%

LEIA-SE:
Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	PROFESSOR I	20%
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	PROFESSOR I	25%
7274	SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25%
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	PROFESSOR I	30%
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	PROFESSOR I	30%
7222	ROSANE FERREIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	40%
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	PROFESSOR I	40%
2231	TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO	PROFESSOR I	50%
8685	TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA	AG.ADMINISTRATIVO - EFETIVO	60%
8985	RAQUEL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	20%
5433	LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO	PROFESSOR I	30%
8685	TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA	AG.ADMINISTRATIVO - EFETIVO	60%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B44139D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2021-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 520/2021-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 520/2021-GP
ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL, CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	PROFESSOR I
11.594	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
11.435	ELIDIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR I
5.145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
6.346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	PROFESSOR II - ED. FÍSICA
6.747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	PROFESSOR II - GEOGRAFIA

LEIA-SE:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL, CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	PROFESSOR I
11.594	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
11.435	ELIDIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR I
5.145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
6.346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	PROFESSOR II - ED. FÍSICA
6.747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	PROFESSOR II - GEOGRAFIA
2.372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	PROFESSOR II - CIENCIAS
6.733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR II - HISTORIA
5.424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR I
2.346	ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
11.804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	PROFESSOR I-GMI-INTERPRETE
7.160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR I
10.937	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR II - CIENCIAS
9.166	ELIUDE TAVARES SOUZA	PROFESSOR I
10.976	ERICA MOURA SOARES PAIVA	PROFESSOR I
8.931	FRANCIELLY FALCAO DA SILVA	PROFESSOR I
10.938	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
5.391	ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO	PROFESSOR I
5.411	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
11.601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	PROFESSOR I
11.437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	PROFESSOR I
11.436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I
5.579	LARISSA GIRLLEIDE LEITE DA SILVA	PROFESSOR I
11.434	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	PROFESSOR I
5.460	LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR I
10.989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	PROFESSOR I
5.378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	PROFESSOR I
7.127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR I
8.636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	PROFESSOR I
12.339	MARINES HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR I
11.896	NILZA FERREIRA BARROS	PROFESSOR I
10.922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
7.070	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
11.576	SARA DE MIRANDA MARCOS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
12.095	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B532C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2021

A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições da Seleção Pública Simplificada para Médicos da Atenção Primária, Edital nº 001/2021, até as 23 Horas e 59 minutos do dia **23/05/2021 (DOMINGO)**, via e-mail selecaomedicoapigarassu@gmail.com.
Torna pública, ainda, em razão da prorrogação das inscrições, a Alteração do Anexo IV, do Edital nº 001/2021 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, o qual passa a vigorar na seguinte com a seguinte redação:
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/05/2021	**Na página www.igarassu.pe.gov.br** e No Diário Oficial da AMUPE
Inscrição e envio dos documentos para a Avaliação Curricular	06/05/2021 **a 23/05/2021 (23h59min)**	Via e-mail: selecaomedicoapigarassu@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	**25/05/2021**	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE
Recurso contra resultado preliminar da Avaliação Curricular	**Até as 23h59 min do dia 27/05/2021**	Via e-mail: selecaomedicoapigarassu@gmail.com
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular e divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	**28/05/2021**	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2021	**31/05/2021**	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE
Homologação da Seleção Pública Simplificada	**31/05/2021**	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS	**31/05/2021**	No site www.igarassu.pe.gov.br, No Diário Oficial da AMUPE e através de Telegrama via Correios com o resepctivo aviso de recebimento

Igarassu, 17 de maio de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:64DBF9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande, no dia 20/05/2021 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para ser apresentada.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa física – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cpf;
- carteira do conselho de classe (para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo município;

- comprovante de formação mínima exigida para o cargo para o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;

- comprovante de conta corrente bancária (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta-corrente – prioritariamente Banco do Brasil);
- declaração de acúmulo de vínculos (anexa ao e-mail).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao e-mail)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**
Art. 7º - Convocar os candidatos abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 20/05/2021.

CARGO: **30.TÉCNICO ENFERMAGEM PSF**						
Clas.	**Clas.**	**Clas.**	**Nota Titulos**	**Nota Experiência**	**Data de Nascimento**	**Total de Pontos**
10	SHARLLENY ESTANDELAU FREIRE TRAJANO	CLASSIFICADO	20	00	11/01/1982	20

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de maio de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C8B6F9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Licitatório PML 012/2021
Pregão Eletrônico PML 004/2021
Ata de Registro de Preço PML 003/2021
Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2021, **a Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76** com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro - Lajedo/PE, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação** a **Sra. Neide Maria da Silva Felix**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 1.585.368 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 238.391.714-15, residente e domiciliada na Rua José Rufino, n° 315, Loteamento Delmário Braga, na cidade de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço PML **nº 003/2021**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(REGISTRO DE PREÇOS) para **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Diários de Classes para a rede Municipal de Educação de Lajedo/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no ***Anexo I Termo de Referencia***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: AMORIM INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI - ME		
CNPJ: 40.376.235/0001-05	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0935747-54**	
Endereço: PRAÇA JOAQUIM NABUCO, Nº 44 A, CENTRO, LAJEDO/PE.		**CEP: 55.385.000**
Telefone: (87)3773-1462 (87)99947-0149	**E-mail: graficaamorim@hotmail.com**	
Dados bancários: C E F	**Agência: 2170-OP; 003**	**Conta Corrente: 1861-4**
Representante: NELSON DOS SANTOS AMORIM		
CPF/MF: 173.962.634-68	**RG: 1.687.562**	**Órgão Exp. :SSP/PE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**Diário de Classe - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (EJA):** Arquivo 01 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 03 sendo utilizado no seu verso o arquivo 04, no total de 46 folhas, impressão frente e verso, 92 impressões; Arquivo 05 sendo utilizado no seu verso o arquivo 06 no total de 15 folhas, impressão frente e verso, 30 impressões; Arquivo 07 com impressão frente e verso, 32 folhas no total de 64 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 95 folhas e 190 impressões.	UND	100	R$ 6,92	R$ 692,00
2	**Diário de Classe - Educação básica - Ensino Infantil:** Arquivo 10 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 19 com o verso da folha em branco, Arquivo 13 sendo utilizado no seu verso o arquivo 14, no total de 40 folhas, impressão frente e verso, 80 impressões; Arquivo 15 sendo utilizado no seu verso o arquivo 36, no total de 20 folhas, impressão frente e verso, 40 impressões; Arquivo 07 com impressão frente e verso, 20 folhas no total de 40 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 83 folhas e 165 impressões.	UND	110	R$ 6,92	R$ 761,20
3	**Diário de Classe - Ensino Fundamental - Anos Finais:** Arquivo 16 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 11 sendo utilizado no seu verso o arquivo 12; Arquivo 17 sendo utilizado no seu verso o arquivo 04, no total de 45 folhas, impressão frente e verso, 90 impressões; Arquivo 05 sendo utilizado no seu verso o arquivo 06 no total de 15 folhas, impressão frente e verso, 30 impressões; Arquivo 07 com impressão frente e verso, 21 folhas no total de 42 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 84 folhas e 168 impressões.	UND	1000	R$ 6,87	R$ 6.870,00
4	**Diário de Classe 1º (Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º Ano):** Arquivo 18 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 19 sendo utilizado no seu verso o arquivo 20; os arquivos 21, 22, 23, 24, deverão ser impresso em sequência "cada impressão um arquivo da sequência", 2 folha, impressão frente e verso, 4 impressões, sendo 35 sequências da mesma; Arquivo 25 com impressão frente e verso, 37 folhas no total de 74 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 110 folhas e 220 impressões.	UND	42	R$ 14,55	R$ 611,10
5	**Diário de Classe 2º (Anos Iniciais do Ensino Fundamental 2º Ano):** Arquivo 26 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 19 sendo utilizado no seu verso o arquivo 20; os arquivos 21, 27, 23, 24 deverão ser impresso em sequência "cada impressão um arquivo da sequência", 2 folha, impressão frente e verso, 4 impressões, sendo 35 sequências da mesma, com impressão frente e verso em todas as folhas da sequência; Arquivo 25 com impressão frente e verso, 37 folhas no total de 74 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 110 folhas e 220 impressões.	UND	48	R$ 14,55	R$ 698,40
6	**Diário de Classe 3º (Anos Iniciais do Ensino Fundamental 3º Ano):** Arquivo 28 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 19 sendo utilizado no seu verso o arquivo 29; os arquivos 21, 30, 23, 31, deverão ser impresso em sequência "cada impressão um arquivo da sequência", 2 folha, impressão frente e verso, 4 impressões, sendo 35 sequências da mesma, com impressão frente e verso em todas as folhas da sequência; Arquivo 37 com impressão frente e verso, 37 folhas no total de 74 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 110 folhas e 220 impressões.	UND	46	R$ 14,55	R$ 669,30
7	**Diário de Classe 4º (Anos Iniciais do Ensino Fundamental 4º Ano):** Arquivo 32 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 19 sendo utilizado no seu verso o arquivo 20; os arquivos 21, 33, 23, 24, deverão ser impresso em sequência "cada impressão um arquivo da sequência", 2 folha, impressão frente e verso, 4 impressões, sendo 35 sequências da mesma, com impressão frente e verso em todas as folhas da sequência; Arquivo 25 com impressão frente e verso, 37 folhas no total de 74 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 110 folhas e 220 impressões.	UND	42	R$ 14,55	R$ 611,10
8	**Diário de Classe 5º (Anos Iniciais do Ensino Fundamental 5º Ano):** Arquivo 34 capa tendo como seu verso Arquivo 02; Arquivo 19 sendo utilizado no seu verso o arquivo 29; os arquivos 21, 35, 23, 31, deverão ser impresso em sequência "cada impressão um arquivo da sequência", 2 folha, impressão frente e verso, 4 impressões, sendo 35 sequências da mesma, com impressão frente e verso em todas as folhas da sequência; Arquivo 37 com impressão frente e verso, 37 folhas no total de 74 impressões; Arquivo 08 verso da contracapa, Arquivo 09 contracapa; totalizado 110 folhas e 220 impressões.	UND	40	R$ 14,55	R$ 582,00
Total					**R$ 11.495,10**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: A empresa se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos que serão entregues num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a solicitação

7.2. A entrega deverá ser feita na Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bairro bom Jesus, Lajedo/PE, - CEP. 55.385-000, as margens da PE-170, a entrega deverá ocorrer no período das 7:00 às 12:00 Horas de segunda à sexta-feira, com quantidades conforme solicitação por meio de Ordem de Fornecimento da Secretária.

7.3. A Prefeitura Municipal de Lajedo, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.

7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).

7.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00hs (vinte e quatro) horas para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**.**

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;

Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Lajedo/PE
NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor Registrado

Amorim Industria Gráfica EIRELI
CNPJ: 40.376.235/0001-05
NELSON DOS SANTOS AMORIM

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DDCFB22D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: Convocar o(s) candidatos (os) aprovados (as) na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme dia e horário especificado abaixo:

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I, II e III)

Dia: 21 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
MARIA DA PAZ DE CASTRO	10228187400	1	9.00
CLEONILDO MOTA GOMES JUNIOR	74507567491	2	9.00
ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA	91015111491	3	9.00
LEANDRO WAGNER DE ALBUQUERQUE DA SILVA	04513151463	4	9.00
ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES	06419649439	5	9.00
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA JORDÃO	25790480497	6	8.50
VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	45586918404	7	8.50
ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	39770796468	8	8.50
MARIA EUGÊNIA BEZERRA	85744441468	9	8.50
MIRIAM DE LIMA SANTOS	04908085498	10	8.50

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 21 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
JESSICA DE ANDRADE SILVA	06549272432	11	8.50
RAFAELA SOARES CELESTINO	05172783407	12	8.50
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	41422880400	13	8.00
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA	10321551400	14	8.00
FÁTIMA MARIA DE ALCÂNTARA PASSOS	18013651487	15	8.00
MARIA RISOMAR PASSOS DA COSTA	52136248472	16	8.00
ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	12773557468	17	8.00
MARIA LOURENÇO DE MOURA	23162813468	18	8.00
MARIA DE FÁTIMA PAES BARRETO	38899183449	19	8.00
ETIENE MARQUES CAVALCANTE	35113774472	20	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I, II e III)

Dia: 24 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
MÁRCIA LANUZA REYNAUX PEREIRA	41588037487	21	8.00
ELMA MARIA BISPO DOS SANTOS	14531887468	22	8.00
LUZINETE HERMINIO DOS SANTOS	14280094420	23	8.00
JOSENETE FERREIRA CAVALCANTI DA SILVA	27815803415	24	8.00
LUCIA MARIA SANTOS MOREIRA	21467587400	25	8.00
MARIA APARECIDA DE MELO	24604062404	26	8.00
RILDELIA RODRIGUES COSTA	24614912400	27	8.00
RIEDJA MARIA FILGUEIRAS DE LIMA	19413750491	28	8.00
HILMA MARIA SOARES	32945450453	29	8.00
MARIA JOSÉ DE LIMA NOBERTO	28610245420	30	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 24 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
ELENIR BATISTA DE ARAÚJO	29537002420	31	8.00
MARCIA AQUINO OLIVEIRA DE ARAUJO	31232418404	32	8.00
MARLY FRANCISCA DA SILVA	36679828449	33	8.00
MANUEL ROMÁRIO SALDANHA NETO	54237300668	34	8.00
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	33442215404	35	8.00
MARIA DO CARMO CASADO DE MELO	36830020425	36	8.00
SANDRA LÚCIA PEREIRA ALVES	43945937434	37	8.00
MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI FLORÊNCIO	37125290400	38	8.00
IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	55090141487	39	8.00
DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	33105596453	40	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 25 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
EDNALDA MARIA DE SOUZA SILVA	32948190487	41	8.00
JOSÉLIA RAMALHO FERRAZ CARVALHO	51829924400	42	8.00
MARIA LUCIENE DE SOUZA	37070312415	43	8.00
LEDA MARIA GUERRA	44019807434	44	8.00
MARIA LUZINETE DA SILVA	65352858472	45	8.00
ETELVINA DE SÁ LEITÃO SANTANA	39440451491	46	8.00
MARILÚCE PEREIRA DA SILVA MELO	71970908491	47	8.00
LUCINEIDE MARTA MIRANDA ROCHA	38122847404	48	8.00
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	50763822434	49	8.00
SÔNIA PEREIRA DE ATAIDE RAMOS	37180932434	50	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 25 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	40064190404	51	8.00
CELINALVA VIEIRA ROCHA	49624474400	52	8.00
MARIA JOSE DAS GRACAS SILVEIRA CARNEIRO	47892145400	53	8.00
MARIA DE FATIMA FERRAO DA SILVA	45173982420	54	8.00
EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO	47778385449	55	8.00
EDINEUZA MARIA DE LIMA ANDRADE	45232059491	56	8.00
JANDIRA MARIA SILVA RODRIGUES DA CRUZ	31408486415	57	8.00
VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	43180647434	58	8.00
JOSEILDA GASPAR DA SILVA SIQUEIRA	38907399468	59	8.00
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO	52796710459	60	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 26 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
MARILDA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	47741031449	61	8.00
YARA NUBIA RODRIGUES MATOS	43297790482	62	8.00
VANEIDE PEREIRA DE CARVALHO	43590918420	63	8.00
GISONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES	43230407415	64	8.00
MARICÉLIA LIMA DE HOLANDA CAVALCANTI	53936361487	65	8.00
LUCIANI PASCOAL MOTA	54646804468	66	8.00
MÔNICA MARIA ARAÚJO DE SOUZA	52961435404	67	8.00
ZULEIDE ALVES DOS SANTOS	44974698400	68	8.00
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	73499676400	69	8.00
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	79573215420	70	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 26 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
ELMA MONTEIRO DOS SANTOS	49303155491	71	8.00
MÁRCIA CRISTINA FRANCISCA GOMES	65379535453	72	8.00
ALDENIR TAVARES PITANCÓ	49560379453	73	8.00
GIOVANNA MARIA CARLOS DOS SANTOS	68657714434	74	8.00
MARIA LUIZA ALVES NEVES MARIA NEVES	55141790444	75	8.00
EDILENE MARIA DE SOUZA	41694279472	76	8.00
MAURICEA FERREIRA DA SILVA SOUZA	49213890478	77	8.00
DENISE BARBOSA FREIRE	66590124434	78	8.00
MARIA WILANY RIBEIRO	69645833434	79	8.00
JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	49087908415	80	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 27 de maio de 2021, no horário de 08:30 às 11:30h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
MARIA ESMERALDA DE OLIVEIRA	02298972400	81	8.00
SANDRA MARIA DE SOUZA	68917252400	82	8.00
ANDRÉA MARIA TAVARES DE LIMA	47600527472	83	8.00
MARIA BETÂNIA DE BARROS RAMOS DE SOUZA	58571590400	84	8.00
LADJANE NOBERTO DE ARAUJO	70753229404	85	8.00
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	71938451449	86	8.00
SUSETE BOTELHO SILVA	37830228353	87	8.00
ILKA MARTA MIRANDA DA SILVA	62042505404	88	8.00
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	49993291404	89	8.00
ANA ALICE SALUSTIANO DA SILVA	69775460425	90	8.00

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II e III)

Dia: 27 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 16:00h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	60869828487	91	8.00
MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	77994345468	92	8.00
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	62052519491	93	8.00
ONEILDA MARQUES GOMES DE SENA	79557368420	94	8.00
CLÁUDIA MARIA LIMA DOS SANTOS	65281667491	95	8.00
MARIA DA GLORIA FELIX LOURENÇO	66126258487	96	8.00
MARIA DE FATIMA SANTA CRUZ GOMES DE MORAES	66596831434	97	8.00
ROBERTA CLÁUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	66874750453	98	8.00
ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	78161410410	99	8.00
EDNA VERÔNICA SILVA SANTOS	70838313434	100	8.00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0959A7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 465 , DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.600/07, alterada pela Lei nº 2.318/21, bem como a Lei Federal de nº 14.133/20;

RESOLVE:

I. Nomear os membros titulares do Conselho Municipal de Educação, compostos pela Câmara de Educação Básica e Câmara do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB, conforme o quadro a seguir exposto;

II. Membros titulares e suplentes da Câmara de Educação Básica:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
2 (Dois)representantes da Secretaria Municipal deEducação;	01 - Maria das Graças Lima 02 - Severina Ana dos Anjos	01- Maria Agarista Alves Barboza 02 - Inês Leite Rocha
1 (Um)representante de Instituição de Ensino Superior-IES;	01 - Simone Souza Leite	01 - Maria Gilda da Silva
1 (Um)representante de professor da Rede Pública Municipal;	01 - Rosirene Lucas Anjo da Silva	01- Maria da Saúde Avelino
1 (Um)representante das Escolas Privadas que mantenha a EducaçãoInfantil;	01 - Margarete da Silva	01 - Lucas Lopes e Silva Ribeiro
1 (Um)representante de alunos, emancipados, da Educação PúblicaMunicipal;	01 - Salete Martins Alves	01 - Heliana Gabriel dos Santos
1 (Um)representante do Conselho de Direitos da Criança e doAdolescente.	01 - Marcos Kleuber Pereira da Cruz	01 - Maria Rebeca Vasconcelos Cândido

III.Membros titulares e suplentes Câmara do Conselho de acompanhamento e de Controle Social doFUNDEB:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES	SUPLENTES
2 (dois)representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos**1 (um)**da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacionalequivalente;	01- Ivete Farias de Oliveira Arnaldo Alves Ferreira	01 - Luciene Santos Alves Pereira 01- Maria Simone Nascimento dos Santos
1 (um)representante dos professores da educação básicapública;	01 - Joancelmo Coelho Neto	01 - Edvane Alves de Morais
1 (um)representante dos diretores das escolas básicaspúblicas;	01 - Ivone Maria dos Santos Dantas	01- Regina Celli Alves da Cruz
1 (um)representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicaspúblicas;	01 - Rafael Kellws da Silva	01- Jussara Gomes Silva
2 (dois)representantes dos pais de alunos da educação básica pública;	01 - Fabiana Ana da Silva02 - Creuza Alves Barboza	01 - Magdalena Pereira da Costa 02- Cícera dos Santos Alves
2 (dois)representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais **1 (um)**indicado pela entidade de estudantes secundaristas.	01 - Maria Pereira 02 - Edijaneide da Silva	01 - Janicléia de Jesus Souza 02 - Maria Cícera do Nascimento

IV. Nomear os demais integrantes do conselho municipal do Fundo, conforme disposição do §2º do artigo 6º da Lei municipal conforme a lista a seguir:

REPRESENTANTES	TITULARES	SUPLENTES
1 (um)representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;	01 - Silvanilde Barbosa Barros	01 - Lucilaide Pereira Novaes
2 (dois)representantes de organizações da sociedade civil;	01 - Elizabeth Avelino da Silva Andrade 02 - Marcelo Figueiroa de Santana	01 - Galba Felix da Silva 02 - Francisco Matos Além Felipe dos Santos
1 (um)representante das escolas indígenas;	01 - Eliane Dionizio da Silva	01 - Marta Verônica da Silva
1 (um)representante das escolas do campo	01 - Adriana Monteiro de Sá	01 - Djalma Gonzaga e Silva
1 (um)representante das escolas quilombolas.”	01 - Maria da Penha e Silva	01 - Andrelino Vicente Dionizio

V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salgueiro, 17 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:19A65DF3

